



# Diário Oficial de SERRA NEGRA

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2018 - Ano VIII - n.º 575

**Prefeito assina ordem de serviço para Infraestrutura, pavimentação e recape asfáltico em ruas da cidade e para acessibilidade em Escolas Municipais**

*Garrafas e copos de vidros serão proibidos no Carnaval Serra Folia 2018. Veja a programação completa na pág. 4*



*Prefeitura faz repasse de R\$ 480 mil ao Hospital Santa Rosa de Lima*



*Plano Diretor de Turismo é entregue para Serra Negra*

**Prefeito recebe organizadores de Corrida e Caminhada em prol do Lar dos Velhinhos**



## IPTU 2018

*Pagamento à vista tem 10% de desconto com vencimento em 31/01/2018. Se não receber o carnê até 25/01, pode obter 2ª via gratuita pelo site: <http://www.serranegra.sp.gov.br/secretaria-fazenda-detalhe/93/como-emitter-2a-via-ipmu-servico-gratuito>*

# Prefeito recebe organizadores de Corrida e Caminhada em prol do Lar dos Velhinhos



O prefeito de Serra Negra recebeu na última quarta-feira, dia 24 de janeiro, a visita dos representantes do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis que acontecerá dia 14 de outubro deste ano.

No encontro, os representantes solicitaram o

apoio da Prefeitura para a Corrida e Caminhada Beneficente em prol do Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis que acontecerá dia 14 de outubro deste ano.

Segundo um dos organizadores, o publicitário Eliahou Kogan, "trata-se de um evento esportivo, bene-



ficiente, desenvolvido pela diretoria do Lar que busca além de beneficiar a instituição com uma nova fonte de recursos, também, beneficiará a coletividade, como um todo, pois atrairá, além dos atletas de várias cidades aficionados pelo esporte, uma nova integração de tu-

ristas", comentou.

O prefeito parabenizou a todos pela iniciativa. "Estamos à disposição e daremos o apoio logístico necessário para a realização do evento", disse. Em breve os organizadores do evento devem fornecer mais informações.

# Prefeito assina ordem de serviço de acessibilidade para escolas municipais



O prefeito assinou na tarde de 25 de janeiro, em seu gabinete, a ordem de serviço para reforma e adequações em diversas escolas da rede municipal de ensino.

O serviço será supervisionado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e executado pela

empresa VSM Engenharia LTDA. O custo estimado é de R\$ 79 mil reais, com recursos pró-prios.

Segundo o secretário de Obras e Infraestrutura, "as obras começam no dia 05 de fevereiro e serão obras de pequenos reparos, adequações e construções de sanitários com acessibilidade

-de", disse.

O prefeito, ressaltou a importância da obra para a promoção da inclusão dos alunos especiais. "As alterações que serão efetuadas nas escolas municipais trarão um maior bem-estar e acessibilidade para as nossas crianças".

Entre as escolas beneficiadas estão a EMEB Dr. Geraldo de Faria Lemos Pinheiro, EMEB Rosalba Perondini Salomão, EMEB Profª Doraci Ramalho Silviano

gardi, EMEB Alzira Silveira Palma e Silva, EMEB Maestro Fioravante Lugli, EMEB Priscila Salzano Cordeiro Brisolla, EMEB Zaira Antunes Franchi, EMEB Profª Maria Lúcia S.S. de Azevedo, EMEB Maria Aparecida Bicudo G. da Silva e EMEB Profª Aracy Sodré Marchi, totalizando 10 escolas da rede municipal de ensino.

Também estiveram presentes a arquiteta da Prefeitura e vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra.

## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra**

**Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000**

**Fone: (19) 3892-9600**

**E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br**

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

**Diagramação e Impressão:**

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

**Jornalista Responsável:** : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Preço desta edição R\$ 4.420,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01**

# Garrafas e copos de vidros serão proibidos no Carnaval Serra Negra Folia 2018

Em 2017 o Circuito das Águas Paulista recebeu cerca de 300 mil pessoas que passaram pelo município no feriado do Carnaval. De acordo com a prefeitura Serra Negra a cidade mantém em seu orçamento a destinação de verba para o evento, pois o carnaval é tradicional e voltado para o turismo.

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Turismo juntamente com as autoridades e organizadores do carnaval já deu início aos preparativos para o Serra Folia 2018. A festa ocorrerá de 10 a 13 de fevereiro em três endereços: Av. Laudo Natel durante a noite; e matinês nas Praças Prefeito João Zelante e Sesquicentenário onde serão fiscalizados pelas autoridades que definiram a proibição da circulação de pessoas com garrafas e copos de vidros na festa.

As autoridades ainda informam que durante a festa, objetos cortantes, pontiagudos, armas branca ou de fogo, bastões e similares estão proibidos. Também será vedada a utilização de carrinhos como os de supermercado, de sorvete, de feira, de bebês ou semelhantes que possuam rodinhas e sirvam para carregar bebidas e alimentação no local do festejo. Caixa de isopor e ou categoria similar, como collers com alça estarão liberadas, desde que não tenham pertences de vidro. Está proibida também a entrada de carrinhos com caixa de som ou equipamento sonoro no local.

Será proibida ainda, sob as penas da Lei, venda e consumo de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, ficando os proprietários dos estabelecimentos e os representantes dos menores advertidos de que responderão a processo nos termos da Legislação Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Ao falar sobre o evento, o Prefeito enfatizou que teremos um Carnaval voltado pra Família neste ano, "vamos fazer um carnaval com menos recursos, uma grade mais enxuta na programação deste ano, atendendo os resultados de

pesquisa, vamos destinar parte dos recursos que poderiam ser gastos com o carnaval para as áreas da Saúde e da Educação, contudo vamos também poder proporcionar diversão gratuita a população com incentivo ao turismo familiar e desenvolvimento econômico do município".

A responsável pela pasta da secretaria de Turismo e presidente da Comissão Organizadora do Serra Folia 2018, informou que foram realizadas diversas reuniões com as autoridades da cidade e região, bem como o poder judiciário e ministério público, com o objetivo de promover uma festa com infraestrutura e segurança adequada para satisfazer a população e visitantes da nossa cidade.

Sobre a infraestrutura e segurança, a secretaria informou que foram contratados 70 seguranças particulares que ajudarão na proteção juntamente com a Guarda Civil Municipal e o reforço de homens da Polícia Civil Militar, além da equipe do Conselho Tutelar no suporte à fiscalização nas ruas do município. O corpo de bombeiros colocará viaturas à disposição para auxiliar na segurança do evento, bem como foram solicitados reforço no policiamento rodoviário e da fiscalização pela Artesp – Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo, com intuito de fiscalizar as vans, micro-ônibus e ônibus que chegam na cidade. Ambulâncias estarão estacionadas em locais estratégicos para atender eventuais emergências.

Para o Chefe do Executivo, "a medida é de caráter preventivo e tem por objetivo zelar pela integridade física e moral da população, além de garantir a segurança dos municípios e visitantes que irão se aglomerar nos locais do evento para participar das festividades de carnaval", afirmou.

A abertura do carnaval terá a presença das autoridades da cidade, às 15h, na Praça João Zelante, onde se dará por aberto o entretenimento carnavalesco.

## Prefeito apresenta projeto de Carnaval 2018 ao Judiciário e Ministério Público da Cidade

Na tarde da última quinta-feira (25), o Prefeito Sidney Ferrarezzo, a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Cecília Camano e o comandante da Guarda Civil Municipal, Marcelo Boccato, estiveram no gabinete do Fórum Clóvis Bevilacqua, apresentando o projeto de Carnaval 2018 ao Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Silos de Araújo, Juiz De direito da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Serra Negra e ao Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Bortolaço.

O Prefeito enfatizou que teremos um Carnaval voltado

sumo de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, ficando os proprietários dos estabelecimentos e os representantes dos menores advertidos de que responderão a processo nos termos da Legislação Penal e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Sobre a infraestrutura e segurança, a Secretaria de Turismo informou que foram contratados 70 seguranças particulares que ajudarão na proteção juntamente com a Guarda Civil Municipal e o reforço de homens da Polícia Civil Militar,

além da equipe do Conselho Tutelar no suporte à fiscalização nas ruas do município. O corpo de bombeiros colocará viaturas à disposição para auxiliar na segurança do evento, bem como ambulâncias estarão estacionadas em locais estratégicos para atender eventuais emergências.

Esclarecidos os pontos do projeto de Carnaval Serra Folia 2018 , o Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo Silos de Araújo e Promotor de Justiça, Dr. Leonardo Bortolaço, confirmaram que solicitarão reforço de policiamento rodoviário e militar , bem como da Artesp – Agência Reguladora de Transportes Públicos do Estado de São Paulo, com intuito de fiscalizar as vans, micro-ônibus e ônibus que chegam à cidade. Com um policiamento de infantaria intensivo temos como objetivo do Judiciário e do Ministério Público a intenção de que haja um carnaval com muita paz e segurança, ressaltaram as autoridades.

As autoridades ainda informam que será vedada a utilização de carrinhos como os de supermercado, de sorvete, de feira, de bebês ou semelhantes que possuam rodinhas e sirvam para carregar bebidas e alimentação no local do festejo. Caixa de isopor e ou categoria similar, como collers com alça estarão liberadas, desde que não tenham pertences de vidro. Está proibida também a entrada de carrinhos com caixa de som ou equipamento sonoro no local.

Será proibida ainda, sob as penas da Lei, venda e con-



pra Família neste ano, e informou que os organizadores já deram início aos preparativos para o Serra Folia 2018 e que a festa ocorrerá de 10 a 13 de fevereiro em três endereços: Av. Laudo Natel durante as noites e matinês nas Praças Prefeito João Zelante e Sesquicentenário, onde serão fiscalizados pelas autoridades que definiram a proibição da circulação de pessoas com garrafas e copos de vidros na festa.

As autoridades ainda informam que será vedada a utilização de carrinhos como os de supermercado, de sorvete, de feira, de bebês ou semelhantes que possuam rodinhas e sirvam para carregar bebidas e alimentação no local do festejo. Caixa de isopor e ou categoria similar, como collers com alça estarão liberadas, desde que não tenham pertences de vidro. Está proibida também a entrada de carrinhos com caixa de som ou equipamento sonoro no local.

Será proibida ainda, sob as penas da Lei, venda e con-



# **SERRA FOLIA**

**CARNAVAL EM FAMÍLIA**

**2018**  
Serra Negra - SP

**Praça Pref. João Zelante - Marchinhas**

**10 - Sábado**

15h às 17h.....Corp Musical Lira  
17h15 às 20h.....Banda Delírio das Águas

**12 - Segunda-feira**

15h às 17h.....Corp Musical Lira  
17h15 às 20h.....Fantasy Banda Show

**Avenida Laudo Natel**

**Dias 10, 11, 12 e 13**

21h às 1h.....Trio Elétrico

**11 - Domingo**

15h às 17h.....Corp Musical Lira  
17h15 às 20h.....Banda Delírio das Águas

**13 - Terça-feira**

15h às 17h.....Corp Musical Lira  
17h15 às 20h.....Fantasy Banda Show

**Ruas da Cidade**

**Dias 10, 11, 12 e 13**

10h às 13.....Banda Itinerante

**Praça Sesquicentenário - Praça de Alimentação  
Matinê para crianças**

**Dias 10, 11, 12 e 13**

16h às 20h.....BANDA TANGA FROCHA

PISCINA DE BOLINHAS - PINTURA FACIAL PINTURAS DE MASCARA - TOBOGÃ - FUTEBOL DE SABÃO

**REALIZAÇÃO**



Secretaria Municipal de Turismo  
**SERRA NEGRA**

**CIRCUITO DAS ÁGUAS PAULISTA**

Divisão de Cultura  
**SERRA NEGRA**

**ashores**  
Associação dos Hotéis de Serra Negra

**ACIA**  
SERRA NEGRA  
Um novo tempo

**APOIO**



## Farmácias de Plantão - Janeiro 2018

| Data | Dia da semana | Farmácia  |
|------|---------------|-----------|
| 1    | Segunda-feira | Naturalis |
| 2    | Terça-feira   | Popular   |
| 3    | Quarta-feira  | Central   |
| 4    | Quinta-feira  | Vip       |
| 5    | Sexta-feira   | Rubi      |
| 6    | Sabado        | São Luiz  |
| 7    | Domingo       | São Jose  |
| 8    | Segunda-feira | Danilo    |
| 9    | Terça-feira   | Serrana   |
| 10   | Quarta-feira  | Popular   |
| 11   | Quinta-feira  | Central   |
| 12   | Sexta-feira   | Vip       |
| 13   | Sabado        | Rubi      |
| 14   | Domingo       | São Luiz  |
| 15   | Segunda-feira | São Jose  |
| 16   | Terça-feira   | Danilo    |
| 17   | Quarta-feira  | Serrana   |
| 18   | Quinta-feira  | Popular   |
| 19   | Sexta-feira   | Central   |
| 20   | Sabado        | Vip       |
| 21   | Domingo       | Rubi      |
| 22   | Segunda-feira | São Luiz  |
| 23   | Terça-feira   | São Jose  |
| 24   | Quarta-feira  | Danilo    |
| 25   | Quinta-feira  | Serrana   |
| 26   | Sexta-feira   | Popular   |
| 27   | Sabado        | Central   |
| 28   | Domingo       | Vip       |
| 29   | Segunda-feira | Rubi      |
| 30   | Terça-feira   | São Luiz  |
| 31   | Quarta-feira  | São Jose  |

## Endereço das Farmácias

**Farmácia VIP**  
Rua Coronel Pedro Penteado, 87  
(19) 3892-5972

**Drogaria Danilo's**  
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12  
(19) 3892-2418

**Drogaria Popular**  
Praça João pessoa, 70  
(19) 3892-5051  
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

**Drogaria Rubi**  
Rua Brunangela, 19  
(19) 3892-2169

**Drogaria Serra Negra**  
Rua Tiradentes, 26  
(19) 3892-5503  
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

**Farmácia Central**  
Rua Prudente de Morais, 5  
(19) 3892-2202

**Farmácia São José**  
Rua Sete de Setembro, 134  
(19) 3892-1520

**Farmácia São Luiz**  
Praça Josão Zelante, 11  
(19) 3892-2783  
(19) 3892-2576 - Após as 22h

**Farmácia Serrana**  
Av. João Gerosa, 321  
(19) 3892-5300  
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

**Farmácia Pró Naturallis**  
Rua Sete de Setembro, 183  
(19) 3892-8169



# Prefeito assina ordem de serviço para Infraestrutura, pavimentação e recape asfáltico em ruas da cidade

O Prefeito assinou a ordem de serviço na quinta-feira (25), em seu gabinete, para infraestrutura, pavimentação e recape asfáltico em aproximadamente 2.450 metros de extensão em diversas ruas da cidade.



O serviço será supervisionado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura e executado pela empresa Constel Construtora e Pavimentação Eirelle EPP. Os recursos são oriundos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos - DADETUR 2017, vindos do Governo Estadual, que somam um montante de R\$1.150.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil reais).

O chefe do executivo destacou a importância desse trabalho em contribuir com o bem-estar da população. "Esses serviços trarão melhorias nas vias de rotina dos nossos municípios e turistas", proferiu.

O secretário de Obras e Infraestrutura informou que, "a primeira etapa das obras tem início previsto na segunda-feira, dia 29 de janeiro", disse.

Além das obras citadas acima, a Prefeitura Municipal por meio da Secretaria de Obras e Infraestrutura pretende investir ainda neste ano de 2018, em pavimentação e infraestrutura e recape asfáltico, cerca de R\$2milhões de reais, valor que aguarda liberação dos

governos Estadual e Federal, com o empenho do deputado em viabilizar a liberação desses recursos.

Também estiveram presentes o Vice-Prefeito, o vereador, o Chefe de Gabinete, o secretário de Meio Ambiente, o Gestor de Convênios, o Engenheiro Civil, o Assessor Técnico da Secretaria de Obras, e o proprietário da empresa, Ivan Aparecido Carmona.

Ruas contempladas para receber Infraestrutura e Pavimentação asfáltica são:

- Rua Marisa Marchi S. Ioratti (Nova Serra Negra);
- Av. Osvaldo Aparecido Tomazi (Nova Serra Negra);
- Trecho da Rua Leonel Antunes (Centro).

Ruas contempladas para receber recape asfáltico são:

- Rua Guarani (Centro);
- Rua Leonel Antunes (Centro);
- Rua Eliseu Franco de Godoi (Centro);
- Rua Paul Harris (Centro);
- Rua José Sidney Giraldi (Portal da Serra);
- Rua José Pupo Nogueira (Portal da Serra).

## Vacinação contra Febre Amarela

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde informa que excepcionalmente nos dias 25 e 26 de janeiro e 1 e 2 de fevereiro, a vacina contra a Febre Amarela estará disponível, das 9h às 15h, nas seguintes unidades:

Unidade de Saúde do Refúgio- R. Armando Del Bueno, 55;

Unidade de Saúde do Alto das Palmeiras- R. Reinaldo Polidoro, s/n, Núcleo CECAP;

Unidade de Saúde Dr.

Firmino Cavenaghi- R. Dr. Firmino Cavenaghi, 120, Centro.

É necessário apresentar a carteira de vacinação, documento com foto e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Serão distribuídos por dia 150 doses e a organização será por senha de atendimento.

Em caso de dúvida ligue Vigilância Epidemiológica - (19) 3842-2005/3842-1992 - ramal 23

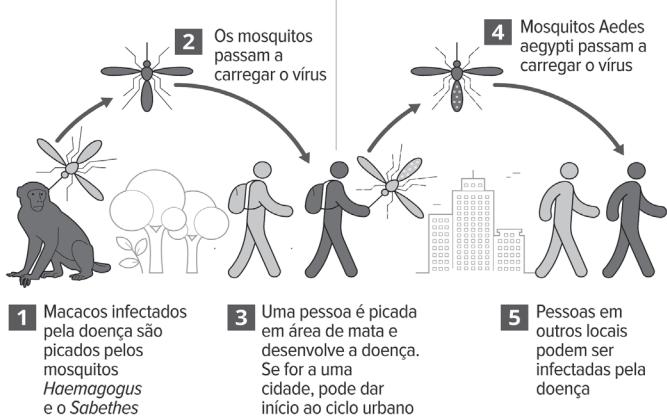
Veja o Infográfico elaborado pelo Ministério da Saúde.

### Febre amarela

Entenda como ocorre a infecção e quais são os sintomas

■ não infectados ■ infectados

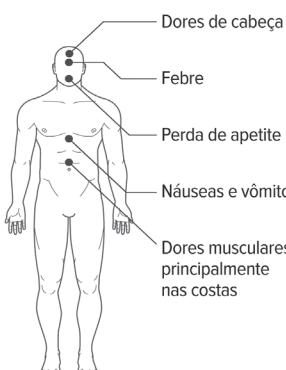
#### Ciclo silvestre



#### Sintomas

Silvestre ou urbana

##### Fase inicial



##### Fase tóxica (menos comum)





# Prefeitura faz repasse de R\$ 480 mil ao Hospital Santa Rosa de Lima

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra entregou na última quarta-feira (24), o primeiro cheque de 2018 referente à parcela da subvenção que é repassado mensalmente à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra-Hospital Santa Rosa de Lima e o repasse do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

O valor do cheque entregue da subvenção mensal deste ano é de R\$ 390 mil mais o repasse do Fundo Nacional de Saúde mensal é de R\$ 90.128,65, totalizando a entrega de R\$480 mil reais em repasse ao Hospital.

A subvenção é determinada pela Lei Municipal nº 4.048 de 19/01/2018, a municipalidade repassa os recursos mensais que consiste no atendimento médico hospitalar e também no pronto socorro. Já o Fundo Nacional de Saúde é recurso do Ministério da Saúde que habilitou municípios a receberem re-



cursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, onerando dois programas: o de estrutura de unidades especializadas e o de serviços de emergência hospitalar.

Este mês a Câmara Municipal de Serra Negra realizou uma sessão extraordinária onde os vereadores aprovaram o repasse do

valor mensal da Prefeitura para o Hospital Santa Rosa de Lima durante todo o ano de 2018.

O prefeito, agradeceu a todos os vereadores pelo empenho e a diretoria do Hospital Santa Rosa de Lima pela dedicação. “É preciso honrar sempre os compromissos assumidos com a saúde municipal e hoje estou cumprindo mais uma etapa da entrega da parcela,

e sinto-me feliz pelo comprometimento assumido na minha gestão”, afirmou.

Participaram também o chefe de gabinete, o secretário do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, o provedor do Hospital Santa Rosa de Lima, Roberto Suman Franco de Godoi, e os vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra.

## 3º Mutirão Regional de Combate ao Aedes Aegypti acontece amanhã (27)

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde e Vigilância de Saúde realiza no dia 27 de janeiro, das 9h às 16h, ação contra o mosquito Aedes Ae-gypti transmissor da Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela. As atividades serão no bairro Colina dos Ipês e Alto das Palmeiras.

Durante a ação, profissionais da equipe da secretaria de Saúde e da Vigilância de Saúde percorrerão as ruas da Colina dos Ipês e Alto das Palmeiras para orientar os moradores no sentido de evitar criadouros do mosquito. As pessoas podem deixar na calçada material inservi-

vel que possa ser criadouros do Aedes Aegypti, onde caminhões da Secretaria de Serviços Municipais recolherão os objetos deixados pelos moradores.

Em Serra Negra, os dados atualizados da Vigilância Epidemiológica em 2018 são: 02 notificações de dengue que seguem em investigação.

Lembra-mos ainda que a secretaria de Saúde informa por meio de boletim da Vi-



gilância Sanitária e Epidemiológica, que já vacinaram cerca de 21 mil municípios,

ou seja, 74% da população estimada em 2015 em 28.321 habitantes.



## **Plano Diretor de Turismo é entregue para Serra Negra**

A secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico participou na manhã da terça-feira (23), no saguão da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, representando o Prefeito e Vice-Prefeito de Serra Negra, da entrega dos Planos Diretores de Turismo dos municípios de Águas de Lindóia, Holambra, Lindóia, Monte Alegre do Sul e Serra Negra.

Para a secretaria de Turismo, "o nosso plano vai alavancar ainda mais o nosso turismo, não só da nossa cidade, mas de todos os municípios da nossa região", disse.

O Prefeito de Serra Negra explica o que é o Plano Diretor de Turismo, "ele cria a possibilidade de termos projetos desenvolvidos, onde o nosso município estância terá estrategicamente um cenário turístico, ou seja, por meio de ações da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e a participação de outras secretarias com propostas e atrativos turísticos, além da representação da nossa população ativa nos debates que acontecem frequentemente junto ao nosso Comtur - Serra Negra para movimentar e motivar o perfil socioeconômico do município, aquecendo diretamente a economia, bem como proporcionar todo o atrativo cultural e de lazer aos

nossos visitantes.

Congratulamos os esforços de todos os envolvidos para a realização desse gratificante e significativo trabalho e, assim, trilharmos por novas perspectivas na Política Municipal de Turismo em prol dos visitantes e, principalmente, dos nossos municípios, aqueles que aqui habitam e necessitam de geração de emprego e renda para uma melhor qualidade de vida", salienta.

No final da entrega houve um debate sobre a Febre Amarela no Circuito das Águas Paulistas com os assessores de imprensa presentes, com o objetivo de fortalecer, em cada município, as divulgações da campanha de imunização contra a febre amarela, bem como alertar sobre as precauções por pessoas que não se imunizaram e dar as orientações necessárias sobre a vacinação. Lembramos que em Serra Negra, a secretaria de Saúde informa por meio de boletim da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, que já vacinamos cerca de 21 mil munícipes, ou seja, 74% da população estimada em 2015 em 28.321 habitantes. Informa ainda que não há nenhum caso de Febre Amarela no município, somente 02(duas) notificações de dengue que seguem em investigação.

## **Febre Amarela Mata! Vacine-se**



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Secretaria de Saúde informa que, excepcionalmente, nos dias 25 e 26 de janeiro e 1 e 2 de fevereiro, a vacina contra a Febre Amarela estará disponível, das 9h às 15h, nas seguintes unidades:

Unidade de Saúde do Refúgio - R. Armando Del Bueno, 55;

Unidade de Saúde do Alto das Palmeiras - R. Reinaldo Polidoro, s/n, Núcleo CECAP;

Unidade de Saúde Dr. Firmino Cavenaghi - R. Dr. Firmino Cavenaghi, 120, Centro.

É necessário apresentar a carteira de vacinação, documento com foto e COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

Serão distribuídos por dia 150 doses e a organização será por senha de atendimento.

Em caso de dúvida ligue Vigilância Epidemiológica - (19) 3842-2005/3842-1992 - ramal 23.

## **Feira de Artesanato de Verão acontece neste final de semana**

A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Divisão de Cultura promove neste final de semana, dias 27 e 28 de janeiro, a Feira de Artesanato de Verão, no Saguão do Paço Municipal Palácio das Águas, localizado na Praça John Kennedy, s/n, Centro.

No sábado, dia 27, acontecerá das 10h às 18h e no domingo, dia 28, das 9h às 17h. Os arte-santos são dos mais variados tipos, entre caixas decoradas, peças em tricô, bonecas de pano, bolsas, sacolas, quadros, porcelanas, cintos, artes em MDF, entre outros.



# **AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2018.**  
**OBJETO:** FORNECIMENTO E RECARGA DE TONERS E CARTRUCHOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA: 09/02/2018 – 10H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE, DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNÍCPIO DE SERRA NEGRA. DATA: 15/02/2018 – 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 26 de Janeiro de 2018. Dr SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

## RATIFICAÇÃO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018. RATIFICO o ato do Senhor Secretario de Planejamento, que dispensou a licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/93, a favor da empresa JOSE ANTONIO AMENDOLA ME, para Prestação de serviços de geração e envio de pacotes Contábeis ao Sistema Audesp. Sidney Antonio Ferraresto. Prefeito Municipal. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2018. CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA – JOSE ANTONIO AMENDOLA ME. OBJETO – Prestação de serviços de geração e envio de pacotes Contábeis ao Sistema Audesp. VIGENCIA: 06 meses. VALOR MENSAL: 660,00. BASE LEGAL: artigo 24, Inciso II da Lei de Licitação nº 8.666/93. 26 de Janeiro de 2018. Sidney Antonio Ferraresto. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 19/01/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI ME. ITENS: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10 e 11. VALOR TOTAL: R\$ 7.277,09. Serra Negra, 24 de Janeiro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA A MERENDA ESCOLAR. Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 26/01/2018 – GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal

nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. ITEM: 02. VALOR TOTAL: R\$ 97.500,00 e MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI ME. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00. Serra Negra, 26 de Janeiro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.: 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRÍO ELÉTRICO (COM DJ) PARA ATENDER OS FESTEJOS CARNAVALESCOS 2018. NOS TERMOS DO ARTIGO 43 INCISO VI DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DEMAIS ATUALIZAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO ANEXO AOS AUTOS HOMOLOGO A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE E ADJUDICO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A EMPRESA : CAIO VINICIUS BARCELOS ME. VALOR TOTAL DE R\$ 49.000,00. SERRA NEGRA, 25 DE JANEIRO DE 2.018. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. PREFEITO MUNICIPAL.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

OBJETO – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR: R\$ 911.000,00.

DATA: 22/01/2018

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

## **NOTIFICAÇÃO IPTU / 2018**

A Secretaria Municipal da Fazenda comunica que os “CORREIOS” já en-tregaram os carnês de IPTU & TAXAS 2018.

NOTIFICAMOS os Contribuintes que não receberam o seu(s) carnê(s) para retirá-lo(s) no Setor de Tributação de 2ª a 6ª feira das 13:00 as 18:00 hs, pois provavelmente encontram-se com endereços de entrega desatualizados ou obter 2ª Via gratuitamente através do site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link “CIDADÃO ON-LINE”.

Pague seu IPTU em dia e obtenha os descontos que a legislação oferece para os contribuintes que efetuam os recolhimentos nos prazos estabeleci-dos.

10 % desconto\* (PARCELA ÚNICA\*) e 5% desconto\* (1ª Parcela)

PARCELA ÚNICA\* e 1ª Parcela\* VENCIMENTO 31/01/2018

\*sobre o valor do imposto



CONTRATADA – CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR: R\$ 668.000,00

DATA: 22/01/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – PETROCAMP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

OBJETO – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

VALOR: R\$ 686.000,00.

DATA: 22/01/2018

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ITAMAR GOMES DA SILVA.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ALCIDES INACIO PIFFER.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA JOSE GERALDO PATRICIO.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – EXPRESSO METROPOLIS TRANSPORTES E VIAGENS LTDA.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – JOAO NUNES DA SILVA.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – LLBS TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – WILLY MARCOLINO DOS ANJOS.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – MC LOCAÇÕES E VIAGENS EIRELI EPP.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

DATA: 02/01/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 79

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP

CNPJ nº: 74.434.457/0001-40

Endereço: RUA DO GLICERIO, 717 – LIBERDADE – SÃO PAULO – SP – CEP: 01.514-001

Telefone: 11-3271-0663

Representada por: ALBERTO CAIO TAMBORRINO – CPF: 013.184.268-47

| Item         | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                    | Marca   | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|-----------------|---------|------------------------------|---------|------------------|-------------------|
| 24           | 20              | Pç.     | 8.25X15 – 12 LONAS – CARRETA | Pirelli | 1.353,78         | 27.075,60         |
| <b>TOTAL</b> |                 |         |                              |         |                  | <b>27.075,60</b>  |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 27.075,60 (Vinte e sete mil setenta e cinco reais e sessenta centavos)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
 DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP ALBERTO CAIO TAMBORRINO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS

## TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

- A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA  
 CNPJ nº: 08.888.040/0009-80

Endereço: ROD. ANTONIO HEIL, 800 – KM 01 SALA 01 – ITAI-PAVA – ITAJAI SC – CEP: 88.316-001

Telefone: 11-2060-9130

Representada por: FELIPE DA SILVA LEITE – CPF: 355.624.938-37

| Item         | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                           | Marca | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|-----------------|---------|-------------------------------------|-------|------------------|-------------------|
| 21           | 42              | Pç.     | 275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO LISO | DRC   | 1.078,11         | 45.280,62         |
| <b>TOTAL</b> |                 |         |                                     |       |                  | <b>45.280,62</b>  |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.280,62 (Quarenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos)



## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CANTU COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA FELIPE DA SILVA LEITE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81  
PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017**

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GL COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ nº: 23.921.664/0001-99

Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 5025 – SALA 01 – SÃO CRISTOVÃO – CONCORDIA – SP – CEP: 89.711-690

Telefone: 49-3442-6478

Representada por LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO – CPF: 083.044.299-50

|   |    |      |  |             |          |                   |
|---|----|------|--|-------------|----------|-------------------|
| 02<br>82<br>P.C.<br>205/70X15 – 8 LONAS – JUMPER<br>Ovation<br>379,00 |    |      |  |             |          | 31.078,00         |
| 05  | 32 | P.C. | 165/70X13 – UNO  | Apollo      | 165,00   | 5.280,00          |
| 06  | 10 | P.C. | 225/65R16 – MASTER RENAULT   | Ling Long   | 530,00   | 5.300,00          |
| 07  | 10 | P.C. | 225/75 R16 – SPRINTER  | Xbri        | 445,00   | 4.450,00          |
| 10  | 36 | P.C. | 275/80 R22,5 – ÔNIBUS  | Goodride    | 1.195,00 | 43.020,00         |
| 11  | 8  | P.C. | 195/55X15  | Xbri        | 247,00   | 1.976,00          |
| 12  | 10 | P.C. | 235/75 R15 – S10   | Ling Long   | 430,00   | 4.300,00          |
| 16  | 25 | P.C. | 1000X20 BORRACHUDO – VW24220 E F14000  | Goodride    | 990,00   | 24.750,00         |
| 17  | 75 | P.C. | 1000X20 BORRACHUDO – VW24220 E F14000  | Goodride    | 990,00   | 74.250,00         |
| 18  | 35 | P.C. | 1000X20 LISO – VW 24220 E F144000<br>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 | Goodride    | 940,00   | 32.900,00         |
| 20  | 13 | P.C. | 275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO LISO  | Goodride    | 1.195,00 | 15.535,00         |
| 22  | 25 | P.C. | 900X20 BORRACHUDO – MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO  | Goodride    | 792,00   | 19.800,00         |
| 23  | 25 | P.C. | 900X20 LISO – MB1113 E CAMINHÃO DE LIXO  | Goodride    | 698,00   | 17.450,00         |
| 25  | 15 | P.C. | 275/80X22,5 – CAMINHÃO DE LIXO BORRACHUDO  | Triangle    | 1.425,00 | 21.375,00         |
| 30  | 5  | P.C. | 18.4X34 – TRASEIRO TRATOR AGRICOLA   | Superguider | 2.524,00 | 12.620,00         |
| <b>TOTAL</b>  |    |      |  |             |          | <b>335.844,00</b> |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 335.844,00 (Trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                      | Marca  | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--------------------------------|--------|------------------|-------------------|
| 01   | 136             | P.C.    | 175/70X13 – GOL, SAVEIRO E UNO | Apollo | 160,00           | 21.760,00         |

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
**DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) GL COMERCIAL EIRELI ME**  
**LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 80

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP

CNPJ nº: 26.192.837/0001-73

Endereço: RUA RODOVIA, 153 – 110 – FAZENDA AGUA FEIA – JACAREZINHO – PR CEP: 86.400-000

Telefone: 43-3525-1122

Representada por: RAQUEL DE SOUZA CARDOSO – CPF: 317.356.928-83

|              |   |     |  |                 |          |                   |
|--------------|---|-----|--|-----------------|----------|-------------------|
| 32           | 5 | PÇ. | 12,5/80X18 - 12 LONAS – DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA | Forerunner – R4 | 999,00   | 4.995,00          |
| 34           | 5 | PÇ. | 20X10.00-8 – TRASEIRO                              | Rota21 – PT38   | 1.030,00 | 5.150,00          |
| <b>TOTAL</b> |   |     |  |                 |          | <b>111.729,00</b> |

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 111.729,00 (Cento e onze mil setecentos e vinte e nove reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 31 de Março de 2017.  
**DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MUNDIAL PNEUS ITABERA EIRELI EPP RAQUEL DE SOUZA CARDOSO**

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78

PROCESSO 046/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2017

#### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PARA A FROTA MUNICIPAL

Aos 31 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição  | Marca                | Preço Unit. (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|--|----------------------|-------------------|-------------------|
| 03   | 8               | PÇ.     | 205/70X16  | Chengshan – CSR71    | 390,00            | 3.120,00          |
| 04   | 64              | PÇ.     | 185X14 – KOMBI                                     | Goform – G325        | 259,50            | 16.608,00         |
| 08   | 4               | PÇ.     | 234/75R15 – BLAZER                                 | Linglong – Crosswind | 425,00            | 1.700,00          |
| 09   | 44              | PÇ.     | 215/75 R17,5 – MICRO                               | Chengshan – CST78    | 594,00            | 26.136,00         |
| 13   | 2               | PÇ.     | 2.75-18MIC 42P – MOTO DAFRA                        | Rotyre – RT002       | 85,00             | 170,00            |
| 14   | 2               | PÇ.     | 275/18 TRASEIRO – MOTO                             | Rotyre – RT002       | 85,00             | 170,00            |
| 15   | 4               | PÇ.     | 90/90 DIANTEIRO – MOTO                             | Rotyre – RT001       | 95,00             | 380,00            |
| 19   | 35              | PÇ.     | 750X16 – VW7100                                    | Rota21 – TR02        | 430,00            | 15.050,00         |
| 26   | 15              | PÇ.     | 12X16,5 – 12 LONAS – DIANTEIRO DA RETROESCAVADEIRA | Forerunner – R4      | 600,00            | 9.000,00          |
| 28   | 10              | PÇ.     | 17,5X25 – 16 LONAS – PÁ CARREGADEIRA               | Taihao – L2          | 2.260,00          | 22.600,00         |
| 31   | 5               | PÇ.     | 14.9/13X24 – DIANTEIRO TRATOR AGRÍCOLA             | Forerunner – R1      | 1.330,00          | 6.650,00          |



no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 28/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PNEU BOM LTDA EPP

CNPJ nº: 21.609.270/0001-74

Endereço: RUA LUIZ COSTA, 400 – SALA 01 – SÃO CRISTOVÃO – TAPEJARA – RS – CEP: 99.950-000

Telefone: 54-3344-1193

Representada por: STHEFANO PANIZZON – CPF: 004.811.410-30

| Item         | Quant. Estimada | Unidade | Descrição                                      | Marca          | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------------|-----------------|---------|--|----------------|------------------|-------------------|
| 27           | 15              | PÇ.     | 1400X24 – 12 LONAS – MOTONIVELADORA            | Brasplus/ G2L2 | 1.750,00         | 26.250,00         |
| 29           | 7               | PÇ.     | 19,5X24 – 12 LONAS – TRASEIRO RETROESCAVADEIRA | Malhotra/ R4   | 1.970,00         | 13.790,00         |
| <b>TOTAL</b> |                 |         |  |                |                  | <b>40.040,00</b>  |

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 28/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 40.040,00 (Quarenta mil e quarenta reais)

#### 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº

10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 31 de Março de 2017.

DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) PNEU BOM LTDA EPP  
STHEFANO PANIZZON

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86

PROCESSO 052/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS

Aos 25 dias do mês de ABRIL de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 030/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório, e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME

CNPJ nº: 68.149.053/0001-02

Endereço: AV JUCA PRETO, 900 – BAIRRO DAS PALMEIRAS – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-3892-1003

Representada por: CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR – CPF: 135.593.088-01

| Item | Quant. Estimada | Unidade | Descrição   | Marca               | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|------|-----------------|---------|---|---------------------|------------------|-------------------|
| 01   | 675             | UND     | CILINDRO P45 GÁS DE COZINHA FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 45 KG | Nacional Gás Butano | 238,00           | 160.650,00        |



|       |     |     |   |                        |            |           |
|-------|-----|-----|---|------------------------|------------|-----------|
| 02    | 225 | UND | CILINDRO P45<br>GÁS DE COZINHA<br>FORNECIDO EM BOTIJÃO<br>DE 45 KG<br><br>ITEM / COTA EXCLUSIVA<br>PARA ME/EPP (LEI<br>COMPLEMENTAR Nº 147/14)  | Nacional<br>Gás Butano | 238,00     | 53.550,00 |
|       |     |     | 03<br>50<br>UND<br><br>BOTIJÃO P13<br>GÁS DE COZINHA<br>FORNECIDO EM BOTIJÃO DE 13 KG<br><br>ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP<br>(LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14)<br>Nacional Gás Butano<br>54,00 |                        | 2.700,00   |           |
| TOTAL |     |     |   |                        | 216.900,00 |           |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 216.900,00 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos reais)

## 7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 25 de Abril de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME CARLOS ROBERTO FERRIGATI AZEVEDO JUNIOR

## PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017

### REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME

CNPJ nº: 26.729.148/0001-55

Endereço: RUA VITO MODESTO MASTROROSA, 512 – JARDIM SÃO LUIZ – LIMEIRA – SP – CEP: 13.487-001

Telefone: 19-3452-3442

Representada por: ANTONIO AMAURILIO DA SILVA – CPF: 016.396.998-13

| ITEM   | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD.<br>ESTIMADA | MARCA   | PREÇO<br>UNIT | PREÇO<br>TOTAL   |
|--|--|---------|------------------|---------|---------------|------------------|
| 21   | Escova para lavar vaso sanitário com suporte   | Und     | 30               | Fu Xing | 4,98          | 149,40           |
| 41   | Pano de chão alvejado 100 % algodão, costurado / fechado tipo saco, medindo aproximadamente 79 cm x 57 cm. | Und     | 400              | S. Pano | 3,00          | 1.200,00         |
| 42   | Pano de prato confecionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 45 x 65 cm.  | Und     | 70               | C.G     | 1,90          | 133,00           |
| 46   |  |         |                  |         |               |                  |
| Papel toalha Interfolhado 23cm X 23cm (+/- 1cm) 1000 folhas, 2 (duas) dobras, folha simples, na cor branco, embalados em maços de 250 folhas acondicionados em caixa de papelão. |  |         |                  |         |               | 41.040,00        |
| 47   | Prendedor de roupa (pacote com 12 unidades)  | Pct     | 30               | Varal   | 1,60          | 48,00            |
| <b>TOTAL</b>   |  |         |                  |         |               | <b>42.570,40</b> |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 031/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 42.570,40 (Quarenta e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

#### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) ANTONIO AMAURILIO DA SILVA ME ANTONIO AMAURILIO DA SILVA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 96

PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, ob-

servada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço: RUA JOSE AGGIO, 60 – VILA MACEDO – PEDREIRA – SP – CEP: 13.920-000

Telefone: 19-3893-3108

Representada por: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – CPF: 968.714.908-68

| ITEM   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | QTD. ESTIMADA | MARCA      | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|--|--|---------|---------------|------------|------------|-------------|
| 02   | Álcool 46 INMP (frasco com 1 litro, cx com 12 und)   | Cx      | 32            | Itajá      | 56,00      | 1.792,00    |
| 03   | Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal galvanizado, capacidade para 15 litros   | Und     | 50            | Plasnew    | 6,70       | 335,00      |
| 06   | Bota branca em PVC, cano médio, número 34 modelo unisex, antiderapante.  | Par     | 2             | Pega Forte | 43,10      | 86,20       |
| 07   | Bota branca em PVC, cano médio, número 35 modelo unisex, antiderapante.  | Par     | 2             | Pega Forte | 43,10      | 86,20       |
| 08   | Bota branca em PVC, cano médio, número 36 modelo unisex, antiderapante.  | Par     | 2             | Pega Forte | 43,10      | 86,20       |
| 09<br>Bota branca em PVC, cano médio, número 41 modelo unisex, antiderapante.<br>Par<br>2<br>Pega Forte<br>43,10 |  |         |               |            |            | 86,20       |
| 18   | Detergente líquido neutro: Frasco plástico de 500 ml. (caixa com 24 unidades)  | Cx      | 4             | Triex      | 38,90      | 155,60      |
| 19   | Detergente líquido neutro. Embalado em galão de 5 litros.  | Gl      | 400           | Detax      | 11,20      | 4.480,00    |
| 20   | Escova oval macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em polipropileno com 11 cm de comprimento x 6 cm de largura  | Und     | 30            | Ma         | 2,40       | 72,00       |
| 30   | Lixeira de plástico branca com tampa, pedal e suporte de metal 100 litros  | Und     | 30            | Eco        | 171,00     | 5.130,00    |
| 32   | Lustra móveis - contendo mínimo 200 ml (caixa com 24 frascos)  | Cx      | 3             | Fuzetto    | 51,30      | 153,90      |
| 33   | Luva de látex - tamanho M. Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,4 mm. | Par     | 160           | Talge      | 2,45       | 392,00      |
| 35   | Luva de látex - tamanho P. Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderapante, nas cores verde ou amarela, comprimento mínimo de 29 cm e espessura de 0,4 mm. | Pct     | 60            | Talge      | 2,45       | 147,00      |
| 38   | Odorizador de ambiente (tipo bom ar) 1ª qualidade  | Fr      | 74            | Fresh      | 7,45       | 551,30      |
| 39   | Pá de lixo com cabo longo  | Und     | 30            | Dsr        | 3,20       | 96,00       |
| 40   | Esponja de aço - embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.  | Pct     | 50            | Showbril   | 1,38       | 69,00       |
| 43   | Papel higiênico (rolo grande) – fardo com 6 und  | Fd      | 600           | Malipel    | 20,40      | 12.240,00   |
| 44   | Papel higiênico, folhas simples, de cor branca, medindo 10 cm x 30 m. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos. Reembalados em fardos com 64 rolos (16x4).  | Fd      | 600           | Otimo      | 35,60      | 21.360,00   |
| 45   | Papel higiênico institucional (fardo com 8 rolos de 300m x 10 cm)  | Fd      | 100           | Malipel    | 23,80      | 2.380,00    |
| 48   | Refil para saboneteira dosadora com 800ml (caixa com 12 unidades)  | Cx      | 5             | Premisse   | 88,00      | 440,00      |
| 50   | Rodo grande de 50 cm, com cabo 1º qualidade  | Dz      | 6             | Dsr        | 89,40      | 536,40      |

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD. ESTIMADA | MARCA       | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL      |
|--------------|--|---------|---------------|-------------|------------|------------------|
| 52           | Rodo pequeno de 30 cm, com cabo 1º qualidade   | Dz      | 4             | Dsr         | 51,30      | 205,20           |
| 55           | Sabão em pó com 5 quilos   | Pct     | 50            | Flash       | 27,60      | 1.380,00         |
| 57           | Saco alvejado 1º qualidade   | Dz      | 30            | Alfag       | 35,64      | 1.069,20         |
| 62           | Saco para lixo preto, 50 litros com no mínimo 0,08 mm de espessura, pacote com 100 unidades.   | Pct     | 150           | Castelo     | 35,20      | 5.280,00         |
| 66           | Sacola descartável branca 38 x 50 cm   | Und     | 500           | Rio Plastic | 0,06       | 30,00            |
| 67           | Saponáceo em pó 300g (caixa com 24 unidades)   | Cx      | 6             | Perfect     | 54,40      | 326,40           |
| 72           | Vassoura para uso geral, base plástica, medidas aproximadas da base: 19 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 1 cm de altura, com cerdas de nylon medindo 9 cm de comprimento e a abertura mínima do leque de 24 cm. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica. – cerda macia | Und     | 50            | Dsr         | 6,08       | 304,00           |
| 73           | Vassoura para uso geral, base plástica, medidas aproximadas da base: 19 cm de comprimento x 3,5 cm de largura x 1 cm de altura, com cerdas de nylon medindo 9 cm de comprimento e a abertura mínima do leque de 24 cm. Cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica. – cerda dura  | Und     | 100           | Dsr         | 5,60       | 560,00           |
| <b>TOTAL</b> |  |         |               |             |            | <b>59.829,80</b> |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 59.829,80 (Cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

## 7 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal

nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2017.  
**DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME IRINEU VALENTIM TONELOTTO**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97

PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: M. S. DE ARAUJO EIRELI ME

CNPJ nº: 16.717.327/0001-19

Endereço: RUA PADRE SABÓIA DE MEDEIROS, 915 – VILA MARIA ALTA – SÃO PAULO – SP – CEP: 02.134-001

Telefone: 11-2476-1201

Representada por: MARCEL SILVATI DE ARAUJO – CPF: 292.085.328-79

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QTD. ESTIMADA | MARCA | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|------|--|---------|---------------|-------|------------|-------------|
| 01   | Limpador ácido 5 litros.   | Gl      | 10            | Vmax  | 32,32      | 323,20      |
| 25   | Flanela para limpeza, cor laranja, medindo 28 x 48 cm.   | Und     | 120           | Caebi | 1,62       | 194,40      |
| 58   | Saco para lixo branco, 100 litros com no mínimo 0,12 mm de espessura, pacote com 100 unidades. | Pct     | 100           | Ms    | 49,32      | 4.932,00    |
| 59   | Saco para lixo preto, 100 litros com no mínimo 0,12 mm de espessura, pacote com 100 unidades.  | Pct     | 1000          | Ms    | 64,52      | 64.520,00   |
| 61   | Saco de lixo preto 20 litros   | Pct     | 150           | Ms    | 20,00      | 3.000,00    |



| ITEM  | DESCRÍÇÃO                              | UNIDADE | QTD.<br>ESTIMADA | MARCA    | PREÇO<br>UNIT | PREÇO<br>TOTAL |
|-------|--|---------|------------------|----------|---------------|----------------|
| 69    | Sulfato de cobre - Para uso na piscina | Kg      | 30               | Crisaguá | 39,90         | 1.197,00       |
| TOTAL |  |         |                  |          |               | 74.166,60      |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 031/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 74.166,60 (Setenta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 - DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscreveram. Serra Negra, 10 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) M. S. DE ARAUJO EIRELI ME MARCEL SILVATI DE ARAUJO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 95

PROCESSO 053/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL E CORRELATOS

Aos 10 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com

sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 031/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME  
CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 394 – PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA – SP – CEP: 13.976-498

Telefone: 19-3843-6104

Representada por: ISAC ANTONIANO DE MORAES – CPF: 282.234.428-09

| ITEM   | DESCRÍÇÃO  | UNIDADE | QTD.<br>ESTIMADA | MARCA    | PREÇO<br>UNIT | PREÇO<br>TOTAL |
|--|--|---------|------------------|----------|---------------|----------------|
| 04   | Balde em plástico confeccionado em polipropileno, com alça de metal galvanizado, capacidade para 5 litros  | Und     | 50               | Arqplast | 3,87          | 193,50         |
| 05   | Barrilha (2 kg) - Para uso na piscina  | Kg      | 20               | Audax    | 7,00          | 140,00         |
| 10   | Brilho alumínio 500ml (caixa com 24 unidades)  | Cx      | 4                | Fuzetto  | 47,95         | 191,80         |
| 11   | Capa de chuva impermeável, confeccionada em PVC flexível, forrada com poliéster, com fechamento com botões de pressão. Tamanho G   | Pç      | 50               | Plast    | 17,50         | 875,00         |
| 12   | Capa de chuva impermeável, confeccionada em PVC flexível, forrada com poliéster, com fechamento com botões de pressão. Tamanho M   | Pç      | 50               | Plast    | 17,50         | 875,00         |
| 14   | Hipoclorito de sódio - Embalado em galão de 5 litros.  | Gl      | 500              | Harmonex | 9,85          | 4.925,00       |
| 15<br>Copo plástico descartável de 180 ml, produzido pelo processo de termoforagem, biodegradável, destinado ao consumo de água, suco, refrigerante e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 1,80 gramas e ser confeccionado em poliestireno. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades, reembalados em caixa de papelão com 25 pacotes (2500un).<br>Cx 162 Copomais 83,70 |  |         |                  |          |               | 13.559,40      |
| 16   | Copo plástico descartável de 50 ml, produzido pelo processo de termoforagem, biodegradável, destinado ao consumo de café e similares. Cada copo deve apresentar massa mínima de 0,75 gramas e ser confeccionado em poliestireno. Os copos devem ser comercializados em mangas invioláveis, contendo 100 unidades, reembalados em caixa de papelão com 50 pacotes (5000un). | Cx      | 112              | Copomais | 83,70         | 9.374,40       |

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QTD. ESTIMADA | MARCA     | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL      |
|--------------|---|---------|---------------|-----------|------------|------------------|
| 17           | Desinfetante embalado em galão plástico de 5 litros.  | Gl      | 750           | Harmonex  | 7,35       | 5.512,50         |
| 22           | Espátula de limpeza 1° qualidade  | Pç      | 10            | Thomb     | 5,26       | 52,60            |
| 23           | Esponja dupla face, em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm.  | Und     | 800           | British   | 0,65       | 520,00           |
| 26           | Gel bactericida para mãos 5 litros  | Gl      | 2             | Bell Plus | 39,60      | 79,20            |
| 27           | Limpa vidros - contendo 550 ml.   | Fr      | 2             | Start     | 4,36       | 8,72             |
| 28           | Lixeira de plástico branca com tampa, pedal 20 litros   | Und     | 20            | Tritec    | 30,80      | 616,00           |
| 29           | Lixeira de plástico branca com tampa, pedal 50 litros   | Und     | 30            | Tritec    | 69,26      | 2.077,80         |
| 31           | Cesto plástico para lixo 08 litros, redondo, em polipropileno – para banheiro   | Und     | 100           | Arqplast  | 2,88       | 288,00           |
| 34           | Luva nitrílica com risco mecânico para coletos de lixo (tipo CA 15287 - tamanho 9 – flexilinea látex) 1° qualidade  | Par     | 500           | Mucambo   | 9,11       | 4.555,00         |
| 36           | Mata barata 1° qualidade  | Fr      | 24            | Ultra     | 7,54       | 180,96           |
| 37           | Mata mosca 1° qualidade   | Fr      | 20            | Ultra     | 7,54       | 150,80           |
| 49           | Rodo de pia   | Und     | 20            | Caiçara   | 1,62       | 32,40            |
| 51           | Rodo médio (Preferencialmente de plástico)  | Und     | 50            | Caiçara   | 4,95       | 247,50           |
| 53           | Sabão em barra glicerinado - cada barra pesando 200 grs. Embalado em pacote com 5 unidades. (caixa com 10 pacotes de 5 unidades)  | Cx      | 8             | Lavarte   | 58,32      | 466,56           |
| 54           | Sabão em pó - com 1000 g. (caixa com 18 unidades de 1000g)  | Cx      | 6             | Blue Up   | 93,10      | 558,60           |
| 56           | Sabonete líquido, utilizado para limpeza das mãos com agradável perfume erva doce, embalado em galão de 05 litros.  | Gl      | 400           | Harmonex  | 15,82      | 6.328,00         |
| 60           | Saco de lixo de 40 litros reforçado – pct com 100 und   | Pct     | 5             | Itaquiti  | 18,02      | 90,10            |
| 63           | Saco de lixo resíduo infectante 6,2, 100 litros (pacote com 100 unidades)   | Pct     | 30            | Jurema    | 54,90      | 1.647,00         |
| 64           | Saco de lixo resíduo infectante 6,2, 30 litros (pacote com 100 unidades)  | Pct     | 30            | Jurema    | 22,50      | 675,00           |
| 65           | Saco de papel para acondicionamento de lanche 1/4kg – tamanho 15 x 14,5cm – pardo – pct com 500 und   | Pct     | 24            | Amp       | 8,10       | 194,40           |
| 68           | Sulfato de alumínio - Para uso na piscina   | Kg      | 20            | Audax     | 6,88       | 137,60           |
| 71           | Vassoura caipira de palha, com amarração em 3 ou 5 fios, cabo medindo aproximadamente 1,18 mt.  | Und     | 100           | Caiçara   | 21,24      | 2.124,00         |
| 74           | Vassoura com cerdas naturais de piacava nº 4, para uso geral, com base em plástico polietileno. Dimensões aproximadas: 15 cm de comprimento x 20 cm de altura x 3,5 cm de largura. Cabeça de madeira plastificado medindo no mínimo 1,18 m de comprimento, com gancho plástico e rosca plástica | Und     | 100           | Caiçara   | 9,72       | 972,00           |
| <b>TOTAL</b> |   |         |               |           |            | <b>57.648,84</b> |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 031/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.648,84 (Cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscrevem. Serra Negra, 10 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESCO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME ISAC ANTONIANO DE MORAES

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 89

PROCESSO 028/2016 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Aos 04 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESCO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 032/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presen-



te ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 394 – PARQUE RESIDENCIAL BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA – SP – CEP: 13.976-498

Telefone: 19-3843-6104

Representada por: ISAC ANTONIANO DE MORAES – CPF: 282.234.428-09

| ITEM | UNID    | QTD ESTIMADA | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | MARCA        | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL |
|------|---------|--------------|---|--------------|----------------|-------------|
| 1    | CAIXA   | 30           | ALFINETES COLORIDOS   | KAZ          | 1,75           | 52,50       |
| 2    | UNIDADE | 30           | ALMOFADA P/ CARIMBO PRETO   | CARBRINK     | 4,45           | 133,50      |
| 3    | UNIDADE | 20           | ALMOFADA P/ CARIMBO VERMELHO  | CARBRINK     | 4,45           | 89,00       |
| 4    | UNIDADE | 20           | APONTADOR DE LÁPIS  | LEO E LEO    | 0,24           | 4,80        |
| 5    | UNIDADE | 12           | BATERIA ALCALINA 9V   | ELGIN        | 11,20          | 134,40      |
| 6    | BLOCO   | 12           | BLOCO FLIP CHART C/ 50 FLS.   | TAMOIO       | 44,70          | 536,40      |
| 7    | CAIXA   | 3            | BORRACHA BRANCA (CAIXA C/ 20 UNID)  | ZAP          | 9,00           | 27,00       |
| 8    | UNIDADE | 60           | CADERNO 1/4 CAPA DURA (96 FOLHAS - CORES: AMARELO, VERMELHO, VERDE, AZUL) | JANDAIA      | 4,15           | 249,00      |
| 9    | UNIDADE | 24           | CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ 200 FLS  | JOCAR        | 10,30          | 247,20      |
| 10   | CAIXA   | 20           | CANETA ESFEROGRAFICA AZUL (CAIXA C/ 50 UNID)                              | JOCAR        | 33,90          | 678,00      |
| 11   | CAIXA   | 15           | CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA (CAIXA C/ 50 UNID)                             | JOCAR        | 33,90          | 508,50      |
| 12   | CAIXA   | 10           | CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO (CAIXA C/ 50 UNID)                          | JOCAR        | 33,90          | 339,00      |
| 13   | CAIXA   | 12           | CANETA MARCA TEXTO AMARELO (CAIXA C/ 12 UNID)                             | JOCAR        | 16,70          | 200,40      |
| 14   | CAIXA   | 10           | CANETA MARCA TEXTO AZUL (CAIXA C/ 12 UNID)                                | JOCAR        | 16,70          | 167,00      |
| 15   | CAIXA   | 10           | CANETA MARCA TEXTO LARANJA (CAIXA C/ 12 UNID)                             | JOCAR        | 16,70          | 167,00      |
| 16   | CAIXA   | 10           | CANETA MARCA TEXTO ROSA (CAIXA C/ 12 UNID)                                | JOCAR        | 16,70          | 167,00      |
| 17   | CAIXA   | 10           | CANETA MARCA TEXTO VERDE (CAIXA C/ 12 UNID)                               | JOCAR        | 16,70          | 167,00      |
| 18   | UNIDADE | 6            | CANETA MARCADORA PRETA P/ TECIDO  | ACRILEX      | 5,20           | 31,20       |
| 19   | CAIXA   | 8            | CANETA PILOTO AZUL (CAIXA C/ 12 UNID)                                     | PILOT        | 44,00          | 352,00      |
| 20   | CAIXA   | 8            | CANETA PILOTO PRETA (CAIXA C/ 12 UNID)                                    | PILOT        | 44,00          | 352,00      |
| 21   | CAIXA   | 8            | CANETA PILOTO VERMELHA (CAIXA C/ 12 UNID)                                 | PILOT        | 44,00          | 352,00      |
| 22   | UNIDADE | 4            | CAVALETE PARA FLIP CHART EM MADEIRA DURATEX                               | SOUZA        | 64,50          | 258,00      |
| 23   | CAIXA   | 20           | CLIPS N° 2/0  | GOLDEN KRAFT | 9,10           | 182,00      |
| 24   | CAIXA   | 20           | CLIPS N° 4/0  | GOLDEN KRAFT | 9,10           | 182,00      |
| 25   | CAIXA   | 10           | CLIPS N° 8/0  | GOLDEN KRAFT | 9,10           | 91,00       |
| 26   | UNIDADE | 60           | COLA BASTÃO 40G   | MARIPEL      | 2,55           | 153,00      |
| 27   | UNIDADE | 60           | COLA LÍQUIDA 90G  | MARIPEL      | 1,90           | 114,00      |

|  |         |     |   |              |        |          |
|--|---------|-----|---|--------------|--------|----------|
| 28   | UNIDADE | 60  | CORRETIVO LÍQUIDO   | RADEX        | 1,35   | 81,00    |
| 29   | SACO    | 25  | ELÁSTICO Nº 18 (500G/ SACO OU APROXIM. 1.000 UNID POR SACOS)  | PREMIER      | 11,50  | 287,50   |
| 30   | UNIDADE | 30  | EXTRATOR DE GRAMPO  | CARBRINK     | 1,22   | 36,60    |
| 31   | ROLO    | 60  | FITA ADESIVA 45MM X 40M   | BOPACK       | 2,95   | 177,00   |
| 32<br>ROLO<br>84<br>FITA ADESIVA CORES: VEMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA, PRETO, BRANCO - 12 ROLOS DE CADA COR<br>ADELBRAS<br>0,76 |         |     |   |              |        | 63,84    |
| 33   | ROLO    | 60  | FITA CREPE 50M  | ADERE        | 8,95   | 537,00   |
| 34   | UNIDADE | 20  | GRAMPEADOR 26/6 30 FLS  | JOCAR        | 20,20  | 404,00   |
| 35   | UNIDADE | 15  | GRAMPEADOR ATÉ 100 FLS  | JOCAR        | 59,00  | 885,00   |
| 36   | CAIXA   | 50  | GRAMPO GALVANIZADO 26/6 (CAIXA C/ 5.000 UNID)   | FRAMA        | 4,25   | 212,50   |
| 37   | CAIXA   | 10  | GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPREADOR ATÉ 100 FLS. (CAIXA C/ 5.000 UNID)  | BACCHI       | 24,65  | 246,50   |
| 38   | CAIXA   | 10  | LÁPIS HB Nº 02 (CAIXA C/ 72 UNID)   | LABRA        | 28,70  | 287,00   |
| 39   | UNIDADE | 30  | LIVRO ATA 100 FLS.  | SÃO DOMINGOS | 12,35  | 370,50   |
| 40   | UNIDADE | 15  | LIVRO ATA 200 FLS.  | SÃO DOMINGOS | 25,90  | 388,50   |
| 41   | UNIDADE | 15  | LIVRO ATA 50 FLS.   | SÃO DOMINGOS | 7,30   | 109,50   |
| 42   | CAIXA   | 4   | MARCADOR DE QUADRO BRANCO, KIT C/ 04 CORES E APAGADOR   | BIC          | 29,00  | 116,00   |
| 43   | CAIXA   | 10  | PAPEL CARBONO AZUL (CAIXA C/ 100 FLS)   | HARDCOPY     | 34,45  | 344,50   |
| 44   | UNIDADE | 320 | PASTA C/ABA ELÁSTICA CARTÃO (VEMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE, PRETO, BRANCO, ROSA, LARANJA - 40 UNID DE CADA COR) | POLYCART     | 2,20   | 704,00   |
| 45   | UNIDADE | 30  | PASTA CATÁLOGO (PARA 100 ENVELOPES)   | DAC          | 19,65  | 589,50   |
| 46   | UNIDADE | 20  | PASTA CATÁLOGO (PARA 50 ENVELOPES)  | KAZ          | 11,75  | 235,00   |
| 47   | UNIDADE | 240 | PASTA L (CORES: AMARELO, AZUL, CRISTAL, VEMELHO, VERDE, FUMÉ - 40 UNID CADA COR)                                | ACP          | 0,90   | 216,00   |
| 48   | UNIDADE | 60  | PASTA POLIONDA 33 X 24 X 5,5CM (CORES DIVERSAS)   | ALAPLAST     | 3,85   | 231,00   |
| 49   | CAIXA   | 6   | PATA SUSPENSA (50 UND P/ CAIXA)   | DELLO        | 78,00  | 468,00   |
| 50   | UNIDADE | 6   | PEN DRIVE 16 GB   | MULTILASER   | 35,10  | 210,60   |
| 51   | UNIDADE | 3   | PEN DRIVE 32 GB   | MULTILASER   | 58,90  | 176,70   |
| 52   | UNIDADE | 24  | PEN DRIVE 8 GB  | MULTILASER   | 28,80  | 691,20   |
| 53   | UNIDADE | 10  | PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS ATÉ 100 FOLHAS  | KAZ          | 203,00 | 2.030,00 |
| 54   | UNIDADE | 30  | PERFURADOR DE PAPEL PARA 02 FUROS ATÉ 60 FOLHAS   | KAZ          | 76,90  | 2.307,00 |
| 55   | CAIXA   | 10  | PILHA AA (12 PARES/ CAIXA)  | ELGIN        | 57,00  | 570,00   |
| 56   | CAIXA   | 2   | PILHA ALCALINA AAA (24 UNID/CAIXA)  | ELGIN        | 52,00  | 104,00   |
| 57   | CAIXA   | 20  | PILHA ALCALINA C (06 UNID/CAIXA)  | ELGIN        | 97,00  | 1.940,00 |
| 58   | UNIDADE | 50  | PRACHETA MDF A4   | SOUZA        | 3,70   | 185,00   |
| 59   | UNIDADE | 20  | QUADRO DE AVISO 1,20 X 0,90 CM MOLDURA DE ALUMÍNIO  | CORTART      | 133,70 | 2.674,00 |
| 60   | UNIDADE | 50  | REGISTRADOR AZ P/ A4  | FRAMA        | 11,60  | 580,00   |
| 61   | UNIDADE | 50  | RÉGUA ACRÍLICA 30 CM  | WALEU        | 1,85   | 92,50    |
| 62   | CAIXA   | 3   | SACO PLÁSTICO C/ 4 FUROS P/ A4 0,15 MM ( CAIXA C/ 400 UNID)   | DAC          | 120,00 | 360,00   |
| 63   | UNIDADE | 200 | SACO PLÁSTICO S/ FUROS P/ A4 0,12 MM  | DAC          | 0,20   | 40,00    |
| 64   | UNIDADE | 20  | TESOURA 20 CM   | JOCAR        | 6,10   | 122,00   |
| 65   | FRASCO  | 25  | TINTA PARA CARIMBO PRETO  | RADEX        | 2,80   | 70,00    |
| 66   | FRASCO  | 20  | TINTA PARA CARIMBO VERMELHO   | RADEX        | 2,80   | 56,00    |

|       |  |  |  |  |           |
|-------|--|--|--|--|-----------|
| TOTAL |  |  |  |  | 25.134,34 |
|-------|--|--|--|--|-----------|

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 032/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.  
 2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 25.134,34 (Vinte e cinco mil cento e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME ISAC ANTONIANO DE MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90

PROCESSO 56/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2017

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS VÍARIAS,

## DILUENTE, MICRO ESFERA DE VIDRO E FITA CREPE.

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SUPRIVIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA LTDA EPP

CNPJ nº: 20.161.517/0001-70

Endereço: RUA ANIBAL TANGANELLI, 21 – PQ INDUSTRIAL RECANTO – NOVA ODESSA – SP – CEP: 13.460-000

Telefone: 19-3014-9701

Representada por: MICHEL ANTONIO FERNANDES VIEIRA – CPF: 067.373.309-24

| ITEM         | QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO | UND | EMB.  | DESCRITIVO DOS PRODUTOS                                | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------|-----------------------------|-----|-------|--|------------------|-------------------|
| 04           | 100                         | SC  | 25 KG | MICRO ESFERA DE VIDRO "TIPO" IIA DROP-ON (PÓ DE VIDRO) | 107,50           | 10.750,00         |
| <b>TOTAL</b> |                             |     |       |  |                  | <b>10.750,00</b>  |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA SUPRIVIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA LTDA EPP MICHEL ANTONIO FERNANDES VIEIRA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91

PROCESSO 56/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TINTAS VIÁRIAS,

DILUENTE, MICRO ESFERA DE VIDRO E FITA CREPE.

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 033/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avançado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI ME

CNPJ nº: 17.873.724/0001-42

Endereço: RUA ANTONIO VICENTE DA SILVA, 04 – CASA 03 – TANQUE PRETO – NAZARE PAULISTA – SP – CEP: 12.960-000

Telefone: 11-4012-7963

Representada por: VANILDA APARECIDA CUNHA TENCHELLA – CPF: 119.388.498-50

| ITEM         | QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO | UND | EMB.   | DESCRITIVO DOS PRODUTOS  | MARCA  | PREÇO UNITARIO | PREÇO TOTAL       |
|--------------|-----------------------------|-----|--------|--|--------|----------------|-------------------|
| 01*          | 200                         | LT  | 18 LTS | TINTA ESPECIAL PARA FAIXA DE PEDESTRES VIÁRIA BRANCA                               | KHROMA | 147,87         | 29.574,00         |
|              |                             |     |        | 02*<br>200<br>LT<br>18 LTS<br>TINTA ESPECIAL PARA LOMBADA VIÁRIA AMARELA<br>KHROMA |        | 148,53         | 29.706,00         |
| 03           | 300                         | LT  | 18 LTS | DILUENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA   | KHROMA | 115,46         | 34.638,00         |
| 05           | 1.000                       | RL  | 50 MT  | FITA CREPE DE BOA QUALIDADE 18 MM X 50 MTS   | 3M     | 5,12           | 5.120,00          |
| 06*          | 10                          | LT  | 18 LTS | TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO PRETA.  | KHROMA | 161,38         | 1.613,80          |
| 07*          | 15                          | LT  | 18 LTS | TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VERMELHA.   | KHROMA | 180,00         | 2.700,00          |
| 08*          | 15                          | LT  | 18 LTS | TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO AZUL  | KHROMA | 180,00         | 2.700,00          |
| 09*          | 20                          | LT  | 18 LTS | TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO VERDE ESCURO  | KHROMA | 180,00         | 3.600,00          |
| 10*          | 20                          | LT  | 18 LTS | TINTA ESPECIAL PARA DEMARCAÇÃO CINZA CONCRETO                                      | KHROMA | 168,00         | 3.360,00          |
| <b>TOTAL</b> |                             |     |        |  |        |                | <b>113.011,80</b> |

\* ITENS: 01, 02 ,06, 07, 08, 09 e 10 deverão estar de acordo com a Norma ABNT NBR 11862:2012.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 033/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.



## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 113.011,80 (Cento e treze mil onze reais e oitenta centavos)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também subscreveram. Serra Negra, 05 de Maio de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA KHROMA SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI ME  
VANILDA APARECIDA CUNHA TENCHELLA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 93

PROCESSO 57 / 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2017

## REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 034/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA EPP

CNPJ nº: 56.227.994/0001-38

Endereço: EST PARQUE DAS CASCATAS, 210 – BAIRRO PORTAO – ATIBAIA – SP – CEP: 12.948-390

Telefone: 11-4416-7007

Representada por: GENI DE MARI JESUS – CPF: 155.896.198-40

| ITEM         | DESCRIÇÃO   | UND | QTD ESTIMADA | MARCA | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------|---|-----|--------------|-------|------------------|-------------------|
| 1            | TUBO DE CONCRETO DE 0,40 X 1,50 (1º qualidade)        | Mt. | 600          | ACC   | 39,00            | 23.400,00         |
| 2            | TUBO DE CONCRETO DE 0,60 X 1,50 (1º qualidade)        | Mt. | 200          | ACC   | 69,00            | 13.800,00         |
| 3            | TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,20 X 1,50 (1º qualidade) | Mt. | 100          | ACC   | 287,00           | 28.700,00         |
| 4            | TUBO DE CONCRETO DE 0,30 X 1,50 (1º qualidade)        | Mt. | 100          | ACC   | 34,50            | 3.450,00          |
| 6            | TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 X 1,50 (1º qualidade)  | Mt. | 50           | ACC   | 188,00           | 9.400,00          |
| 7            | CANAleta DE CONCRETO DE 0,40 (1º qualidade)           | Mt. | 100          | ACC   | 23,00            | 2.300,00          |
| 8            | TUBO DE CONCRETO 0,80 (1º qualidade)                  | Mt. | 200          | ACC   | 109,00           | 21.800,00         |
| <b>TOTAL</b> |   |     |              |       |                  | <b>102.850,00</b> |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 034/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 102.850,00 (Cento e dois mil oitocentos e cinquenta reais)

## 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-



gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 05 de Maio de 2017.DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA ARTEFATOS DE CIMENTO CORREGO LTDA EPP GENI DE MARI JESUS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 92**  
PROCESSO 57 / 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 034/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO**

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 034/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: MENDES E BADARI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**

CNPJ nº: 04.058.303/0001-16

Endereço: RUA JAIR CHAVES RUSSOMANO, 28 – JARDIM PAÇAEMBU – ATIBAIA – SP – CEP: 12.941-670

Telefone: 11-94130-1444

Representada por JEFERSON MENDES FREITAS – CPF: 354.983.968-56

| ITEM         | DESCRIÇÃO  | UND | QTD ESTIMADA | MARCA | PREÇO UNIT (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|--------------|--|-----|--------------|-------|------------------|-------------------|
| 5            | TUBO DE CONCRETO ARMADO DE 1,0 X 1,00 (1º qualidade) | Mt. | 22           | JDM   | 300,09           | 6.601,98          |
| <b>TOTAL</b> |  |     |              |       |                  | <b>6.601,98</b>   |

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 034/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 6.601,98 (Seis mil seiscentos e um reais e noventa e oito centavos)

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.Serra Negra, 05 de Maio de 2017.DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA MENDES E BADARI COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME JEFERSON MENDES FREITAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107**

PROCESSO 64/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASTILHAS E LONAS DE FREIO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Aos 29 dias do mês de MAIO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 038/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1. DO DETENTOR REGISTRADO:**

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa AUTO PEÇAS UNIAO DE SERRA NEGRA LTDA ME CNPJ nº: 02.123.442/0001-50

Endereço: AV JUCA PRETO, 589 – PALMEIRAS – SERRA NEGRA – SP – CEP: 13.930-000

Telefone: 19-3892-3116

Representada por: PRISCILA HARA DE MORAES – CPF: 274.542.868-36

| ITEM | DESCRÍÇÃO   | UND. | QTD.<br>ESTIMADA | VEICULO        | PREÇO<br>UNITARIO | PREÇO<br>TOTAL |
|------|---|------|------------------|----------------|-------------------|----------------|
|      | PASTILHA DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS LEVES          |      |                  |                |                   |                |
| 1    | PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA SYL 1151 OU SIMILAR       | JG.  | 5                | JUMPER 2009..  | 289,75            |                |
| 2    | PASTILHA DE FREIO SYL 1086 OU SIMILAR                 | JG.  | 20               | GOL 2006.....  | 19,06             | 381,20         |
| 3    | PASTILHA DE FREIO SYL 1404 OU SIMILAR                 | JG.  | 10               | KOMBI 2008...  | 15,00             | 150,00         |
| 4    | PASTILHA DE FREIO TRASEIRA SYL 1152 OU SIMILAR        | JG.  | 5                | JUMPER 2009..  | 41,45             | 207,25         |
| 5    | PASTILHA DE FREIO SYL 2099 OU SIMILAR                 | JG.  | 10               | CELTA 2012.... | 30,68             | 306,80         |
| 6    | PASTILHA DE FREIO SYL 2183 OU SIMILAR                 | JG.  | 10               | UNO 2010....   | 26,55             | 265,50         |
| 7    | PASTILHA DE FREIO SYL 1406 OU SIMILAR                 | JG.  | 6                | SAVEIRO 2008.. | 21,00             | 126,00         |
| 10   | PASTILHA DE FREIO P73 OU SIMILAR                      | JG.  | 2                | POLO 2006      | 44,10             | 88,20          |
| 11   | PASTILHA DE FREIO SYL 2342 TRASEIRA OU SIMILAR        | JG.  | 3                | MASTER         | 80,70             | 242,10         |
| 12   | PASTILHA DE FREIO SYL 2341 DIANTEIRA OU SIMILAR       | JG.  | 3                | MASTER         | 107,60            | 322,80         |
|      | PASTILHA DE FREIO PARA MICRO ÔNIBUS                   |      |                  |                |                   |                |
| 13   | PASTILHA DE FREIO SYL 1290 OU SIMILAR                 | JG.  | 3                | MICROÔNIBUS    | 57,60             | 172,80         |
| 14   | PASTILHA DE FREIO P-117 OU SIMILAR                    | JG.  | 2                | MICROÔNIBUS    | 79,55             | 159,10         |
|      | LONA DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS LEVES              |      |                  |                |                   |                |
| 15   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR      | JG.  | 20               | GOL 2006.....  | 20,50             | 410,00         |
| 16   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 201705 OU SIMILAR      | JG.  | 10               | CELTA 2012.... | 49,60             | 496,00         |
| 17   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303000 OU SIMILAR      | JG.  | 10               | UNO 2010....   | 14,50             | 145,00         |
| 18   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303100 OU SIMILAR      | JG.  | 6                | SAVEIRO 2008.. | 23,00             | 138,00         |
| 19   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 303604 OU SIMILAR      | JG.  | 10               | KOMBI 2008...  | 24,70             | 247,00         |
| 20   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES SYL 206000 OU SIMILAR      | JG.  | 3                | SPRINTE 2013   | 135,00            | 405,00         |
|      | LONA DE FREIO PARA USO EM VEÍCULOS PESADOS            |      |                  |                |                   |                |
| 21   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/84 OU SIMILAR  | JG.  | 5                | F14000 HD      | 287,00            | 1.435,00       |
| 22   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/88 OU SIMILAR  | JG.  | 20               | VW24220 - 97   | 149,00            | 2.980,00       |
| 23   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/87 OU SIMILAR | JG.  | 10               | VW24220 - 97   | 138,50            | 1.385,00       |
| 24   | LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/83 OU SIMILAR | JG.  | 3                | F14000 HD      | 164,00            | 492,00         |

|       |  |     |   |              |        |           |
|-------|--|-----|---|--------------|--------|-----------|
| 25    | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/77 OU SIMILAR | JG. | 6 | MICROÔNIBUS  | 98,00  | 588,00    |
| 26    | LONA DE FREIO C/ ARREBITES TRASEIRA FD/87 OU SIMILAR | JG. | 3 | IVECO 130V19 | 138,50 | 415,50    |
| 27    | LONA DE FREIO C/ ARREBITES DIANTEIRA FD/86           | JG. | 1 | IVECO 130V19 | 150,50 | 150,50    |
| TOTAL |  |     |   |              |        | 11.998,50 |

**2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:**

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

**5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 038/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

**6. VALOR ESTIMADO**

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 11.998,50 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**7 - DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

**8. DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

**9 – DO FORO**

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 29 de Maio de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) AUTO PEÇAS UNIAO DE SERRA NEGRA LTDA ME PRISCILA HARA DE MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 184

PROCESSO 0109/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2017



## REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRA REAGENTE PARA MEDAÇÃO DA GLICEMIA CAPILAR

Aos 06 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 064/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, douravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 04.008.658/0001-09

Endereço: AV JESUS VILANOVA VIDAL, 519, SANTOS DUMONT, SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP, 15.020-060

Telefone: (017) 3302-7000

Representada por: LUIZ ANTÔNIO FERRI, 7.849.770-X SSP/SP

| Item  | Quant. Estimada | Descrição                                      | Marca  | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-----------------|--|--|------------------|-------------------|
| 01    | 200.000         | TIRA REAGENTE PARA MEDAÇÃO DA CLICEMIA CAPILAR | ONE TOUCH ULTRA – LIFESCAN / JOHNSON & JOHNSON | 0,57             | 114.000,00        |
| TOTAL |                 |  |  |                  | 114.000,00        |

### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 064/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 114.000,00

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9. DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 06 de SETEMBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) EMPORIO MEDICO COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA LUIZ ANTÔNIO FERRI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 185

PROCESSO 111/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 066/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, douravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI – ME

CNPJ nº: 23.015.962/0001-10

Endereço: AV ALBERTO DINIZ, 1.017, CX 04, JARDIM AMÉRICA, BRAGANÇA PAULISTA – SP, 12.902-360

Telefone: (11) 2473-2490 / (11) 2473-2491

Representada por: LAURO NOGUEIRA NETO – M3.536.501



| Item  | Quant. Estimada | Unidade | Descrição  | Marca        | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-----------------|---------|--|--------------|------------------|-------------------|
| 01    | 50              | UND     | ÁLCOOL 70% EM GEL, ANTISSÉPTICO 500G                     | CICLO FARMA  | 5,16             | 258,00            |
|       |                 |         | 04<br>200<br>PCT<br>ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G<br>NEVOA |              | 9,00             | 1.800,00          |
| 06    | 576             | UND     | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0                  | TECHNOFIO    | 1,67             | 961,92            |
| 07    | 576             | UND     | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0                  | TECHNOFIO    | 1,53             | 881,28            |
| 09    | 600             | UND     | FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA                              | J PROLAB     | 0,95             | 570,00            |
| 12    | 600             | UND     | CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL 18G           | SOLIDOR      | 0,76             | 456,00            |
| 13    | 600             | UND     | CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL 20G           | LABOR IMPORT | 0,75             | 450,00            |
| 14    | 600             | UND     | CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL 22G           | LABOR IMPORT | 0,75             | 450,00            |
| TOTAL |                 |         |  |              |                  | 5.827,20          |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
- A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

## 6. VALOR ESTIMADO

- O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 5.827,20.

## 7 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

## 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

## 9 - DO FORO

- O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de SETEMBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA  
P/ DETENTORA(S) LANOFARMA HOSPITALAR EIRELI – ME  
LAURO NOGUEIRA NETO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 186

PROCESSO 111/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Aos 12 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 066/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, do ravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

## 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

- A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP

CNPJ nº: 03.434.334/0001-61

Endereço: RUA FRANCISCO DIOGO DE ASSIS VASCONCELOS, 677, JARDIM PIRATININGA, OSASCO – SP, 06.230-010

Telefone: (11) 3837-9517

Representada por: MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO – 46.613.213-X

| Item  | Quant. Estimada | Unidade | Descrição   | Marca      | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------|-----------------|---------|---|------------|------------------|-------------------|
| 02    | 1.000           | UND     | AGULHA HIPODERMICA 13 X 45, CORPO EM AÇO              | DESCARPACK | 0,09             | 90,00             |
| 03    | 300             | FR      | ÁLCOOL ETÍlico 70% SOLUÇÃO 1 LITRO                    | AUDAX      | 4,42             | 1.326,00          |
| 05    | 576             | UND     | FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0                | BIOLINE    | 1,42             | 817,92            |
| 10    | 600             | UND     | CAMPO CIRÚRGICO DE TNT 30 X 30 CM                     | PROTDSC    | 4,47             | 2.682,00          |
| 11    | 600             | UND     | CAMPO CIRÚRGICO DE TNT 60 X 60 CM                     | PROTDSC    | 4,47             | 2.682,00          |
| 15    | 600             | UND     | CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DESCARTÁVEL Tamanho 24 | DESCARPACK | 0,91             | 546,00            |
| TOTAL |                 |         |   |            |                  | 8.143,92          |

## 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

- Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços



(ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 066/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.143,92.

### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

### 8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 12 de SETEMBRO de 2017.  
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP MAYCON CRISTO MATIAS SANTIAGO

---

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Serra Negra SP, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 44.847.663/0001-11, sediada na Praça John Kennedy, S/N, Centro, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Sidney Antônio Ferraresto, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Secretária Municipal, Ana Bárbara Regiani de Oliveira, vem, por meio deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e demais normas aplicáveis, tornar público a abertura do Chamamento Público, para que as Organizações da Sociedade Civil – OSC sem fins econômicos (lucrativos), vinculadas à saúde pública, junto ao Canil Municipal deste Município, possam manifestar interesse em participar do presente Chamamento Público para prestar serviços,

conforme os termos e condições estabelecidas neste edital. A contratação se dará em regime de Termo de Colaboração pelo prazo de 10 (dez) meses. A entrega dos envelopes pelos interessados deverá ser feita até o dia 26 de Fevereiro de 2018 até as 17h00 no Setor de Protocolo da Prefeitura – Praça John Kennedy, s/nº.

### 1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Serra Negra SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Somente será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

### 2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil sem fins econômicos (lucrativos), cuja atividade seja vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e executada no Canil Municipal (Cães e Gatos), a fim de prestarem serviços para recolha, abrigamento, vacinação, castração, execução de campanhas de adoção responsável de cães e gatos deste município, bem como a realização de mutirões em bairros com maior concentração de animais em situação de rua (prioridade) e semi domiciliados, além dos projetos de educação em posse responsável, principalmente nas escolas municipais.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS DESTE TERMO DE CONVÊNIO  
A OSC selecionada terá como atividades o controle do aumento da população de animais que circulam pelas ruas por meio de acolhimento, vacinação e esterilização cirúrgica a ser realizado na sede da OSC ou em locais definidos pelo Poder Público em conjunto com a instituição. Deverá ser priorizada e observada, tanto em caninos quanto em felinos, a proporção de 90% de cirurgias realizadas em fêmeas e 10% em machos. Este percentual somente deixará de ser observado em caso de ausência de fêmeas na lista de espera. Escolas e associações de bairros também deverão receber visitas mensais esclarecendo e enfatizando a importância da tutela responsável e/ou adoção responsável.

### 3. JUSTIFICATIVAS

Segundo o MANUAL DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE ZOONOSES – Normas Técnicas e Operacionais – SUS – Ministério da Saúde Brasília/DF – Editado em 2016 (<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/julho/08/manual-zoonoses-normas-2v-7julho16-site.pdf>) cabe a Secretaria de Saúde dos entes públicos estabelecer programas de Zoonoses. Compreendendo serviços de vigilância rotineira, vigilância ativa, vigilância passiva, prevenção, controle, monitoramento e avaliação do vírus rábico de cães e gatos (AgV1 ou AgV2), da Leishmaniose visceral (LV) e Leishmaniose tegumentar americana (LTA).

E, para tanto, são adequados as seguintes atividades:



- Campanhas públicas de adoção consciente;
- Recolhimento de animais de relevância para a saúde pública;
- Remoção de animais (apreensão, captura, transporte e contenção);
- Alojamento e manutenção dos animais;
- Alimentação e hidratação;
- Higienização dos ambientes;
- Identificação do estado de saúde dos animais;
- Medicinação e conservação do estado de saúde dos animais;
- Castração;
- sepultamento; e
- envio das informações gerais e específicas para o ente público responsável (Secretaria Municipal de Saúde do Município). Bem como atividades regulares apoio à campanhas de vacinação, estruturação de atividades de adoção responsável de animais e estruturação de campanhas educativas junto a rede de ensino público e privado de cuidado responsável de animais.

Cabe, também, em alta relevância, à Secretaria de Saúde, dos entes públicos o controle de populações de animais para a saúde Pública.

As ações de controle da população de animais de relevância para a saúde pública devem estar consoantes com as medidas de controle de zoonoses e de acidentes causados por animais preconizadas pelo Ministério da Saúde e por legislação vigente. Devem ser executadas mediante indicações técnicas que apresentem metodologias criteriosamente adequadas quanto à eficácia, à eficiência e à efetividade, resultando no controle da propagação de uma zoonose prevalente ou incidente.

Considerando-se os tipos de animais que coabitam no meio urbano ou periurbano e que podem ser de relevância para a saúde pública, o controle da população de animais será dividido em quatro grupos, sendo eles (entre outros):

**Animais domésticos e domesticados:** as ações, as atividades e as estratégias de controle da população de animais domésticos e domesticados devem respeitar todas as condições a seguir:

- São executadas de forma temporária, em situações excepcionais, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar a doença, apresentando como resultado o controle da propagação de alguma zoonose de relevância para a saúde pública prevalente ou incidente na área-alvo.

- Quando realizadas sem foco na promoção e na proteção da saúde humana, não se configura em ação ou serviço público de saúde, pois nem todo animal doméstico é de relevância para a saúde pública, já que faz parte da fauna antrópica existente. Assim, exceto para regiões com zoonoses de alto potencial de disseminação em áreas endêmicas e/ou epidêmicas específicas, esses animais serão a minoria na população local de animais domiciliados e irrestritos. Sua determinação deverá considerar a correlação entre a intervenção no(s) animal(is) e sua representatividade no controle de uma determinada doença transmitida para a população humana.

- Devem ser realizadas de forma coordenada, com objetivos, metas e metodologia adequadamente bem definidos, visando manter a população animal alvo sob controle por meio de sua diminuição, contenção e restrição, buscando o equilíbrio ecossanitário e propiciando a eliminação (quando possível) ou a redução efetiva da transmissão (ou do risco iminente da transmissão) de zoonoses para os seres humanos.

**Observação:** as ações e os serviços públicos de saúde voltados para vigilância e prevenção de zoonoses de relevância para a saúde pública, causadas por animais domésticos e domesticados, são executados de forma permanente, a fim

de subsidiar os programas de controle existentes, bem como de identificar oportunamente o risco iminente de transmissão dessas doenças à população humana

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

- a) entidade privada sem fins econômicos (lucrativos) (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho sociais distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. A OSC não poderá adquirir equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria.

#### 4.3. Não é permitida a atuação em rede.

#### 5. DAS VEDAÇÕES

##### 5.1. É vedada a participação de:

- a) pessoa jurídica suspensa ou impedida do direito de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, pelo tempo em que perdurar a penalidade aplicada;

- b) pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer das esferas governamentais;

- c) pessoa jurídica que tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

- d) pessoa jurídica que se encontre em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial;



- e) pessoa física;
- f) pessoa jurídica que não esteja regularmente constituída, ou se estrangeira, que não esteja autorizada a funcionar no País;
- g) empresas consorciadas;
- h) pessoa jurídica cuja atividade não seja compatível e relacionada com o objeto deste Edital;
- i) pessoa jurídica que tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revisada a decisão pela rejeição das contas, ou ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão em razão de recurso interposto com efeito suspensivo;
- j) pessoa jurídica que tenha tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- k) pessoa jurídica que tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou ainda, pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
- l) pessoa jurídica que tenha entre seus dirigentes pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. m) entidades abrangidas pela limitação do art. 3º da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores, as quais não se aplicam os dispositivos legais da Lei Federal que rege o presente certame.

**5.1.1.** Se a Comissão de Seleção verificar, a qualquer tempo, a participação de interessados incursos nas restrições descritas neste capítulo, procederá na sua exclusão por impedimento de participação no Chamamento Público, independentemente da fase em que se encontre, e ainda, caso tenha sido habilitado, sua habilitação será anulada em face do impedimento absoluto verificado e justificado pela Comissão de Seleção.

## 6. DOS REQUISITOS - HABILITAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

As instituições interessadas deverão comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, bem como, preencher e entregar à Comissão de Seleção do Chamamento Público, quando convocadas, na forma do item 9.2 a documentação exigida no presente Edital e seus anexos.

**6.1.1.** Dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista: São requisitos para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista a serem comprovados pelos interessados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do contrato ou do estatuto social da pessoa jurídica,

devidamente registradas pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, juntamente com as eventuais alterações posteriores. No contrato social deverá constar, dentre as finalidades institucionais da participante, a vinculação da sua atividade e/ou objetivos ao objeto deste Edital, bem como, possuir objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

- b) inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, pelo qual a pessoa jurídica deverá comprovar que possui, no mínimo, 01 ano de existência com cadastro ativo.
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os Tributos Municipais do domicílio ou sede do interessado.
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.
- g) prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS.
- h) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- i) Alvará de Licença Sanitária vigente da instituição;
- J) Comprovante de inscrição da clínica e/ou do(s) Médico(s) Veterinário(s) junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária e do respectivo Responsável Técnico de apoio (voluntário ou contratado) – Anexo 7;
- K) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014) – Anexo 5.
- l) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- m) Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (Contida no Anexo 3 – Plano de Trabalho);
- n) Declaração que a entidade se compromete em aplicar

os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s)63 a 68 da mesma Lei; Serão consideradas regulares as certidões fiscais positivas com efeito de negativas (Contida no Anexo 3 – Plano de Trabalho).

**6.1.2.** São requisitos para celebração do Termo de Colaboração, a verificação pela Comissão de Seleção do preenchimento das seguintes condições legais pela organização social:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir condições técnicas e materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo 4 – Declaração sobre as condições técnicas e materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos com recursos não oriundos da parceria ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria, (art. 33, caput, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014),

f) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a qual poderá ser comprovado da seguinte forma (constar no Plano de Trabalho – Anexo 3 – Item Justificativa):

f.1. instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

f.2. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

f.3. currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; ou

f.4. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados

ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

**7.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma de Portaria Municipal específica da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2.** Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019, de 2014);

**7.3.** A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014)

**7.4.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**7.5.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

## 8. DA FASE DE SELEÇÃO

**8.1.** A fase de seleção observará as etapas previstas no presente Edital;

**8.2.** Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (Arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

**8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**

**8.3.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município de Serra Negra SP na internet [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), e no Diário Oficial do Município (DOM).

**8.4. Etapa 2: Envio dos documentos comprobatórios e propostas e plano de trabalho pelas OSCs.**

**8.4.1.** Os documentos comprobatórios e propostas e os pla-



nos de trabalhos serão apresentadas pelas OSCs, por meio de documentos relacionados no Item 6.1.1 deste edital, em envelope lacrado para a Comissão de Seleção do Chamamento Público, na Secretaria de Saúde na Rua Capitão José Bruschi ni, nº 107 - Horário: das 8h00 às 17h00, durante o prazo estabelecido neste edital, constando na parte externa e frontal do envelope a seguinte inscrição:

|  |  |
|--|--|
| ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS   |  |
| CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ZOONOSES (CÃES E GATOS) |  |
| MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP   |  |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018   |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA:   |  |
| ENDERECO:  |  |
| CNPJ:  |  |
| TELEFONE:  |  |
| ENVELOPE 2 - PLANO DE TRABALHO   |  |
| CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ZOONOSES (CÃES E GATOS) |  |
| MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP   |  |
| CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 - SMS   |  |
| NOME DA INSTITUIÇÃO INTERESSADA:   |  |
| ENDERECO:  |  |
| CNPJ:  |  |
| TELEFONE:  |  |

8.4.2. No ato da entrega da documentação, o interessado receberá protocolo atestando o recebimento do envelope devidamente lacrado pela instituição, contendo a data, hora e servidor que recebeu a proposta;

8.4.3. A proposta e o plano de trabalho (Anexo 3) deve ser entregue em uma única via impressa, devendo todas as folhas serem rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, serem assinadas pelo representante legal da OSC proponente;

8.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

8.4.5. A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, no dia 27 de fevereiro de 2018, às 14h00, na Secretaria de Governo, à Praça John Kennedy, s/nº, sendo franqueado o acesso aos interessados SOMENTE PARA O ENVELOPE 1 (DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS), os quais poderão ter vistas dos documentos apresentados pelos participantes. Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.

8.4.6. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada, respeitando a condição do item 8.4.2.

8.4.7. Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas (Plano de Trabalho – Anexo 3) deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

As ações a serem executadas, as metas quantitativas e qualitativas à serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

O valor global.

8.4.7.1. Integrará o envelope contendo a proposta (Plano de Trabalho – Anexo 3):

Declaração, conforme modelo constante no Anexo 1 – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

Declaração, conforme modelo constante no Anexo 2 - Declaração da não ocorrência de impedimentos, que a entidade e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Declaração, conforme modelo constante no Anexo 5 - contida na Declaração e relação dos dirigentes da entidade (até grau de parentesco de 3º Grau) nos quadros diretivos da entidade, bem como funcionário da mesma.

8.4.8. Do Plano de Trabalho (Anexo 3):

O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme referência do Anexo 3:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
  - b) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
  - c) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
  - d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
  - e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
  - f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso – Anexo 6; e
  - g) declaração do médico veterinário responsável – Anexo 7.
- 8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas (Plano de Trabalho) - Anexo 9
- 8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas



pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

8.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido por este edital para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, por igual período, de forma devidamente justificada.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido neste edital- Objeto;

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| CRITÉRIOS DE JULGAMENTO  | METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO   | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|------------------|
| (1) Informações sobre ações a serem executadas, metodologias, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. (Plano de Trabalho)   | -Grau pleno de atendimento do objeto do edital - (4,0 pontos); ou<br>-Grau satisfatório de atendimento - (de 0,5 até 3,5 pontos); ou<br>- Grau insatisfatório ou não atendimento - (0 pontos).<br><br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta.   | 4,0<br>(QUATRO)  |
| (2) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante (número de projetos executados pela instituição na área) | -Grau pleno de atendimento do objeto do edital - (4,0 pontos); ou<br>-Grau satisfatório de atendimento - (de 0,5 até 3,5 pontos); ou<br>- Grau insatisfatório ou não atendimento - (0 pontos).<br><br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC                      | 4,0 (QUATRO)     |
| (3) Adequação do Plano de Trabalho ao valor referência constante do Edital (verificação das metas, metodologia ao valor global)  | Grau pleno de atendimento do objeto do edital - (2,0 pontos); ou<br>-Grau satisfatório de atendimento - (de 0,5 até 2,0 pontos); ou<br>- Grau insatisfatório ou não atendimento - (0 pontos).<br><br>OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por erro de dimensionamento das ações e valor global apresentado pela OSC. | 2,0 (DOIS)       |
| Pontuação máxima   |  | 10,0             |

8.5.4.1 As notas poderão evoluir em 0,5 (meio ponto) para cada critério nunca ultrapassando os valores máximos fixados para item exposto na tabela anterior.

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação aos critérios de julgamento, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (2), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital e/ou não entrega da Declaração de Ciência e Concordância com Edital;
- d) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (1), (2) ou (3).

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (1), (2) e (3). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.

8.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

8.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do município de Serra Negra na internet [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), bem como no Diário Oficial do Município (DOM), iniciando-se o prazo para recurso, conforme previsto neste edital. (Anexo 9)

8.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, nos prazos previstos neste edital, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso



interposto fora do prazo.

8.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

8.7.3. Interposto recurso, dar-se-á ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme previsto neste edital, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As publicações de todas as etapas dar-se-ão através do sítio eletrônico oficial do município de Serra Negra na internet [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e DOM.

8.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, proferir a decisão final.

8.8.3. A decisão final do recurso será devidamente motivada. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção, considerando o seguinte intervalo de horário: das 8:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

8.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o município de Serra Negra homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial do município e DOM o resultado definitivo do processo de seleção,

8.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

## 9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de Termo de Colaboração:

| Etapa | Descrição da etapa   |
|-------|--|
| 1     | Parecer do Corpo Jurídico da Prefeitura Municipal de Serra Negra com anuência à minuta do Termo de Colaboração (Anexo 8) |
| 2     | Convocação da OSC selecionada e vendedora do Edital de Chamamento para assinatura e celebração do Termo de Colaboração   |
| 3     | Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município   |

9.2 Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.2.1 Caso a OSC se recuse à atender as adequações sem as devidas e justas justificativas, mesmo após a assinatura do Termo de Colaboração, no plano de trabalho realizado pela

administração pública, na representação da Secretaria de Saúde do Município de Serra Negra SP, a qualquer momento, o Termo de Colaboração poderá ser anulado e nova celebração ocorrerá com a entidade que se classificou em segundo ou terceiro lugar sucessivamente.

9.2.2 A Secretaria de Saúde do Município de Serra Negra SP estruturará, por decreto municipal, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Colaboração com regras claras e definidas para avaliação das prestações de contas, bem como o desenvolvimento do plano de trabalho da OSC. Essa comissão será empossada em 30 dias da assinatura do Termo de Colaboração.

## 10. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1. Serão utilizados recursos com rubrica e dotação orçamentária a ser informada quando da aprovação da LOA para 2018, bem como as despesas com a execução das obrigações derivadas deste Chamamento Público serão suportadas com os recursos financeiros do orçamento vigente, através das dotações orçamentárias específicas ou suplementadas se necessário for;

10.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, previstas no Plano Plurianual 2016/2019, tendo por código o nº 11.01.10.302.0016.2.020.3.3.50.43.00.

10.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

10.3.1. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

10.4. A dotação orçamentária é identificada pela Fonte 01, Código de Aplicação 310.000, sendo o Projeto Zoonoses em Foco e o Elemento de despesa 3.3.50.43. O valor de referência para a realização do objeto de colaboração é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

10.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos Arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

10.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014);

10.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vin-



culados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica

10.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## 11. CONTRAPARTIDA

11.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município de Pelotas na internet [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br), e em jornal de veiculação oficial do município (DOM).

12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, devidamente protocolado e dirigido a Comissão de Seleção (Anexo 9);

12.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser solicitados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, à Comissão de Seleção, através do telefone: (19) 3892-9624 ou através do endereço eletrônico: [lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br](mailto:lilian.paoliello@serranegra.sp.gov.br).

12.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

12.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

12.3. A administração pública municipal resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização

ou reclamação de qualquer natureza.

12.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

12.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

12.8. O Termo de Colaboração – objeto desse chamamento público, terá vigência de 10 meses a contar da data da homologação do resultado definitivo.

12.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo 1 – Declaração de Ciência e Concordância
- Anexo 2 – Declaração de não ocorrência de impedimentos
- Anexo 3- Modelo de Plano de Trabalho
- Anexo 4 – Declaração sobre as instalações e condições materiais
- Anexo 5 – Declaração e relação dos dirigentes da entidade
- Anexo 6 – Modelo de Planilha de custos estimados
- Anexo 7 – Declaração do médico veterinário responsável pelo acompanhamento e intervenções junto à entidade
- Anexo 8 – Minuta do Termo de Colaboração
- Anexo 9 – Etapas e datas das fases de seleção

Serra Negra, 26 de Janeiro de 2018.

Ana Bárbara R. Oliveira

Secretaria de Saúde do Município Estância hidromineral de Serra Negra SP

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Serra Negra SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.



.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### ANEXO 2

#### DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.); Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014; Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Serra Negra SP,.....de .....de .....

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

#### ANEXO 3

#### PLANO DE TRABALHO

| METAS                   | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR QUANTIDADE | INDICADOR QUALIDADE | DURAÇÃO (MESES) |
|-------------------------|------------|---------------|----------------------|---------------------|-----------------|
| 1.CASTRAÇÃO             |            |               |                      |                     |                 |
| 2.RECOLHA E ACOLHIMENTO |            |               |                      |                     |                 |

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| 3.PROCEDIMENTOS QUANTO A SAÚDE DOS ANIMAIS (BAIXA COMPLEXIDADE) |  |  |  |  |  |
| 4.PROCEDIMENTOS QUANTO A SAÚDE DOS ANIMAIS (MÉDIA COMPLEXIDADE) |  |  |  |  |  |
| 5.PROCEDIMENTOS QUANTO A SAÚDE DOS ANIMAIS (ALTA COMPLEXIDADE)  |  |  |  |  |  |
| 6.CAMPANHAS DE ADOÇÃO RESPONSÁVEL                               |  |  |  |  |  |
| 7.CAMPANHAS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS                             |  |  |  |  |  |
| (OUTRAS METAS DEFINIDAS PLENO DE TRABALHO)                      |  |  |  |  |  |

#### V – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (DESEMBOLSO DE REFERÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO).

| METAS        | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 |
|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 1            |       |       |       |       |       |       |
| 2            |       |       |       |       |       |       |
| 3            |       |       |       |       |       |       |
| 4            |       |       |       |       |       |       |
| 5            |       |       |       |       |       |       |
| 6            |       |       |       |       |       |       |
| (...)        |       |       |       |       |       |       |
| TOTAL NO MÊS |       |       |       |       |       |       |

| METAS        | MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 |
|--------------|-------|-------|-------|--------|
| 1            |       |       |       |        |
| 2            |       |       |       |        |
| 3            |       |       |       |        |
| 4            |       |       |       |        |
| 5            |       |       |       |        |
| 6            |       |       |       |        |
| (...)        |       |       |       |        |
| TOTAL NO MÊS |       |       |       |        |

|  |
|--|
| 1. Aprovação pelo concedente           |
| APROVADO                               |
| SERRA NEGRA, ... DE .....DE .....      |
| Ana Bárbara R. Oliveira                |
| -Secretaria de Saúde de Serra Negra SP |

Anexo 4

#### Declaração sobre as condições técnicas e materiais

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Dispõe de condições técnicas e materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Pretende contratar ou adquirir as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público.



Serra Negra, ... de ..... de .....

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

Representante legal da Instituição

Nome

RG e CPF

#### Anexo 5

#### Declaração e relação dos dirigentes da entidade

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:  
(Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;  
(Cônjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”;

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública ; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Serra Negra, ... de ..... de .....

Representante Lega da Instituição

Nome

RG e CPF

#### Anexo 6

#### Modelo de Planilha de custos estimados

| MÊS   | META 1 | META 2 | META 3 | META 4 | META 5 | META 6 | META 7 | META 8 | TOTAL NO MÊS |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------------|
| 1     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 2     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 3     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 4     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 5     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 6     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 7     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 8     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 9     |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| 10    |        |        |        |        |        |        |        |        |              |
| TOTAL |        |        |        |        |        |        |        |        |              |

Observação: Essa planilha é integrante e obrigatória do plano de trabalho à ser apresentado pela instituição.

Dependendo do número de metas essa planilha pode ser estruturada no formato horizontal

#### Anexo 7

Declaração do médico veterinário responsável pelo acompanhamento e intervenções  
junto a entidade

Declaro para os fins de exigência do edital de chamamento público nº 001/2018 junto a Secretaria de Saúde do município de Serra Negra que sou o responsável pelas intervenções veterinária na .....(nome da instituição OSC) no período que compreende o Termo de Colaboração de referência e execução do Plano de Trabalho apresentado como parte integrante e obrigatória.

Nome do médico veterinário: \_\_\_\_\_  
CRV nº \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura do Médico Veterinário  
Nome, RG e CPF

Serra Negra, ..... de ..... de .....

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENES DA ENTIDADE (EM ACORDO COM A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO)**

| Nome do dirigente e cargo que ocupa na instituição | RG e CPF | Endereço residencial, telefone e e-mail |
|--|----------|---|
|  |          |   |
|  |          |   |
|  |          |   |
|  |          |   |
|  |          |   |

**Anexo 8****Minuta do Termo de Colaboração**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° QUE ENTRE SI CELEBRAM**  
**O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e .....** (OSC)

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ nº, com sede na Praça John Kennedy S/N, Centro, representado, neste ato, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeita Municipal, Sidney Antônio Ferrareso, brasileiro, casado, detentor do RG nº ..... e do CPF nº ....., com o intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, representada, neste ato, pela Sra. Secretária Municipal, Ana Bárbara R. de Oliveira, adiante nominado simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado, (Nome da Organização da Sociedade Civil), organização da sociedade civil sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº ..... , com sede na .....nº....., (CIDADE/UF), representada, neste ato, por seu (cargo do representante legal da organização da sociedade civil), (qualificação do representante legal), portador do RG nº ..... e do CPF nº ..... , adiante nominada simplesmente, ORGANIZAÇÃO, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante o regramento trazido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e ainda conforme as cláusulas previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e nos seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo de Colaboração tem por objeto disciplinar a parceria e a forma de execução dos serviços vinculados à saúde pública, referentes aos serviços técnicos especializados no CANIL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA SP, conforme previsto nas cláusulas deste mesmo e nos Anexos do Edital de Chamamento Público nº 001/2018 e ainda, de acordo com o que fora estabelecido no Plano de Trabalho.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos públicos para atender/custear despesas vedadas pela Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei Federal nº 13.204/2015, bem como despesas vedadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e/ou não previstas ou alheias ao Plano de Trabalho.

1.3 - Os serviços técnicos especializados no CANIL MUNICIPAL DE SERRA NEGRA SP compreende os seguintes atendimentos e serviços, conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2018:

1.3.1 – Esterilização cirúrgica de cães e gatos em situação de rua (prioridade) e semidomiciliados - as fêmeas deverão ser esterilizadas na proporção de 90% em relação aos machos. Esse número poderá alterado caso o número de fêmeas não seja significativo. Caso isso ocorra a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser informada para a execução de novos procedimentos de referência – número médio de esterilizações 180 anual;

1.3.2 – Recolha e transporte de animais por demanda e em parceria com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Guarda Municipal;

1.3.3 - Acolhimento, abrigamento e tratamento de enfermidades de cães e gatos em situação de rua de baixa, média e alta complexidade;

1.3.4 - Atividades de conscientização dos cidadãos para a tutela e adoção responsável de animais e realização de mutirões e/ou campanhas nos bairros da periferia da cidade ao limite de 3 atividades no ano; e

1.3.5 – Estruturar um sistema de informações que possibilite identificar a origem dos animais e situação de rua para o controle da zoonose por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS****2.1 – São obrigações do MUNICÍPIO:**

a) fornecer manual específico de prestação de contas, a ser observado, na íntegra, pela organização da sociedade civil, por ocasião da celebração das parcerias;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, a cada 2 meses, e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação, a qual decidirá acerca de sua homologação ou não;

c) realizar pesquisa de satisfação, sempre que possível, nas parcerias, com os beneficiários dos serviços prestados, utilizando os resultados como subsídio para a avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos e metas pactuados, bem como para nortear eventual necessidade de readequação de metas e atividades definidas no plano de trabalho, sendo vedada a minoração destas metas e atividades, anteriormente pactuadas, sem a devida/respondente redução no valor dos recursos públicos repassados;

d) repassar os recursos públicos pactuados, conforme o cronograma de desembolso definido pelo MUNICÍPIO, desde que as metas e os resultados tenham sido devidamente alcançados pela ORGANIZAÇÃO, assim como a totalidade das fases e das etapas de execução do projeto/serviço objeto do presente instrumento;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) manter, em seu sítio oficial na internet, o termo de colaboração firmado e o respectivo plano de trabalho;

g) suspender o repasse dos recursos públicos pactuados, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria e/ou na prestação de contas;

h) apoiar com infraestrutura própria e/ou de parcerias no recolha e transporte de animais para abrigamento no Canil Municipal; e

i) reformar, ampliar e/ou dar manutenção periódica nas instalações do Canil Municipal com recursos próprios e/ou com parcerias com as organizações da sociedade civil e instituições privadas do município.

**2.2 – São obrigações da ORGANIZAÇÃO:**

a) manter escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) prestar contas dos recursos públicos recebidos em razão do ajuste celebrado com o MUNICÍPIO, através da emissão de relatórios quantitativos mensais fornecidos à Secretaria Municipal de Saúde até o 10º (décimo) dia subsequente ao mês da realização do objeto deste Termo, e trimestralmente, relatório qualitativos, fornecidos a mesma Secretaria 30 (trinta dias) subsequentes ao encerramento do trimestre de execução;



c) divulgar na internet e em locais visíveis, situados nas suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a parceria celebrada com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015; d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015; e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos públicos, bem como aos servidores oriundos dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas, da totalidade dos documentos e informações referentes a parceria firmada com o MUNICÍPIO; f) proceder/agir e suportar o ônus de figurar como única responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos públicos recebidos, inclusive no que concerne às despesas de custeio, investimento e pessoal, bem como por todas e quaisquer despesas custeadas com os recursos públicos recebidos; g) responder, como exclusiva e única responsável, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, cujo inadimplemento não implicará em responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO;

h) cumprir as metas e os resultados pactuados no Plano de Trabalho, no projeto apresentado, bem como aqueles oriundos das regras editalícias e do presente instrumento;

i) cumprir fielmente com as etapas e fases de execução a que se comprometeu segundo as regras do Plano de Trabalho;

j) a parceira deverá tratar eventuais intercorrências, sem ônus ao município ou ao possuidor do animais, conforme previsto no plano de trabalho;

k) zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados. Tais como condições de higiene dos recintos de alojamento de cães e gatos, separação dos animais com enfermidades, alimentação e hidratação adequadas;

l) aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município na prestação dos serviços objeto deste Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 – O montante total de recursos públicos a serem repassados e empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), o qual será repassado, mensalmente, conforme cronograma de desembolso do MUNICÍPIO, atendendo aos dispostos nos relatórios qualitativos, descrito no Item 2.2. Letra b;

3.2 – O MUNICÍPIO repassará, para a execução do presente termo de colaboração, recursos mensais no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias específicas.

Parágrafo Único: O repasse destes valores está condicionado ao atendimento das metas e dos resultados propostos no Plano de Trabalho.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – O MUNICÍPIO repassará os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO, conforme o cronograma de desembolso, em conta bancária específica vinculada a este instrumento, conforme o disposto no art. 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no

objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.2 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.3 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da ORGANIZAÇÃO, para as finalidades referidas no art. 45 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal 13.204/2015:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 – O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 10 meses, não podendo ser prorrogado.

6.2 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO poderá promover a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, limitada a aludida prorrogação ao prazo referente ao tempo de atraso no repasse dos recursos.

6.3 - O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles



interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – Prestar contas de forma parcial a cada 30 dias dos recursos repassados pelo Município à organização e de forma integral das receitas e despesas até o término da vigência da parceria;

8.2 – A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao Gestor – Comissão de Acompanhamento e Avaliação da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar o, ao final da parceria, balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes. § 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como relatórios no item 2.2 Letra b;

8.4 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.5 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado; e

V. uso correto dos recursos repassados pelo Município apresentados e pactuados pelo Plano de Trabalho.

8.6 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº

13.204/2015, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e adoção e encaminhamentos de providências cabíveis.

8.7 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 15 (quinze) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.9 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

II – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o resarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da so-

ciedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**Parágrafo Único:** Poderá o MUNICÍPIO adotar outras formas de acompanhamento das execuções físicas e financeiras, através de notificação prévia à Organização da Sociedade Civil, respeitando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

– A presente parceria poderá ser alterada, mediante assinatura de termo aditivo, nos casos permitidos pela lei vigente, desde que mediante justificativa administrativa pautada no inegável interesse público do MUNICÍPIO, e de acordo com o prudente juízo de valor de oportunidade e conveniência da administração pública.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto, bem como em valores desproporcionais que onerem excessivamente os cofres públicos, ou quaisquer alterações que comprometam ou desnaturem a motivação original da celebração do ajuste firmado.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à análise da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra SP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo único.** As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Saúde, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISSÃO

11.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:  
I – denunciado, a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações referentes ao tempo em que participaram da avença, respeitando o prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência para a notificação da outra parte acerca dessa intenção;

II – rescindido, unilateralmente, pelo MUNICÍPIO, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, nas seguintes hipóteses:

- utilização dos recursos públicos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - inadimplemento, parcial ou total, de quaisquer das cláusulas pactuadas;
  - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado pela ORGANIZAÇÃO;
  - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da lei.
- III – rescindido, consensualmente, por vontade de ambos os partícipes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 – A eficácia do presente termo de colaboração ou dos seus aditamentos, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no jornal local de veiculação oficial do MUNICÍPIO, e no endereço eletrônico: <http://www.serranegra.sp.gov.br>, publicidade esta a ser providenciada pelo MUNICÍPIO no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Serra Negra do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Serra Negra, .....de .....de.....

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra SP  
Sr. Sidney Antônio Ferrareso

Secretaria de Saúde do Município  
Sra. Ana Bárbara R. de Oliveira  
Representante Legal  
(OSC)

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |               |        | SALDO<br>A REALIZAR |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-------|---------------|--------|---------------------|
|  |                     |                        | BIMESTRE            | %     | JAN A DEZ     | %      |                     |
|  | (a)                 | (b)                    | (b/a)               | (c)   | (c/a)         | (a-c)  |                     |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)                                      | 91.206.500,00       | 91.206.500,00          | 16.647.348,23       | 18,25 | 90.165.467,68 | 98,86  | 1.041.032,32        |
| RECEITAS CORRENTES   | 88.006.500,00       | 88.006.500,00          | 15.812.728,22       | 17,97 | 86.377.184,05 | 98,15  | 1.629.315,95        |
| RECEITA TRIBUTARIA   | 27.916.600,00       | 27.916.600,00          | 3.748.813,86        | 13,43 | 29.006.557,67 | 103,90 | -1.089.957,67       |
| Impostos   | 24.073.000,00       | 24.073.000,00          | 3.273.285,02        | 13,60 | 25.381.834,72 | 105,44 | -1.308.834,72       |
| Taxas  | 3.843.600,00        | 3.843.600,00           | 475.528,84          | 12,37 | 3.624.722,95  | 94,31  | 218.877,05          |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| RECEITA DE CONTRIBUICOES   | 3.274.000,00        | 3.274.000,00           | 364.225,16          | 11,12 | 2.750.631,17  | 84,01  | 523.368,83          |
| Contribuicoes Sociais  | 874.000,00          | 874.000,00             | 0,00                | 0,00  | 584.523,15    | 66,88  | 289.476,85          |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação                           | 2.400.000,00        | 2.400.000,00           | 364.225,16          | 15,18 | 2.166.108,02  | 90,25  | 233.891,98          |
| Pública  |                     |                        |                     |       |               |        |                     |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 3.036.000,00        | 3.036.000,00           | 86.384,60           | 2,85  | 2.880.915,05  | 94,89  | 155.084,95          |
| Receitas Imobiliárias  | 15.000,00           | 15.000,00              | 998,20              | 6,65  | 20.015,44     | 133,44 | -5.015,44           |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 3.021.000,00        | 3.021.000,00           | 85.386,40           | 2,83  | 2.860.899,61  | 94,70  | 160.100,39          |
| Receitas de Concessões e Permissões  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Compensação Financeiras  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens                          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Públicos em Áreas de Dom   |                     |                        |                     |       |               |        |                     |
| Receita da Cessão de Direitos  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| RECEITA AGROPECUARIA   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Receita da Produção Vegetal  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Receita da Produção Animal e Derivados                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Outras Receitas Agropecuárias  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral                                       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Receita da Indústria de Transformação  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Receita da Indústria de Construção   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Outras Receitas da Indústria   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 1.580.000,00        | 1.580.000,00           | 300.671,70          | 19,03 | 1.366.452,48  | 86,48  | 213.547,52          |
| Receita de Serviços  | 1.580.000,00        | 1.580.000,00           | 300.671,70          | 19,03 | 1.366.452,48  | 86,48  | 213.547,52          |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES   | 46.041.900,00       | 46.041.900,00          | 8.612.004,83        | 18,70 | 44.998.783,51 | 97,73  | 1.043.116,49        |
| Transferências Intergovernamentais   | 45.948.400,00       | 45.948.400,00          | 8.604.501,07        | 18,73 | 44.931.747,26 | 97,79  | 1.016.652,74        |
| Transferências de Instituições Privadas                                      | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00  | 12.073,77     | 60,37  | 7.926,23            |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Transferências de Pessoas  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00  | 13.691,80     | 68,46  | 6.308,20            |
| Transferências de Convênios  | 53.500,00           | 53.500,00              | 7.503,76            | 14,03 | 41.270,68     | 77,14  | 12.229,32           |
| Transferências para o Combate à Fome   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 6.158.000,00        | 6.158.000,00           | 2.700.628,07        | 43,86 | 5.373.844,17  | 87,27  | 784.155,83          |
| Multas e Juros de Mora   | 1.678.000,00        | 1.678.000,00           | 977.671,17          | 58,26 | 2.227.630,67  | 132,76 | -549.630,67         |
| Indenizações e Restituições  | 1.380.000,00        | 1.380.000,00           | 41.719,35           | 3,02  | 160.623,56    | 11,64  | 1.219.376,44        |
| Receita da Dívida Ativa  | 2.944.000,00        | 2.944.000,00           | 1.678.897,88        | 57,03 | 2.733.339,72  | 92,84  | 210.660,28          |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Receitas Correntes Diversas  | 156.000,00          | 156.000,00             | 2.339,67            | 1,50  | 252.250,22    | 161,70 | -96.250,22          |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 3.200.000,00        | 3.200.000,00           | 834.620,01          | 26,08 | 3.788.283,63  | 118,38 | -588.283,63         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 334.326,97    | 0,00   | -334.326,97         |
| Operações de Crédito Internas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 334.326,97    | 0,00   | -334.326,97         |
| Operações de Crédito Externas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL  | 3.200.000,00        | 3.200.000,00           | 834.620,01          | 26,08 | 3.453.956,66  | 107,94 | -253.956,66         |
| Transferências Intergovernamentais   | 0,00                | 0,00                   | 12.000,00           | 0,00  | 1.160.650,00  | 0,00   | -1.160.650,00       |
| Transferências de Instituições Privadas                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Transferências de Pessoas  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Transferência de Outras Instít. Públicas                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |
| Transferências de Convênios  | 3.200.000,00        | 3.200.000,00           | 822.620,01          | 25,71 | 2.293.306,66  | 71,67  | 906.693,34          |
| Transferência para o Combate à Fome  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00                |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 3

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| RECEITAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |               |       | SALDO<br>A REALIZAR |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|-------|---------------|-------|---------------------|
|   |                     |                        | BIMESTRE            | %     | JAN A DEZ     | %     |                     |
|   | (a)                 |                        | (b)                 | (b/a) | (c)           | (c/a) | (a-c)               |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Integralização do Capital Social                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| NACIONAL RESGATADOS                                   |                     |                        |                     |       |               |       |                     |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Adicional de Construção-C                             |                     |                        |                     |       |               |       |                     |
| Outras Receitas de Capital                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)                     | 5.794.000,00        | 5.794.000,00           | 0,00                | 0,00  | 4.073.706,14  | 70,31 | 1.720.293,86        |
| Receita de Contribuições                              | 5.794.000,00        | 5.794.000,00           | 0,00                | 0,00  | 4.073.706,14  | 70,31 | 1.720.293,86        |
| Receita Patrimonial                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Receita de Serviços                                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)                    | 97.000.500,00       | 97.000.500,00          | 16.647.348,23       | 17,16 | 94.239.173,82 | 97,15 | 2.761.326,18        |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| (IV)  |                     |                        |                     |       |               |       |                     |
| Operações de Crédito Internas                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Operações de Crédito Externas                         | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00                |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)           | 97.000.500,00       | 97.000.500,00          | 16.647.348,23       | 17,16 | 94.239.173,82 | 97,15 | 2.761.326,18        |
| DÉFICIT (VI)  |                     |                        |                     |       |               |       |                     |
| TOTAL (VII) = (V+VI)                                  | 97.000.500,00       | 97.000.500,00          | 16.647.348,23       | 17,16 | 94.239.173,82 | 97,15 | 2.761.326,18        |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                       |                     |                        |                     |       |               |       |                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |                     | 0,00                   |                     |       | 4.968.372,40  |       |                     |
| Superávit Financeiro                                  |                     | 0,00                   |                     |       | 0,00          |       |                     |
| Reabertura de Créditos Adicionais                     |                     | 0,00                   |                     |       | 4.968.372,40  |       |                     |
|   |                     |                        |                     |       | 0,00          |       |                     |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |               | BALDO         | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO         | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS <sup>a</sup> |
|--|--------------------|-----------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------------------------|---|
|  |                    |                       | BIMESTRE            | JAN A DEZ     |               | (g) = (e-f)         | (h)           |               |                                     |   |
| (d)  | (e)                | (f)                   | (g)                 | (h)           | (i)           | (j)                 | (k)           |               |                                     |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(VIII)  | 86.958.500,00      | 97.484.448,41         | 9.927.459,92        | 86.802.815,40 | 10.681.633,01 | 15.808.924,28       | 85.876.363,03 | 11.608.085,38 | 83.880.316,07                       | 926.452,37  |
| DESPESAS CORRENTES                           | 78.165.000,00      | 82.913.147,64         | 10.028.728,07       | 78.655.003,75 | 4.258.143,89  | 14.077.781,89       | 78.055.504,27 | 4.857.643,37  | 76.524.305,26                       | 599.499,48  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 40.935.300,00      | 43.094.700,00         | 8.191.510,36        | 41.367.180,42 | 1.727.519,58  | 8.216.326,36        | 41.363.285,06 | 1.731.414,94  | 40.634.991,70                       | 3.895,36  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 270.000,00         | 292.560,00            | 7.559,89            | 292.559,89    | 0,11          | 52.490,52           | 292.559,89    | 0,11          | 292.559,89                          | 0,00  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 36.959.700,00      | 39.525.887,64         | 1.829.657,82        | 36.995.263,44 | 2.530.624,20  | 5.808.965,01        | 36.399.659,32 | 3.126.228,32  | 35.596.753,67                       | 595.604,12  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 8.593.500,00       | 14.571.300,77         | -101.268,15         | 8.147.811,65  | 6.423.489,12  | 1.731.142,39        | 7.820.858,76  | 6.750.442,01  | 7.356.010,81                        | 326.952,89  |
| INVESTIMENTOS                                | 5.193.500,00       | 11.209.330,77         | -138.863,30         | 4.792.307,16  | 6.417.023,61  | 1.142.890,23        | 4.465.354,27  | 6.743.976,50  | 4.000.506,32                        | 326.952,89  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 3.400.000,00       | 3.361.970,00          | 37.595,15           | 3.355.504,49  | 6.465,51      | 588.252,16          | 3.355.504,49  | 6.465,51      | 3.355.504,49                        | 0,00  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 200.000,00         | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)(IX)           | 5.796.000,00       | 5.532.900,00          | 828.400,00          | 5.378.345,19  | 154.554,81    | 890.649,33          | 5.378.345,19  | 154.554,81    | 5.060.928,43                        | 0,00  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)          | 92.754.500,00      | 103.017.348,41        | 10.755.859,92       | 92.181.160,59 | 10.836.187,82 | 16.699.573,61       | 91.254.708,22 | 11.762.640,19 | 88.941.244,50                       | 926.452,37  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| Outras Dívidas                               | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| Outras Dívidas                               | 0,00               | 0,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00                                | 0,00  |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)    | 92.754.500,00      | 103.017.348,41        | 10.755.859,92       | 92.181.160,59 | 10.836.187,82 | 16.699.573,61       | 91.254.708,22 | 11.762.640,19 | 88.941.244,50                       | 926.452,37  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                    |                       |                     |               | 2.058.013,23  |                     |               | 2.984.465,60  |                                     | 5.297.929,32  |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII)                     | 92.754.500,00      | 103.017.348,41        | 10.755.859,92       | 94.239.173,82 |               | 16.699.573,61       | 94.239.173,82 |               | 94.239.173,82                       | 926.452,37  |
| RESERVA DO RPPS                              | 4.246.000,00       | 4.106.000,00          | 0,00                | 0,00          | 4.106.000,00  | 0,00                | 0,00          | 4.106.000,00  | 0,00                                | 0,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO INICIAL<br>(a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                             |       | BALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |       | BALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------|-------|----------------------|---------------------|-----------------------------|-------|----------------------|--|
|   |                        |                           | BIMESTRE<br>(b)     | ATÉ BIMESTRE<br>(b/total b) | %     |                      | BIMESTRE<br>(d)     | ATÉ BIMESTRE<br>(d/total d) | %     |                      |  |
|   |                        |                           |                     |                             |       |                      |                     |                             |       |                      |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 91.204.500,00          | 101.590.448,41            | 9.927.459,92        | 86.802.815,40               | 94,17 | 14.787.633,01        | 15.808.924,28       | 85.876.363,03               | 94,11 | 15.714.085,38        | 926.452,37   |
| Legislativa                               | 2.486.400,00           | 2.486.400,00              | 238.311,35          | 2.185.925,43                | 2,37  | 300.474,57           | 352.219,98          | 2.185.925,43                | 2,40  | 300.474,57           | 0,00   |
| Ação Legislativa                          | 2.486.400,00           | 2.486.400,00              | 238.311,35          | 2.185.925,43                | 2,37  | 300.474,57           | 352.219,98          | 2.185.925,43                | 2,40  | 300.474,57           | 0,00   |
| Administração                             | 10.310.300,00          | 11.193.318,68             | 1.561.429,26        | 11.036.066,45               | 11,97 | 157.252,23           | 2.001.107,45        | 11.002.535,59               | 12,06 | 190.783,09           | 33.530,86  |
| Administração Geral                       | 10.060.300,00          | 11.002.858,68             | 1.564.893,09        | 10.945.672,84               | 11,87 | 57.185,84            | 1.991.905,21        | 10.912.141,98               | 11,96 | 90.716,70            | 33.530,86  |
| Administração Financeira                  | 250.000,00             | 190.460,00                | -3.463,83           | 90.393,61                   | 0,10  | 100.066,39           | 9.202,24            | 90.393,61                   | 0,10  | 100.066,39           | 0,00   |
| Assistência Social                        | 4.052.800,00           | 3.848.959,97              | 237.470,86          | 3.530.757,70                | 3,83  | 318.202,27           | 690.202,34          | 3.473.303,99                | 3,81  | 375.655,98           | 57.453,71  |
| Assistência ao Idoso                      | 20.000,00              | 20.000,00                 | 0,00                | 0,00                        | 0,00  | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                        | 0,00  | 20.000,00            | 0,00   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 1.571.500,00           | 1.590.884,40              | 21.332,67           | 1.502.763,33                | 1,63  | 88.121,07            | 249.577,72          | 1.472.202,83                | 1,61  | 118.681,57           | 30.560,50  |
| Assistência Comunitária                   | 2.461.300,00           | 2.238.075,57              | 216.138,19          | 2.027.994,37                | 2,20  | 210.081,20           | 440.624,62          | 2.001.101,16                | 2,19  | 236.974,41           | 26.893,21  |
| Previdência Social                        | 4.502.500,00           | 4.642.500,00              | 0,00                | 3.783.141,08                | 4,10  | 859.358,92           | 0,00                | 3.711.879,27                | 4,07  | 930.620,73           | 71.261,81  |
| Previdência do Regime Estatutário         | 4.502.500,00           | 4.642.500,00              | 0,00                | 3.783.141,08                | 4,10  | 859.358,92           | 0,00                | 3.711.879,27                | 4,07  | 930.620,73           | 71.261,81  |
| Saúde                                     | 18.017.500,00          | 21.468.784,44             | 2.351.047,82        | 20.346.212,55               | 22,07 | 1.122.571,89         | 3.783.613,45        | 19.941.679,63               | 21,85 | 1.527.104,81         | 404.532,92   |
| Atenção Básica                            | 12.235.700,00          | 15.311.384,44             | 2.139.245,74        | 14.266.031,09               | 15,48 | 1.045.533,35         | 2.664.981,76        | 13.873.832,77               | 15,20 | 1.437.551,67         | 392.198,32   |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 5.592.800,00           | 5.967.000,00              | 163.529,64          | 5.890.697,58                | 6,39  | 76.302,42            | 1.058.858,85        | 5.879.362,58                | 6,44  | 87.637,42            | 11.335,00  |
| Vigilância Sanitária                      | 149.000,00             | 150.900,00                | 44.272,44           | 150.551,96                  | 0,16  | 348,04               | 45.772,84           | 149.552,36                  | 0,16  | 1.347,64             | 999,60   |
| Vigilância Epidemiológica                 | 40.000,00              | 39.500,00                 | 4.000,00            | 38.931,92                   | 0,04  | 568,08               | 14.000,00           | 38.931,92                   | 0,04  | 568,08               | 0,00   |
| Educação                                  | 21.063.500,00          | 24.357.504,12             | 4.436.091,93        | 22.860.490,59               | 24,80 | 1.497.013,53         | 4.984.844,95        | 22.582.340,20               | 24,75 | 1.775.163,92         | 278.150,39   |
| Ensino Fundamental                        | 6.837.800,00           | 8.619.967,20              | 1.331.520,17        | 8.091.566,38                | 8,78  | 528.400,82           | 1.620.785,08        | 7.853.913,03                | 8,61  | 766.036,17           | 237.635,35   |
| Ensino Médio                              | 80.000,00              | 111.000,00                | 0,00                | 111.000,00                  | 0,12  | 0,00                 | 22.937,00           | 108.998,00                  | 0,12  | 2.002,00             | 2.002,00   |
| Ensino Profissional                       | 45.000,00              | 46.600,00                 | -5.518,39           | 42.112,77                   | 0,05  | 4.487,23             | 7.949,43            | 42.112,77                   | 0,05  | 4.487,23             | 0,00   |
| Ensino Superior                           | 600.000,00             | 800.000,00                | 0,00                | 800.000,00                  | 0,87  | 0,00                 | 166.111,00          | 799.169,00                  | 0,88  | 831,00               | 831,00   |
| Educação Infantil                         | 13.084.700,00          | 14.261.636,92             | 2.970.515,55        | 13.298.774,74               | 14,43 | 962.862,18           | 3.027.487,84        | 13.261.092,70               | 14,53 | 1.000.544,22         | 37.682,04  |
| Educação de Jovens e Adultos              | 27.000,00              | 10.200,00                 | 3.971,98            | 9.160,18                    | 0,01  | 1.039,82             | 3.971,98            | 9.160,18                    | 0,01  | 1.039,82             | 0,00   |
| Educação Especial                         | 389.000,00             | 508.100,00                | 135.602,62          | 507.876,52                  | 0,55  | 223,48               | 135.602,62          | 507.876,52                  | 0,56  | 223,48               | 0,00   |
| Cultura                                   | 245.000,00             | 224.200,00                | -8.388,82           | 222.631,45                  | 0,24  | 1.568,55             | 24.235,30           | 215.768,04                  | 0,24  | 8.431,96             | 6.863,41   |
| Difusão Cultural                          | 245.000,00             | 224.200,00                | -8.388,82           | 222.631,45                  | 0,24  | 1.568,55             | 24.235,30           | 215.768,04                  | 0,24  | 8.431,96             | 6.863,41   |
| Urbanismo                                 | 15.150.000,00          | 18.972.551,20             | 267.638,20          | 12.665.465,30               | 13,74 | 6.307.085,90         | 2.271.667,09        | 12.659.709,93               | 13,87 | 6.312.841,27         | 5.755,37   |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 3.952.000,00           | 8.854.851,20              | -387.564,19         | 3.194.209,47                | 3,47  | 5.660.641,73         | 687.118,52          | 3.192.267,22                | 3,50  | 5.662.583,98         | 1.942,25   |
| Serviços Urbanos                          | 11.198.000,00          | 10.117.700,00             | 655.202,39          | 9.471.255,83                | 10,27 | 646.444,17           | 1.584.548,57        | 9.467.442,71                | 10,37 | 650.257,29           | 3.813,12   |
| Agricultura                               | 785.000,00             | 600.600,00                | 89.645,47           | 598.533,32                  | 0,65  | 2.066,68             | 98.241,06           | 597.867,32                  | 0,66  | 2.732,68             | 666,00   |
| Extensão Rural                            | 785.000,00             | 600.600,00                | 89.645,47           | 598.533,32                  | 0,65  | 2.066,68             | 98.241,06           | 597.867,32                  | 0,66  | 2.732,68             | 666,00   |
| Comércio e Serviços                       | 2.088.500,00           | 1.496.800,00              | 136.367,65          | 1.449.439,06                | 1,57  | 47.360,94            | 104.277,87          | 1.386.727,76                | 1,52  | 110.072,24           | 62.711,30  |
| Turismo                                   | 2.088.500,00           | 1.496.800,00              | 136.367,65          | 1.449.439,06                | 1,57  | 47.360,94            | 104.277,87          | 1.386.727,76                | 1,52  | 110.072,24           | 62.711,30  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                  | DOTAÇÃO INICIAL<br>(a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(a) | DESPESAS EMPENHADAS |                             |      | BALDO<br>(c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                             |      | BALDO<br>(e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------|------|----------------------|---------------------|-----------------------------|------|----------------------|--|
|                                   |                        |                           | BIMESTRE<br>(b)     | ATÉ BIMESTRE<br>(b/total b) | %    |                      | BIMESTRE<br>(d)     | ATÉ BIMESTRE<br>(d/total d) | %    |                      |  |
|                                   |                        |                           |                     |                             |      |                      |                     |                             |      |                      |  |
| Transporte                        | 2.510.000,00           | 2.690.700,00              | 500.202,09          | 2.688.144,48                | 2,92 | 2.555,52             | 556.619,25          | 2.685.267,88                | 2,94 | 5.432,12             | 2.876,60   |
| Transporte Rodoviário             | 2.510.000,00           | 2.690.700,00              | 500.202,09          | 2.688.144,48                | 2,92 | 2.555,52             | 556.619,25          | 2.685.267,88                | 2,94 | 5.432,12             | 2.876,60   |
| Desporto e Lazer                  | 849.500,00             | 913.800,00                | 76.783,82           | 879.488,34                  | 0,95 | 34.311,66            | 158.687,20          | 876.838,34                  | 0,96 | 36.961,66            | 2.650,00   |
| Desporto Comunitário              | 849.500,00             | 913.800,00                | 76.783,82           | 879.488,34                  | 0,95 | 34.311,66            | 158.687,20          | 876.838,34                  | 0,96 | 36.961,66            | 2.650,00   |
| Encargos Especiais                | 4.697.500,00           | 4.588.330,00              | 40.860,29           | 4.556.519,65                | 4,94 | 31.810,35            | 783.208,34          | 4.556.519,65                | 4,99 | 31.810,35            | 0,00   |
| Serviço da Dívida Interna         | 3.670.000,00           | 3.654.530,00              | 45.155,04           | 3.648.064,38                | 3,96 | 6.465,62             | 640.742,68          | 3.648.064,38                | 4,00 | 6.465,62             | 0,00   |
| Outros Encargos Especiais         | 1.027.500,00           | 933.800,00                | -4.294,75           | 908.455,27                  | 0,99 | 25.344,73            | 142.465,66          | 908.455,27                  | 1,00 | 25.344,73            | 0,00   |
| Reserva de Contingência           | 4.446.000,00           | 4.106.000,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00 | 4.106.000,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00 | 4.106.000,00         | 0,00   |
| Reserva de Contingência           | 4.446.000,00           | 4.106.000,00              | 0,00                | 0,00                        | 0,00 | 4.106.000,00         | 0,00                | 0,00                        | 0,00 | 4.106.000,00         | 0,00   |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 5.796.000,00           | 5.532.900,00              | 828.400,00          | 5.378.345,19                | 5,83 | 154.554,81           | 890.649,33          | 5.378.345,19                | 5,89 | 154.554,81           | 0,00   |
| Administração                     | 666.000,00             | 590.800,00                | 121.233,81          | 582.835,30                  | 0,63 | 7.964,70             | 121.233,81          | 582.835,30                  | 0,64 | 7.964,70             | 0,00   |
| Administração Geral               | 666.000,00             | 590.800,00                | 121.233,81          | 582.835,30                  | 0,63 | 7.964,70             | 121.233,81          | 582.835,30                  | 0,64 | 7.964,70             | 0,00   |
| Previdência Social                | 26.000,00              | 26.000,00                 | 0,00                | 25.717,45                   | 0,03 | 282,55               | 0,00                | 25.717,45                   | 0,03 | 282,55               | 0,00   |
| Previdência do Regime Estatutário | 26.000,00              | 26.000,00                 | 0,00                | 25.717,45                   | 0,03 | 282,55               | 0,00                | 25.717,45                   | 0,03 | 282,55               | 0,00   |
| Saúde                             | 1.502.000,00           | 1.362.000,00              | 297.822,85          | 1.354.344,50                | 1,47 | 7.655,50             | 297.822,85          | 1.354.344,50                | 1,48 | 7.655,5              |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO                                    | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |               |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |               |
|--|--|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------------|------------------------|---------------|
|  | JAN/2017   | FEV/2017      | MAR/2017     | ABR/2017     | MAI/2017     | JUN/2017     | JUL/2017     | AGO/2017     | SET/2017     | OUT/2017     | NOV/2017     | DEZ/2017                       |                        |               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                           | 8.920.768,23                                       | 12.895.272,09 | 7.135.064,79 | 6.289.897,88 | 7.107.396,64 | 6.684.749,85 | 7.401.100,54 | 6.322.708,36 | 6.394.232,83 | 6.906.722,70 | 6.979.865,31 | 9.859.335,34                   | 92.897.114,56          | 95.213.100,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA                               | 3.644.448,46                                       | 6.990.459,54  | 1.783.864,77 | 1.727.703,01 | 2.016.483,65 | 1.804.652,94 | 1.757.570,48 | 1.972.227,05 | 1.897.695,37 | 1.662.638,54 | 1.729.556,81 | 2.019.257,05                   | 29.006.557,67          | 27.916.600,00 |
| IPTU   | 2.087.375,34                                       | 5.595.284,00  | 1.151.843,52 | 920.994,62   | 948.124,71   | 915.929,79   | 926.060,53   | 909.260,11   | 890.881,40   | 876.401,19   | 891.580,98   | 972.024,35                     | 17.085.760,54          | 16.600.000,00 |
| ISS  | 1.165.019,03                                       | 510.353,70    | 320.036,55   | 393.845,49   | 400.611,30   | 428.400,97   | 413.840,41   | 515.700,38   | 437.465,26   | 407.023,81   | 390.951,33   | 424.148,89                     | 5.807.397,12           | 4.963.000,00  |
| ITBI   | 58.651,65  | 73.090,58     | 61.265,90    | 82.942,98    | 85.058,66    | 81.585,38    | 69.921,49    | 183.362,59   | 253.911,68   | 62.830,49    | 132.805,98   | 84.059,20                      | 1.229.486,58           | 1.560.000,00  |
| IRRF   | 20.473,76  | 86.413,42     | 83.064,03    | 97.101,22    | 101.541,22   | 104.897,12   | 99.419,92    | 93.651,44    | 95.455,29    | 99.458,77    | 102.872,01   | 274.842,28                     | 1.259.190,48           | 950.000,00    |
| Outras receitas Tributárias                      | 312.928,68   | 725.317,84    | 167.654,77   | 232.818,70   | 481.147,76   | 273.839,68   | 248.328,13   | 270.252,53   | 219.981,74   | 216.924,28   | 211.346,51   | 264.182,33                     | 3.624.722,95           | 3.843.600,00  |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES                         | 143.883,03   | 248.356,86    | 129.999,00   | 278.670,52   | 126.152,05   | 140.160,45   | 626.050,18   | 125.218,61   | 130.676,04   | 437.289,27   | 177.274,26   | 186.950,90                     | 2.750.631,17           | 3.274.000,00  |
| RECEITA PATRIMONIAL                              | 272.378,86   | 388.543,32    | 309.535,13   | 233.576,48   | 185.002,08   | 183.100,66   | 520.127,77   | 253.307,79   | 284.288,65   | 164.670,21   | 38.386,92    | 47.997,68                      | 2.880.915,05           | 3.036.000,00  |
| RECEITA AGRONEGUERÁRIA                           | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL                               | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                           | 0,00                   | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇO                               | 92.401,16  | 79.134,63     | 66.552,01    | 149.452,66   | 65.858,75    | 111.808,67   | 135.729,51   | 125.908,68   | 132.833,43   | 106.101,28   | 144.962,42   | 155.709,28                     | 1.366.452,48           | 1.580.000,00  |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                         | 4.520.167,97                                       | 4.891.226,61  | 4.558.425,55 | 3.644.733,58 | 4.425.037,91 | 4.147.040,97 | 4.138.655,75 | 3.596.662,53 | 3.734.349,50 | 4.223.937,02 | 3.532.876,63 | 6.105.600,63                   | 51.518.714,02          | 53.248.500,00 |
| Cota Parte do FPM                                | 1.464.579,21                                       | 1.877.551,14  | 1.176.400,83 | 1.417.362,98 | 1.607.753,68 | 1.481.891,85 | 1.913.350,53 | 1.298.001,50 | 1.089.884,09 | 1.235.149,75 | 1.270.438,02 | 2.444.394,15                   | 18.276.757,73          | 18.500.000,00 |
| Cota Parte do ICMS                               | 1.072.569,22                                       | 463.918,32    | 1.176.372,62 | 635.982,12   | 1.295.106,64 | 823.316,97   | 895.409,26   | 1.041.252,72 | 971.444,94   | 1.114.916,32 | 857.009,43   | 999.343,46                     | 11.346.642,02          | 12.500.000,00 |
| Cota Parte do IPVA                               | 998.291,52   | 1.196.715,39  | 639.894,35   | 421.701,19   | 135.905,94   | 171.741,97   | 122.003,12   | 122.461,53   | 172.786,87   | 121.530,17   | 103.959,80   | 187.887,97                     | 4.394.879,82           | 4.850.000,00  |
| Cota Parte do ITB                                | 2.236,05   | 15,00         | 434,22       | 19,57        | 433,10       | 382,75       | 280,91       | 25,13        | 63,00        | 31.024,88    | 344,28       | 963,48                         | 36.222,37              | 45.000,00     |
| Transf. da LC 87/1996                            | 4.358,00   | 4.407,52      | 4.407,52     | 4.407,52     | 4.407,52     | 4.407,52     | 4.407,52     | 4.407,52     | 4.407,52     | 4.407,52     | 4.407,52     | 8.815,04                       | 57.248,24              | 60.000,00     |
| Transf. da LC 61/1989                            | 5.053,78   | 4.366,46      | 5.514,69     | 4.740,96     | 5.120,84     | 4.923,22     | 4.833,32     | 9.658,80     | 5.010,46     | 6.242,40     | 6.890,42     | 6.808,14                       | 69.163,49              | 78.000,00     |
| Transferências do FUNDEB                         | 440.225,24   | 687.237,69    | 614.718,36   | 557.319,43   | 564.147,35   | 666.940,82   | 702.551,80   | 395.194,54   | 572.341,03   | 1.007.634,22 | 303.366,03   | 833.098,76                     | 7.344.775,27           | 7.630.000,00  |
| Outras Transferências Correntes                  | 532.854,95   | 657.015,09    | 940.682,96   | 603.199,81   | 812.162,84   | 993.435,87   | 495.818,66   | 725.660,79   | 918.411,59   | 703.031,76   | 986.461,13   | 1.624.289,63                   | 9.993.025,08           | 9.585.500,00  |
| Outras Receitas Correntes                        | 247.538,75   | 297.551,13    | 286.688,33   | 255.761,63   | 288.862,20   | 297.986,16   | 222.967,98   | 249.383,70   | 214.389,84   | 312.086,38   | 1.356.808,27 | 1.343.819,80                   | 5.373.844,17           | 6.158.000,00  |
| DEDUÇÕES (II)                                    | 959.167,96   | 1.036.233,90  | 843.245,78   | 663.387,12   | 748.254,00   | 625.023,27   | 900.437,69   | 738.247,64   | 702.741,96   | 650.690,25   | 447.231,74   | 579.240,69                     | 8.893.902,49           | 10.065.100,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 246.404,87   | 323.069,50    | 243.743,92   | 157.449,74   | 134.700,43   | 128.675,09   | 457.275,68   | 240.375,75   | 250.381,75   | 144.641,61   | 0,00         | 0,00                           | 2.326.717,63           | 2.358.500,00  |
| Compens. Financ. entre Regimes Previd.           | 4.356,34   | 4.642,96      | 0,00         | 9.841,56     | 4.642,96     | 0,00         | 9.841,56     | 4.642,96     | 4.642,96     | 4.642,96     | 0,00         | 0,00                           | 47.254,26              | 500.000,00    |
| Dedução da Receita para Formação do FUNDEB       | 708.406,75   | 708.521,44    | 599.501,86   | 496.095,82   | 608.911,01   | 496.348,18   | 433.320,45   | 493.229,64   | 447.717,25   | 501.405,68   | 447.231,74   | 579.240,69                     | 6.519.930,51           | 7.206.600,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)                | 7.961.600,27                                       | 11.859.038,19 | 6.291.819,01 | 5.626.510,76 | 6.359.142,24 | 6.059.726,58 | 6.500.662,85 | 5.584.460,72 | 5.691.490,87 | 6.256.032,45 | 6.532.633,57 | 9.280.094,65                   | 84.003.212,16          | 85.148.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                        | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                | R\$ Milhares |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|----------------|--------------|
|  |                     |                        | Jan a Dez 2017      | Jan a Dez 2016 |              |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                 | 7.968.500,00        | 7.968.500,00           | 6.109.092,96        | 5.506.680,10   |              |
| Receita de Contribuição dos Segurados                  | 605.500,00          | 605.500,00             | 381.161,33          | 523.414,26     |              |
| Pessoal Civil  | 605.500,00          | 605.500,00             | 381.161,33          | 523.414,26     |              |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Pessoal Militar  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Receita de Contribuição Patronal                       | 2.217.500,00        | 2.217.500,00           | 1.591.090,52        | 1.932.997,84   |              |
| Pessoal Civil  | 1.157.500,00        | 1.157.500,00           | 729.004,91          | 1.019.224,69   |              |
| Ativo  | 1.157.500,00        | 1.157.500,00           | 729.004,91          | 1.019.224,69   |              |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Pessoal Militar  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                   | 1.060.000,00        | 1.060.000,00           | 862.085,61          | 913.773,15     |              |
| Receita Patrimonial                                    | 1.753.000,00        | 1.753.000,00           | 1.945.556,30        | 169.658,84     |              |
| Receitas Imobiliárias                                  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Receitas de Valores Mobiliários                        | 1.753.000,00        | 1.753.000,00           | 1.945.556,30        | 169.658,84     |              |
| Outras Receitas Patrimoniais                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Receita de Serviços                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 2.866.500,00        | 2.866.500,00           | 1.957.994,97        | 2.284.033,44   |              |
| Outras Receitas Correntes                              | 526.000,00          | 526.000,00             | 233.289,84          | 596.575,72     |              |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS         | 500.000,00          | 500.000,00             | 47.254,26           | 0,00           |              |
| Demais Receitas Correntes                              | 26.000,00           | 26.000,00              | 186.035,58          | 596.575,72     |              |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                               | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Amortização de Empréstimos                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| Outras Receitas de Capital                             | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00           |              |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II) | 7.968.500,00        | 7.968.500,00           | 6.109.092,96        | 5.506.680,10   |              |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Jan a Dez 2017 | Jan a Dez 2016 | Jan a Dez 2017 | Jan a Dez 2016 | Em 2017 | Em 2016 |





<tbl\_r cells="9" ix="5" maxcspan



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES           |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA       |                     |                     |                     |   |                |
|--|--|-----------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------|
| VALOR  |  | 0,00                        |                     |                     |                     |   |                |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                 |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA       |                     |                     |                     |   |                |
| VALOR  |  | 4.246.000,00                |                     |                     |                     |   |                |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO<br>DO RPPS   |  | APORTES REALIZADOS          |                     |                     |                     |   |                |
| Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |  | 0,00                        |                     |                     |                     |   |                |
| Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |  | 0,00                        |                     |                     |                     |   |                |
| Outros Aportes para o RPPS                                   |  | 0,00                        |                     |                     |                     |   |                |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                |  | 0,00                        |                     |                     |                     |   |                |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                                      |  | PERÍODO DE REFERÊNCIA       |                     |                     |                     |   |                |
|  |  | Em 2017 Em 2016             |                     |                     |                     |   |                |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                |  | 19.792.583,18 15.002.425,22 |                     |                     |                     |   |                |
| Investimentos e Aplicações                                   |  | 0,00 0,00                   |                     |                     |                     |   |                |
| Outros Bens e Direitos                                       |  | 0,00 0,00                   |                     |                     |                     |   |                |
| PLANO FINANCIERO   |  |                             |                     |                     |                     |   |                |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                              |  | PREVISÃO INICIAL            | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                     |   |                |
|  |  |                             |                     | Jan a Dez 2017      | Jan a Dez 2016      |   |                |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                    |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Receita de Contribuição dos Segurados                        |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Pessoal Civil  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Ativo  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Inativo  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Pensionista  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Pessoal Militar  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Ativo  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Inativo  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Pensionista  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                         |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Receita Patrimonial  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Receitas Imobiliárias  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Receitas de Valores Mobiliários                              |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Outras Receitas Patrimoniais                                 |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Receita de Serviços  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Outras Receitas Correntes                                    |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS               |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Demais Receitas Correntes                                    |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                     |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                         |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Amortização de Empréstimos                                   |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| Outras Receitas de Capital                                   |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)      |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                |   |                |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                              |  | DOTAÇÃO INICIAL             | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|  |  |                             |                     | Jan a Dez/2017      | Jan a Dez/2016      | Jan a Dez/2017                              | Jan a Dez/2016 |
| ADMINISTRAÇÃO (XI)   |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           |
| Despesas Correntes   |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           |
| Despesas de Capital  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           |
| PREVIDÊNCIA (XII)  |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           |
| Benefícios Civil   |  | 0,00                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00           |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

|   |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Inativo   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuição Patronal                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

5 of 5

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ Milhares

| Aposentados  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|------|--------------------|------|------|
| Pensões  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Reformas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Pensões  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários                        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00               | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO              |      |      |      |      | APORTES REALIZADOS |      |      |
| DO RPPS  |      |      |      |      |                    |      |      |
| Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira      |      |      |      |      | 0,00               |      |      |
| Recursos para Formação de Reserva                        |      |      |      |      | 0,00               |      |      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA  | SALDO                     |                               |                       |
|--|---------------------------|-------------------------------|-----------------------|
|  | Em 31 Dez 2016<br>(a)     | Em 31 Out 2017<br>(b)         | Em 31 Dez 2017<br>(c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I)   | 12.493.754,42             | 9.603.095,82                  | 9.187.704,67          |
| DEDUÇÕES (II)  | 9.826.552,89              | 11.463.935,04                 | 9.660.600,75          |
| Disponibilidade de Caixa   | 8.900.975,35              | 10.513.605,55                 | 8.735.874,34          |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 8.900.975,35              | 10.513.605,55                 | 8.735.874,34          |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)  | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros   | 925.577,54                | 950.329,49                    | 924.726,41            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)  | 2.667.201,53              | 0,00                          | 0,00                  |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)  | 0,00                      | 0,00                          | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V)  | 13.234.825,45             | 10.283.126,42                 | 9.911.278,90          |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)  | -10.567.623,92            | -10.283.126,42                | -9.911.278,90         |
| PERÍODO DE REFERÊNCIA  |                           |                               |                       |
| RESULTADO NOMINAL  | No Bimestre<br>(VIc -Vlb) | JAN A DEZ 2017<br>(VIc - Vla) |                       |
| RESULTADO NOMINAL  | 371.847,52                |                               | 656.345,02            |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL   |                           | VALOR CORRENTE                |                       |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                           |                               | 0,00                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1

| RECEITAS PRIMÁRIAS                               | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |                |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
|  |                     | Jan a Dez 2017      | Jan a Dez 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)                 | 90.823.000,00       | 87.630.824,56       | 81.027.851,43  |
| Receita Tributária                               | 27.916.600,00       | 29.006.557,67       | 24.245.799,02  |
| IPTU   | 16.600.000,00       | 17.085.760,54       | 15.144.023,43  |
| ISS  | 4.963.000,00        | 5.807.397,12        | 3.902.496,61   |
| ITBI   | 1.560.000,00        | 1.229.486,58        | 1.032.168,30   |
| IRRF   | 950.000,00          | 1.259.190,48        | 877.373,60     |
| Taxes  | 3.843.600,00        | 3.624.722,95        | 3.289.737,08   |
| Contribuição de Melhoria                         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Outras Receitas Tributárias                      | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Receita de Contribuições                         | 9.068.000,00        | 6.824.337,31        | 7.728.320,86   |
| Receitas Previdenciárias                         | 6.399.500,00        | 4.454.867,47        | 5.332.622,21   |
| Outras Receitas de Contribuições                 | 2.668.500,00        | 2.369.469,84        | 2.395.698,65   |
| Receita Patrimonial Líquida                      | 58.500,00           | 60.849,42           | 65.891,88      |
| Receita Patrimonial                              | 3.036.000,00        | 2.880.915,05        | 1.271.090,48   |
| (-)Aplicações Financeiras                        | 2.977.500,00        | 2.820.065,63        | 1.205.198,60   |
| Transferências Correntes                         | 46.041.900,00       | 44.998.783,51       | 43.494.129,50  |
| LC 61/89   | 62.400,00           | 69.163,49           | 58.613,54      |
| LC 87/96   | 48.000,00           | 45.798,64           | 38.350,40      |
| Convênios  | 53.500,00           | 41.270,68           | 45.022,56      |
| FPM  | 14.800.000,00       | 14.897.079,13       | 15.413.298,84  |
| ICMS   | 10.000.000,00       | 9.104.451,14        | 8.564.621,97   |
| IPVA   | 3.880.000,00        | 3.515.512,76        | 3.333.064,70   |
| ITR  | 36.000,00           | 28.978,00           | 23.906,97      |
| Outras Transferências Correntes                  | 17.162.000,00       | 17.296.529,67       | 16.017.250,52  |
| Demais Receitas Correntes                        | 7.738.000,00        | 6.740.296,65        | 5.493.710,17   |
| Dívida Ativa                                     | 2.944.000,00        | 2.733.339,72        | 1.396.423,51   |
| Diversas Receitas Correntes                      | 4.794.000,00        | 4.006.956,93        | 4.097.286,66   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                         | 3.200.000,00        | 3.788.283,63        | 7.808.719,47   |
| Operações de Crédito (III)                       | 0,00                | 334.326,97          | 2.900.445,46   |
| Amortização de Empréstimos (IV)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Aliciação de Bens (V)                            | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências de Capital                        | 3.200.000,00        | 3.453.956,66        | 4.908.274,01   |
| Convênios  | 3.200.000,00        | 2.293.306,66        | 4.336.177,34   |
| Outras Transferências de Capital                 | 0,00                | 1.160.650,00        | 572.096,67     |
| Outras Receitas de Capital                       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V) | 3.200.000,00        | 3.453.956,66        | 4.908.274,01   |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)               | 94.023.000,00       | 91.084.781,22       | 85.936.125,44  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 2 of 2

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                | DESPESAS LIQUIDADAS |                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|--|--------------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---|---------------|
|  |                    | Jan a Dez 2017      | Jan a Dez 2016 | Jan a Dez 2017      | Jan a Dez 2016 | Em 2017                                     | Em 2016       |
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                              |                    |                     |                |                     |                |   |               |
| Pessoal e Encargos Sociais                             | 86.798.947,64      | 82.388.603,26       | 74.228.542,45  | 81.789.103,78       | 73.591.724,28  | 599.499,48                                  | 636.818,17    |
| Juros e Encargos da Dívida (IX)                        | 46.980.500,00      | 45.100.779,93       | 39.564.299,17  | 45.096.884,57       | 39.564.299,17  | 3.895,36                                    | 0,00          |
| Outras Despesas Correntes                              | 292.560,00         | 292.559,89          | 68.609,69      | 292.559,89          | 68.609,69      | 0,00  | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII+IX)           | 39.525.887,64      | 36.995.263,44       | 34.595.633,59  | 36.399.659,32       | 33.958.815,42  | 595.604,12                                  | 636.818,17    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI)                               | 86.506.387,64      | 82.096.043,37       | 74.159.932,76  | 81.496.543,89       | 73.523.114,59  | 599.499,48                                  | 636.818,17    |
| Investimentos  | 16.218.400,77      | 9.792.557,33        | 14.356.087,06  | 9.465.604,44        | 13.802.547,23  | 326.952,89                                  | 553.539,83    |
| Inversões Financeiras                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Concessão de Empreendimentos (XII)                     | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado(XIII) | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Demais Inversões Financeiras                           | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00          |
| Amortização da Dívida (XIV)                            | 5.009.070,00       | 5.000.250,17        | 3.521.361,49   | 5.000.250,17        | 3.521.361,49   | 0,00  | 0,00          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI+XII+XIII+XIV)   | 11.209.330,77      | 4.792.307,16        | 10.834.725,57  | 4.465.354,27        | 10.281.185,74  | 326.952,89                                  | 553.539,83    |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)                          | 0,00               | -                   | -              | -                   | -              | -   | -             |
| RESERVA DO RPDS (XVII)                                 | 4.106.000,00       | -                   | -              | -                   | -              | -   | -             |
| DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)       | 101.821.718,41     | 86.888.350,53       | 84.994.658,33  | 85.961.898,16       | 83.804.300,33  | 926.452,37                                  | 1.190.358,00  |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)                   | -7.798.718,41      | 4.196.430,69        | 941.467,11     | 5.122.883,06        | 2.131.825,11   | -926.452,37                                 | -1.190.358,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                        | -                  | 4.968.372,40        | 4.009.679,23   | 4.968.372,40        | 4.009.679,23   | -   | -             |

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

| PODER / ORGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                |   |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |              |                | Saldo Total |  |
|--|--|----------------|---|------------|--------------------------------|---------------------------|--------------|----------------|-------------|--|
|  | Inscritos  |                | Exercícios Anteriores (a)<br>Dezembro 2016<br>(b) | Pagos (c)  | Cancelados (d)                 | Saldo $e = (a+b) - (c+d)$ | Inscritos    |                |             |  |
|  | Exercícios Anteriores (f)<br>Dezembro 2016<br>(g)                                | Liquidados (h) |   |            |                                |                           | Pagos (i)    | Cancelados (j) |             |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)                          | 188.973,51   | 1.365.537,96   | 1.325.659,63                                      | -79.829,95 | 149.021,89                     | 102.898,69                | 1.190.358,00 | 1.102.181,42   | -184.127,49 |  |
| EXECUTIVO(excluindo Intra-Orçam.)-(I)                                    | 188.973,51   | 1.345.579,98   | 1.305.701,65                                      | -79.829,95 | 149.021,89                     | 102.898,69                | 1.161.080,70 | 1.072.904,12   | -184.127,49 |  |
| 01 EXECUTIVO(excluindo Intra-Orçam.)-(I)                                 | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00       | 0,00                           | 0,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00        |  |
| 0101 CHEFIA DO EXECUTIVO   | 6.062,95   | 55.296,87      | 52.586,07   | -342,95    | 8.430,80                       | 423,85                    | 33.039,96    | 30.546,43      | -2.917,38   |  |
| 0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL                            | 1.537,87   | 10.475,08      | 10.475,08   | 0,00       | 1.537,87                       | 0,00                      | 2.699,56     | 80,00          | -2.619,56   |  |
| 0103 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL                              | 2.836,01   | 51.953,00      | 51.953,00   | -570,64    | 2.265,37                       | 0,00                      | 370,52       | 80,00          | -290,52     |  |
| 0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA                                    | 98.285,35  | 516.238,40     | 511.802,18  | -61.682,03 | 41.039,54                      | 13.627,15                 | 309.809,40   | 291.189,24     | -30.335,53  |  |
| 0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                                       | 0,00   | 19.789,35      | 19.789,35   | 0,00       | 0,00                           | 1.310,00                  | 0,00         | 0,00           | -1.310,00   |  |
| 0106 SECRETARIA DA FAZENDA   | 36.946,12  | 11.091,47      | 11.091,47   | -204,88    | 36.741,24                      | 10.079,70                 | 5.703,01     | 2.709,40       | -13.073,31  |  |
| 0107 SECRETARIA DE GOVERNO   | 1.086,50   | 73.795,63      | 72.926,11   | -180,00    | 1.776,02                       | 25.568,60                 | 35.795,52    | 20.825,00      | -40.539,12  |  |
| 0108 SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO                            | 418,00   | 3.976,23       | 3.976,23  | -418,00    | 0,00                           | 0,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00        |  |
| 0109 SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA                                 | 69,03  | 8.558,00       | 8.558,00  | 0,00       | 69,03                          | 4.829,17                  | 364.738,78   | 358.717,04     | -10.850,91  |  |
| 0110 SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA                             | 0,00   | 4.786,49       | 4.786,49  | 0,00       | 0,00                           | 1.770,02                  | 3.593,33     | 3.593,33       | -1.770,02   |  |
| 0111 SECRETARIA DE SAÚDE   | 8.189,43   | 251.168,75     | 250.367,64  | -386,00    | 8.604,54                       | 35.643,20                 | 93.114,16    | 75.997,68      | 75.425,58   |  |
| 0112 SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO                              | 8.787,18   | 37.867,99      | 37.867,99   | -5.737,18  | 3.050,00                       | 0,00                      | 133.905,56   | 130.421,27     | -1.448,29   |  |
| 0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS                                   | 22.657,93  | 282.344,95     | 262.284,27  | -10.308,27 | 32.410,34                      | 3.730,00                  | 173.970,90   | 158.614,73     | -19.086,17  |  |
| 0114 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL                              | 2.097,14   | 18.237,77      | 7.237,77  | 0,00       | 13.097,14                      | 5.917,00                  | 4.340,00     | 130,00         | -10.127,00  |  |
| 03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA(excluindo Intra-Orçam.)-(I)  | 0,00   | 19.957,98      | 19.957,98   | 0,00       | 0,00                           | 29.277,30                 | 29.277,30    | 29.277,30      | 0,00        |  |
| 0301 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA                            | 0,00   | 19.957,98      | 19.957,98   | 0,00       | 0,00                           | 29.277,30                 | 29.277,30    | 29.277,30      | 0,00        |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)                                | 0,01   | 243.432,74     | 243.432,74  | -0,01      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00        |  |
| 01 EXECUTIVO(excluindo Intra-Orçam.)-(II)                                | 0,01   | 243.432,74     | 243.432,74  | -0,01      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00        |  |
| 03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA(excluindo Intra-Orçam.)-(II) | 0,00   | 0,00           | 0,00  | 0,00       | 0,00                           | 0,00                      | 0,00         | 0,00           | 0,00        |  |
| TOTAL (III) = (I+II)   | 188.973,52   | 1.608.970,70   | 1.569.092,37                                      | -79.829,96 | 149.021,89                     | 102.898,69                | 1.190.358,00 | 1.102.181,42   | -184.127,49 |  |
|  |  |                |   |            |                                |                           |              |                | 7.653,88    |  |
|  |  |                |   |            |                                |                           |              |                | 156.675,77  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**

**ANEXO VIII**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 1 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| RECEITAS DO ENSINO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (c)=(b/a)x100 (%) |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                           | 27.767.000,00    | 27.767.000,00           | 29.065.309,61       | 104,68            |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS  | 19.840.000,00    | 19.840.000,00           | 20.171.130,47       | 101,67            |
| 1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU  | 16.600.000,00    | 16.600.000,00           | 17.085.760,54       | 102,93            |
| 1.1.1 - IPTU   | 3.240.000,00     | 3.240.000,00            | 3.085.369,93        | 95,23             |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                        | 1.574.000,00     | 1.574.000,00            | 1.255.327,23        | 79,75             |
| 1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                    | 1.560.000,00     | 1.560.000,00            | 1.229.486,58        | 78,81             |
| 1.2.1 - ITBI   | 14.000,00        | 14.000,00               | 25.840,65           | 184,58            |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                        | 3.403.000,00     | 3.403.000,00            | 6.379.661,43        | 118,08            |
| 1.3 - ISS  | 4.963.000,00     | 4.963.000,00            | 5.807.397,12        | 117,01            |
| 1.3.1 - ISS  | 440.000,00       | 440.000,00              | 572.264,31          | 130,06            |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                         | 950.000,00       | 950.000,00              | 1.259.190,48        | 132,55            |
| 1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.1 - ITR  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | 36.033.000,00    | 36.033.000,00           | 34.180.913,67       | 94,86             |
| 2.1 - Cota-Parte FPM   | 18.500.000,00    | 18.500.000,00           | 18.276.757,73       | 98,79             |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b   | 18.500.000,00    | 18.500.000,00           | 18.276.757,73       | 98,79             |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00              |
| 2.2 - Cota-Parte ICMS  | 12.500.000,00    | 12.500.000,00           | 11.346.642,02       | 90,77             |
| 2.2.1 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996  | 60.000,00        | 60.000,00               | 57.248,24           | 95,41             |
| 2.2.2 - Cota-Parte IPI-Exportação  | 78.000,00        | 78.000,00               | 69.163,49           | 88,67             |
| 2.2.3 - Cota-Parte ITB   | 45.000,00        | 45.000,00               | 36.222,37           | 80,49             |
| 2.6 - Cota-Parte IPVA  | 4.850.000,00     | 4.850.000,00            | 4.394.879,82        | 90,62             |
|  |                  |                         |                     |                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**
**ANEXO VIII**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 2 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 6.1 - Transferências de Convênios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios                                   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                       |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
|   |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | (c) = (b/a) x 100 (%) |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB                                   | 7.206.600,00     | 7.206.600,00            | 6.519.930,51        | 90,47                 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)          | 3.700.000,00     | 3.700.000,00            | 3.379.678,60        | 91,34                 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)           | 2.500.000,00     | 2.500.000,00            | 2.242.190,88        | 89,69                 |
| 10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)        | 12.000,00        | 12.000,00               | 11.449,60           | 95,41                 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 15.600,00        | 15.600,00               | 0,00                | 0,00                  |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))    | 9.000,00         | 9.000,00                | 7.244,37            | 80,49                 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)           | 970.000,00       | 970.000,00              | 879.367,06          | 90,66                 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB                                    | 7.675.000,00     | 7.675.000,00            | 7.366.367,41        | 95,98                 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB                         | 7.630.000,00     | 7.630.000,00            | 7.344.775,27        | 96,26                 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00                  |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB       | 45.000,00        | 45.000,00               | 21.592,14           | 47,98                 |
| 12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)      | 423.400,00       | 423.400,00              | 824.844,76          | 194,81                |

| DESPESAS DO FUNDEB                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
|   |                 |                        | Até o Bimestre (e)  | % (f) = (e/d) x 100 | Até o Bimestre (g)  | % (h) = (g/d) x 100 |   |
| 13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 7.630.000,00    | 8.370.100,00           | 7.365.318,19        | 88,00               | 7.365.318,19        | 88,00               | 0,00  |
| 13.1 - Com Educação Infantil                  | 6.010.000,00    | 6.792.100,00           | 5.961.796,59        | 87,78               | 5.961.796,59        | 87,78               | 0,00  |
| 13.2 - Com Ensino Fundamental                 | 1.620.000,00    | 1.578.000,00           | 1.403.521,60        | 88,94               | 1.403.521,60        | 88,94               | 0,00  |
| 14. OUTRAS DESPESAS                           | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 14.1 - Com Educação Infantil                  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 14.2 - Com Ensino Fundamental                 | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)      | 7.630.000,00    | 8.370.100,00           | 7.365.318,19        | 88,00               | 7.365.318,19        | 88,00               | 0,00  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**
**ANEXO VIII**
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
**PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Page 3 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB  |                |   | Valor          |   |
|---|----------------|---|----------------|---|
|   | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % |
| 16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUSOS DO FUNDEB |                |   | 50.615,63      |   |
| 16.1 - FUNDEB 60%   |                |   | 50.615,63      |   |
| 16.2 - FUNDEB 40%   |                |   | 0,00           |   |
| 17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB              |                |   | 0,00           |   |
| 17.1 - FUNDEB 60%   |                |   | 0,00           |   |
| 17.2 - FUNDEB 40%   |                |   | 0,00           |   |
| 18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)                     |                |   | 50.615,63      |   |

**INDICADORES DO FUNDEB**

| INDICADORES DO FUNDEB   |                |   | Valor          |   |
|---|----------------|---|----------------|---|
|   | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % |
| 19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)  |                |   | 7.314.702,56   |   |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)   |                |   | 99,30          |   |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%) |                |   | 0,00           |   |
| 19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%  |                |   | 0,70           |   |

**CONTROLA DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE**

| CONTROLA DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE                           |                |   | Valor          |   |
|---|----------------|---|----------------|---|
|   | Até o Bimestre | % | Até o Bimestre | % |
| 20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS                     |                |   | 0,00           |   |
| 21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 <sup>2</sup> |                |   | 0,00           |   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS |        | DESPESAS LIQUIDADAS |       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------|---------------------|-------|---|
|  |                 |                        | Até o Bimestre      | %      | Até o Bimestre      | %     |   |
| 22. EDUCAÇÃO INFANTIL  | 14.094.700,00   | 14.979.400,00          | 14.115.412,33       | 94,23  | 14.110.391,33       | 94,20 | 20.850,27                                       |
| 22.1 Creche  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                | 0,00  | 0,00  |
| 22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                | 0,00  | 0,00  |
| 22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                          | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                | 0,00  | 0,00  |
| 22.2 Pré-escola  | 14.094.700,00   | 14.979.400,00          | 14.115.412,33       | 94,23  | 14.110.391,33       | 94,20 | 20.850,27                                       |
| 22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                   | 6.010.000,00    | 6.792.100,00           | 5.961.796,59        | 87,78  | 5.961.796,59        | 87,78 | 0,00  |
| 22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                          | 8.084.700,00    | 8.187.300,00           | 8.153.615,74        | 99,59  | 8.148.594,74        | 99,53 | 20.850,27                                       |
| 23. ENSINO FUNDAMENTAL   | 7.003.800,00    | 8.810.867,20           | 8.522.244,44        | 96,72  | 8.313.963,59        | 94,36 | 89.865,51                                       |
| 23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB                                     | 1.620.000,00    | 1.578.000,00           | 1.403.521,60        | 88,94  | 1.403.521,60        | 88,94 | 0,00  |
| 23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos                            | 5.383.800,00    | 7.232.867,20           | 7.118.722,84        | 98,42  | 6.910.441,99        | 95,54 | 89.865,51                                       |
| 24. ENSINO MÉDIO   | 80.000,00       | 111.000,00             | 111.000,00          | 100,00 | 108.998,00          | 98,20 | 3.310,90  |
| 25. ENSINO SUPERIOR  | 600.000,00      | 800.000,00             | 800.000,00          | 100,00 | 799.169,00          | 99,90 | 30.264,10                                       |
| 26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                              | 45.000,00       | 46.600,00              | 42.112,77           | 90,37  | 42.112,77           | 90,37 | 270,00  |
| 27. OUTRAS   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00   | 0,00                | 0,00  | 0,00  |
| 28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27) | 21.823.500,00   | 24.747.867,20          | 23.590.769,54       | 95,32  | 23.374.634,69       | 94,45 | 144.560,78                                      |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 403 de 2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**ANEXO VIII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL  |  | Valor         |
|---|--|---------------|
| 29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)   |  | 824.844,76    |
| 30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  |  | 0,00          |
| 31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)  |  | 21.592,14     |
| 32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB  |  | 0,00          |
| 33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS  |  | 0,00          |
| 34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO                           |  | 50.615,63     |
| 35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g) |  | 0,00          |
| 36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)   |  | 897.052,53    |
| 37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)   |  | 21.740.604,24 |
| 38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)×100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%                              |  | 34,37         |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                        | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(i) |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|--------------------|--|
|   |                        |                           | Até o Bimestre      | %<br>(f)=(e/d)×100 | Até o Bimestre      | %<br>(g)=(h/d)×100 |  |
| 39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   |
| 40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO                                  | 1.080.000,00           | 1.080.000,00              | 736.150,41          | 68,16              | 674.134,87          | 62,42              | 127.119,72   |
| 41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, <sup>1</sup>   | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   |
| 42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00   |
| 43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO          | 0,00                   | 0,00                      | 736.150,41          | 68,16              | 674.134,87          | 62,42              | 127.119,72   |
| 44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)  | 22.903.500,00          | 25.827.867,20             | 24.326.919,95       | 94,19              | 24.048.769,56       | 93,11              | 271.680,50   |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (g) |
|--|----------------------|-----------------------|
| 45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00                 | 0,00                  |
| 45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino                                      | 0,00                 | 0,00                  |
| 45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB   | 0,00                 | 0,00                  |

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                               |  | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|--|--|--------|------------------|
| 46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016             |  | 0,00   | 0,00             |
| 47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                          |  | 0,00   | 0,00             |
| 48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                          |  | 0,00   | 0,00             |
| 48.1 - Orçamento do Exercício  |  | 0,00   | 0,00             |
| 48.2 - Restos a Pagar  |  | 0,00   | 0,00             |
| 49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE |  | 0,00   | 0,00             |
| 50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                    |  | 0,00   | 0,00             |
| 51. (+) Ajustes  |  | 0,00   | 0,00             |
| 51.1 Retenções   |  | 0,00   | 0,00             |
| 51.2 Conciliação Bancária  |  | 0,00   | 0,00             |
| 52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                  |  | 0,00   | 0,00             |

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

3) Caput do artigo 212 da CF/1988.

4) Os valores referem-se à parcela dos Restos a Pagar inseridos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre<br>(b) |                     | SALDO NÃO REALIZADO<br>(c) = (a-b)                         |
|--|----------------------------|---|---------------------|--|
| RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)                                  | 0,00                       |   |                     | 334.326,97   |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>(e)                | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 16.218.400,77              | 9.792.557,33                              | 9.465.604,44        | 326.952,89   |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                | 0,00   |
| ( - ) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                       | 0,00                                      | 0,00                | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                     | 16.218.400,77              | 9.792.557,33                              | 9.465.604,44        | 326.952,89   |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)            | -16.218.400,77<br><(a-d)>  | -9.458.230,36<br><(b-e)>                  | -                   | -6.760.170,41<br><(c-f)>                                   |

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2016 a 2091**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ Milhares

| EXERCÍCIO | RECEITA          | DESPESA          | RESULTADO         | SALDO FINANCEIRO                     |
|-----------|------------------|------------------|-------------------|--------------------------------------|
|           | PREVIDENCIÁRIA   | PREVIDENCIÁRIA   | PREVIDENCIÁRIO    | DO EXERCÍCIO                         |
|           | (a)              | (b)              | (c) = (a-b)       | (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2016      | R\$ 3.970.446,37 | R\$ 4.268.958,50 | -R\$ 298.512,13   | R\$ 14.181.800,06                    |
| 2017      | R\$ 4.470.843,33 | R\$ 4.580.600,03 | -R\$ 109.756,70   | R\$ 14.072.043,36                    |
| 2018      | R\$ 4.950.851,18 | R\$ 5.112.123,60 | -R\$ 161.272,42   | R\$ 13.910.770,94                    |
| 2019      | R\$ 5.382.654,05 | R\$ 5.334.984,64 | R\$ 47.669,41     | R\$ 13.958.440,35                    |
| 2020      | R\$ 5.436.480,59 | R\$ 5.539.844,19 | -R\$ 103.363,60   | R\$ 13.855.076,75                    |
| 2021      | R\$ 5.490.845,40 | R\$ 5.630.364,43 | -R\$ 139.519,03   | R\$ 13.715.557,72                    |
| 2022      | R\$ 5.545.753,85 | R\$ 5.713.142,78 | -R\$ 167.388,93   | R\$ 13.548.168,79                    |
| 2023      | R\$ 5.601.211,39 | R\$ 5.696.851,03 | -R\$ 95.639,64    | R\$ 13.452.529,15                    |
| 2024      | R\$ 5.657.223,51 | R\$ 5.917.938,93 | -R\$ 260.715,42   | R\$ 13.191.813,73                    |
| 2025      | R\$ 5.713.795,74 | R\$ 5.942.487,54 | -R\$ 228.691,80   | R\$ 12.963.121,93                    |
| 2026      | R\$ 5.770.933,70 | R\$ 5.967.756,21 | -R\$ 196.822,51   | R\$ 12.766.299,42                    |
| 2027      | R\$ 5.828.643,04 | R\$ 5.869.978,27 | -R\$ 41.335,23    | R\$ 12.724.964,19                    |
| 2028      | R\$ 5.886.929,47 | R\$ 5.767.489,45 | R\$ 119.440,02    | R\$ 12.844.404,21                    |
| 2029      | R\$ 5.945.798,76 | R\$ 5.663.037,32 | R\$ 282.761,44    | R\$ 13.127.165,65                    |
| 2030      | R\$ 6.005.256,75 | R\$ 5.608.245,66 | R\$ 397.011,09    | R\$ 13.524.176,74                    |
| 2031      | R\$ 6.065.309,32 | R\$ 5.554.660,16 | R\$ 510.649,16    | R\$ 14.034.825,90                    |
| 2032      | R\$ 6.125.962,41 | R\$ 5.454.719,90 | R\$ 671.242,51    | R\$ 14.706.068,41                    |
| 2033      | R\$ 6.187.222,03 | R\$ 5.357.089,50 | R\$ 830.132,53    | R\$ 15.536.200,94                    |
| 2034      | R\$ 6.249.094,25 | R\$ 5.264.834,38 | R\$ 984.259,87    | R\$ 16.520.460,81                    |
| 2035      | R\$ 6.311.585,20 | R\$ 5.169.020,58 | R\$ 1.142.564,62  | R\$ 17.663.025,43                    |
| 2036      | R\$ 6.374.701,05 | R\$ 5.078.737,32 | R\$ 1.295.963,73  | R\$ 18.958.989,16                    |
| 2037      | R\$ 6.438.448,06 | R\$ 4.991.051,79 | R\$ 1.447.396,27  | R\$ 20.406.385,43                    |
| 2038      | R\$ 6.502.832,54 | R\$ 4.906.009,05 | R\$ 1.596.823,49  | R\$ 22.003.208,92                    |
| 2039      | R\$ 6.567.860,87 | R\$ 4.823.677,37 | R\$ 1.744.183,50  | R\$ 23.747.392,42                    |
| 2040      | R\$ 6.633.539,47 | R\$ 4.744.187,23 | R\$ 1.889.352,24  | R\$ 25.636.744,66                    |
| 2041      | R\$ 6.699.874,87 | R\$ 4.667.507,22 | R\$ 2.032.367,65  | R\$ 27.669.112,31                    |
| 2042      | R\$ 2.183.711,75 | R\$ 4.593.723,58 | -R\$ 2.410.011,83 | R\$ 25.259.100,48                    |
| 2043      | R\$ 2.210.598,87 | R\$ 4.522.929,28 | -R\$ 2.312.330,41 | R\$ 22.946.770,07                    |
| 2044      | R\$ 2.232.704,85 | R\$ 4.455.094,43 | -R\$ 2.222.389,58 | R\$ 20.724.380,49                    |
| 2045      | R\$ 2.255.031,90 | R\$ 4.390.251,32 | -R\$ 2.135.219,42 | R\$ 18.589.161,07                    |
| 2046      | R\$ 2.277.582,22 | R\$ 4.326.260,14 | -R\$ 2.048.677,92 | R\$ 16.540.483,15                    |
| 2047      | R\$ 2.300.358,04 | R\$ 4.269.795,11 | -R\$ 1.969.437,07 | R\$ 14.571.046,08                    |
| 2048      | R\$ 2.323.361,62 | R\$ 4.214.131,79 | -R\$ 1.890.770,17 | R\$ 12.680.275,91                    |
| 2049      | R\$ 2.346.595,24 | R\$ 4.161.577,55 | -R\$ 1.814.982,31 | R\$ 10.865.293,60                    |
| 2050      | R\$ 2.370.061,19 | R\$ 4.112.010,80 | -R\$ 1.741.949,61 | R\$ 9.123.343,99                     |
| 2051      | R\$ 2.393.761,80 | R\$ 4.164.245,38 | -R\$ 1.770.483,58 | R\$ 7.352.860,41                     |
| 2052      | R\$ 2.417.699,42 | R\$ 4.216.881,12 | -R\$ 1.799.181,70 | R\$ 5.553.678,71                     |
| 2053      | R\$ 2.441.876,42 | R\$ 4.323.255,21 | -R\$ 1.881.378,79 | R\$ 3.672.299,92                     |
| 2054      | R\$ 2.466.295,18 | R\$ 4.323.255,21 | -R\$ 1.856.960,03 | R\$ 1.815.339,89                     |
| 2055      | R\$ 2.490.958,13 | R\$ 4.377.045,14 | -R\$ 1.886.087,01 | -R\$ 70.747,12                       |
| 2056      | R\$ 2.515.867,71 | R\$ 4.431.203,47 | -R\$ 1.915.335,76 | -R\$ 1.986.082,88                    |
| 2057      | R\$ 2.541.026,39 | R\$ 4.485.801,37 | -R\$ 1.944.774,98 | -R\$ 3.930.857,86                    |
| 2058      | R\$ 2.566.436,66 | R\$ 4.540.819,42 | -R\$ 1.974.382,76 | -R\$ 5.905.240,62                    |
| 2059      | R\$ 2.592.101,02 | R\$ 4.596.260,90 | -R\$ 2.004.159,88 | -R\$ 7.909.400,50                    |
| 2060      | R\$ 2.618.022,03 | R\$ 4.652.151,77 | -R\$ 2.034.129,74 | -R\$ 9.943.530,24                    |
| 2061      | R\$ 2.644.202,50 | R\$ 4.708.518,02 | -R\$ 2.064.315,52 | -R\$ 12.007.845,76                   |
| 2062      | R\$ 2.670.644,28 | R\$ 4.765.340,36 | -R\$ 2.094.696,08 | -R\$ 14.102.541,84                   |
| 2063      | R\$ 2.697.350,72 | R\$ 4.822.690,14 | -R\$ 2.125.339,42 | -R\$ 16.227.881,26                   |
| 2064      | R\$ 2.724.324,23 | R\$ 4.880.525,51 | -R\$ 2.156.201,28 | -R\$ 18.384.082,54                   |
| 2065      | R\$ 2.751.567,47 | R\$ 4.938.917,88 | -R\$ 2.187.350,41 | -R\$ 20.571.432,95                   |
| 2066      | R\$ 2.779.083,14 | R\$ 4.997.825,44 | -R\$ 2.218.742,30 | -R\$ 22.790.175,25                   |
| 2067      | R\$ 2.806.873,97 | R\$ 5.057.297,04 | -R\$ 2.250.423,07 | -R\$ 25.040.598,32                   |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2016 a 2091**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ Milhares

| EXERCÍCIO | RECEITA          | DESPESA          | RESULTADO         | SALDO FINANCEIRO                     |
|-----------|------------------|------------------|-------------------|--------------------------------------|
|           | PREVIDENCIÁRIA   | PREVIDENCIÁRIA   | PREVIDENCIÁRIO    | DO EXERCÍCIO                         |
|           | (a)              | (b)              | (c) = (a-b)       | (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2068      | R\$ 2.834.942,71 | R\$ 5.117.313,59 | -R\$ 2.282.370,88 | -R\$ 27.322.969,20                   |
| 2069      | R\$ 2.863.292,14 | R\$ 5.117.901,35 | -R\$ 2.254.609,21 | -R\$ 29.577.578,41                   |
| 2070      | R\$ 2.891.925,60 | R\$ 5.231.430,13 | -R\$ 2.339.504,53 | -R\$ 31.917.082,94                   |
| 2071      | R\$ 2.920.844,31 | R\$ 5.294.688,95 | -R\$ 2.373.844,64 | -R\$ 34.290.927,58                   |
| 2072      | R\$ 2.950.052,76 | R\$ 5.358.258,16 | -R\$ 2.408.205,40 | -R\$ 36.699.132,98                   |
| 2073      | R\$ 2.979.553,28 | R\$ 5.422.141,51 | -R\$ 2.442.588,23 | -R\$ 39.141.721,21                   |
| 2074      | R\$ 3.009.348,82 | R\$ 5.486.342,77 | -R\$ 2.476.993,95 | -R\$ 41.618.715,16                   |
| 2075      | R\$ 3.039.442,30 | R\$ 5.550.865,77 | -R\$ 2.511.423,47 | -R\$ 44.130.138,63                   |
| 2076      | R\$ 3.069.836,73 | R\$ 5.615.714,35 | -R\$ 2.545.877,62 | -R\$ 46.676.016,25                   |
| 2077      | R\$ 3.100.535,09 | R\$ 5.680.892,41 | -R\$ 2.580.357,32 | -R\$ 49.256.373,57                   |
| 2078      | R\$ 3.131.540,45 | R\$ 5.746.403,87 | -R\$ 2.614.863,42 | -R\$ 51.871.236,99                   |
| 2079      | R\$ 3.162.855,85 | R\$ 5.812.252,70 | -R\$ 2.649.396,85 | -R\$ 54.520.633,84                   |
| 2080      | R\$ 3.194.484,41 | R\$ 5.878.442,91 | -R\$ 2.683.958,50 | -R\$ 57.204.592,34                   |
| 2081      | R\$ 3.226.429,25 | R\$ 5.944.978,53 | -R\$ 2.718.549,28 | -R\$ 59.923.141,62                   |
| 2082      | R\$ 3.258.693,54 | R\$ 6.011.863,64 | -R\$ 2.753.170,10 | -R\$ 62.676.311,72                   |
| 2083      | R\$ 3.291.280,48 | R\$ 6.079.102,38 | -R\$ 2.787.821,90 | -R\$ 65.464.133,62                   |
| 2084      | R\$ 3.324.193,28 | R\$ 6.146.698,90 | -R\$ 2.822.505,62 | -R\$ 68.286.639,24                   |
| 2085      | R\$ 3.357.435,22 | R\$ 6.214.657,40 | -R\$ 2.857.222,18 | -R\$ 71.143.861,42                   |
| 2086      | R\$ 3.391.009,57 | R\$ 6.282.982,13 | -R\$ 2.891.972,56 | -R\$ 74.035.833,98                   |
| 2087      | R\$ 3.424.919,65 | R\$ 6.351.677,37 | -R\$ 2.926.757,72 | -R\$ 76.962.591,70                   |
| 2088      | R\$ 3.459.168,86 | R\$ 6.420.747,44 | -R\$ 2.961.578,58 | -R\$ 79.924.170,28                   |
| 2089      | R\$ 3.490.760,55 | R\$ 6.490.196,72 | -R\$ 2.999.436,17 | -R\$ 82.923.606,45                   |
| 2090      | R\$ 3.528.698,16 | R\$ 6.560.029,61 | -R\$ 3.031.331,45 | -R\$ 85.954.937,90                   |

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 26/01/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIAS HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                  |                         | Jan a Dez 2017 (b)  | % (b/a)       |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)   |                  |                         |                     |               |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 27.767.000,00    | 27.767.000,00           | 29.065.309,61       | 104,68        |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI  | 16.600.000,00    | 16.600.000,00           | 17.085.760,54       | 102,93        |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.560.000,00     | 1.560.000,00            | 1.229.486,58        | 78,81         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 4.963.000,00     | 4.963.000,00            | 5.807.397,12        | 117,01        |
| Imposto Territorial Rural - ITR  | 950.000,00       | 950.000,00              | 1.259.190,48        | 132,55        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Dívida Ativa dos Impostos  | 134.000,00       | 134.000,00              | 198.735,55          | 148,31        |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa  | 2.380.000,00     | 2.380.000,00            | 2.088.761,40        | 87,76         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 36.033.000,00    | 36.033.000,00           | 34.180.913,67       | 94,86         |
| Cota-Parte do FPM  | 18.500.000,00    | 18.500.000,00           | 18.276.757,73       | 98,79         |
| Cota Parte do ITR  | 45.000,00        | 45.000,00               | 36.222,37           | 80,49         |
| Cota-Parte do IPVA   | 4.850.000,00     | 4.850.000,00            | 4.394.879,82        | 90,62         |
| Cota-Parte do ICMS   | 12.500.000,00    | 12.500.000,00           | 11.346.642,02       | 90,77         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 78.000,00        | 78.000,00               | 69.163,49           | 88,67         |
| Compensação Financeira Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais                        | 60.000,00        | 60.000,00               | 57.248,24           | 95,41         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 60.000,00        | 60.000,00               | 57.248,24           | 95,41         |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II | 63.800.000,00    | 63.800.000,00           | 63.246.223,28       | 99,13         |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|  |                  |                         | Jan a Dez 2017 (d)  | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS  | 4.713.000,00     | 4.713.000,00            | 5.443.764,95        | 115,51        |
| Provenientes da União  | 4.313.000,00     | 4.313.000,00            | 5.110.214,97        | 118,48        |
| Provenientes dos Estados   | 260.000,00       | 260.000,00              | 222.935,63          | 85,74         |
| Proveniente de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Outras Receitas do SUS   | 140.000,00       | 140.000,00              | 110.614,35          | 79,01         |
| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE  | 4.713.000,00     | 4.713.000,00            | 5.443.764,95        | 115,51        |

| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EXECUTADAS           |   |             |
|--|-----------------|------------------------|-------------------------------|---|-------------|
|  |                 |                        | LIQUIDADAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | % ((f+g)/e) |
| DESPESAS CORRENTE  | 15.417.500,00   | 16.565.500,00          | 15.984.984,80                 | 80.805,28                                       | 96,98       |
| Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)             | 7.059.500,00    | 7.333.600,00           | 7.319.365,67                  | 0,00  | 99,81       |
| Juros e Encargos da Dívida                               | 0,00            | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00        |
| Outras Despesas Correntes                                | 8.358.000,00    | 9.231.900,00           | 8.665.619,13                  | 80.805,28                                       | 94,74       |
| DESPESAS DE CAPITAL                                      | 290.000,00      | 1.561.484,44           | 866.947,20                    | 323.727,64                                      | 76,25       |
| Investimentos  | 290.000,00      | 1.561.484,44           | 866.947,20                    | 323.727,64                                      | 76,25       |
| Inversões Financeiras                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00        |
| Amortização da Dívida                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)                        | 15.707.500,00   | 18.126.984,44          | 16.851.932,00                 | 404.532,92                                      | 95,20       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS     |                           | DESPESAS LIQUIDADAS     |                           | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|----------------------|----------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------|---|
|  |                      |                      | Jan a Dez 2017<br>( h ) | %<br>( h / IVf ) x<br>100 | Jan a Dez 2017<br>( i ) | %<br>( i / IVg ) x<br>100 |   |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| Recursos de Operações de Crédito   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| Outros Recursos  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    |                           | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    |                           | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    |                           | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                      | 0,00                    | 0,00                      | 0,00  |
| <b>TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)</b>   | <b>15.707.500,00</b> | <b>18.126.984,44</b> | <b>17.256.464,92</b>    | <b>100,00</b>             | <b>16.851.932,00</b>    | <b>100,00</b>             | <b>404.532,92</b>                           |

|  |       |
|--|-------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 27,28 |
|--|-------|

|   |              |
|---|--------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIb)/100] | 7.769.531,43 |
|---|--------------|

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS  | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS     | A PAGAR  | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|--|------------|------------------------|-----------|----------|-------------------------------|
| Inscritos em 2014  | 9.253,30   | 9.253,30               | 0,00      | 0,00     | 0,00                          |
| Inscritos em 2015  | 26.389,90  | 26.389,90              | 0,00      | 0,00     | 0,00                          |
| Inscritos em 2016  | 93.114,16  | 14.116,48              | 75.425,58 | 3.572,10 | 0,00                          |
| Total  | 128.757,36 | 49.759,68              | 75.425,58 | 3.572,10 | 0,00                          |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º | DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                            |
|---|--|---|----------------------------|
|   | Saldo Inicial  | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...  | 0,00   | 0,00  | 0,00                       |
| Total (VIII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00                       |

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                            |
|---|--|---|----------------------------|
|   | Saldo Inicial  | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
|   |  |   |                            |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1

| CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 | RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |   |   |   |
|---|--|---|---|---|---|
|   | Saldo Inicial  | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado)  |   |   |
| Diferença de limites não cumprido em ...  |  | 0,00  | 0,00  |   |   |
| Total (IX)  |  | 0,00  | 0,00  |   |   |
| DESPESAS COM SAÚDE<br>(Por Subfunção)   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA                                | DESPESAS EMPENHADAS<br>Jan a Dez 2017<br>(1)<br>%<br>(1/total) x<br>100 | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Jan a Dez 2017<br>(m)<br>%<br>(m/total) x<br>100 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Atenção Básica  | 9.925.700,00   | 11.969.584,44                                     | 11.176.283,46<br>64,77  | 10.784.085,14<br>63,99  | 392.198,32                                  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial   | 5.592.800,00   | 5.967.000,00                                      | 5.890.697,58<br>34,14   | 5.879.362,58<br>34,89   | 11.335,00                                   |
| Supporte Profilático e Terapêutico  | 0,00   | 0,00  | 0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00  | 0,00  |
| Vigilância Sanitária  | 149.000,00   | 150.900,00  | 150.551,96<br>0,87  | 149.552,36<br>0,89  | 999,60                                      |
| Vigilância Epidemiológica   | 40.000,00  | 39.500,00   | 38.931,92<br>0,23   | 38.931,92<br>0,23   | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição  | 0,00   | 0,00  | 0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00  | 0,00  |
| Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)   | 0,00   | 0,00  | 0,00<br>0,00  | 0,00<br>0,00  | 0,00  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>15.707.500,00</b>                                   | <b>18.126.984,44</b>                              | <b>17.256.464,92</b><br><b>100,00</b>                                   | <b>16.851.932,00</b><br><b>100,00</b>                                   | <b>404.532,92</b>                           |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Page 1 of 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2017 |                    | SALDO TOTAL (b) |      |      |      |      |      |      |      |
|--|---|----------------------------|--------------------|-----------------|------|------|------|------|------|------|------|
|  |   | NO BIMESTRE (d)            | ATE O BIMESTRE (c) |                 |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                               | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Direitos Futuros                                     | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Ativos Contabilizados na SPE                         | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Contrapartida para Provisões de PPP                  | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DE PASSIVO (I)</b>                          | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços               | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Contrapartida para Ativos da SPE                     | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Previsões da PPP                                     | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>GARANTIAS DE PPP (II)</b>                         | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)</b> | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>                         | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Contraprestação Futuras                              | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Riscos Não Provisionados                             | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Outros Passivos Contingentes                         | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>ATIVOS CONTINGENTES</b>                           | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Serviços Futuros                                     | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Outros Ativos Contingentes                           | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Investimentos  | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Inversões Financeiras                                | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| Amortização da Dívida                                | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL (IV)</b>                                    | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                 | 2016  | 2017                       | 2018               | 2019            | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| <b>Do Ente Federado</b>                              | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>Das Estatais Não-Dependentes</b>                  | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                            | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>                | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>                  | 0,00  | 0,00                       | 0,00               | 0,00            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS                                      |  | Até o Bimestre                               |                                  |
|--|--|--|----------------------------------|
| RECEITAS   |  | -  |                                  |
| Previsão Inicial da Receita  |  | 97.000.500,00                                |                                  |
| Previsão Atualizada da Receita                                       |  | 97.000.500,00                                |                                  |
| Receitas Realizadas  |  | 94.239.173,82                                |                                  |
| Deficit Orçamentário   |  | 0,00   |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) |  | 4.968.372,40                                 |                                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS                                      |  | Até o Bimestre                               |                                  |
| DESPESAS   |  | -  |                                  |
| Dotação Inicial  |  | 92.754.500,00                                |                                  |
| Créditos Adicionais  |  | 10.262.848,41                                |                                  |
| Dotação Atualizada   |  | 103.017.348,41                               |                                  |
| Despesas Empenhadas  |  | 92.181.160,59                                |                                  |
| Despesas Líquidas  |  | 91.254.708,22                                |                                  |
| Despesas Pagas   |  | 88.941.244,50                                |                                  |
| Superávit Orçamentário   |  | 2.984.465,60                                 |                                  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                      |  | Até o Bimestre                               |                                  |
| Despesas Empenhadas  |  | 92.181.160,59                                |                                  |
| Despesas Líquidas  |  | 91.254.708,22                                |                                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                       |  | Até o Bimestre                               |                                  |
| Receita Corrente Líquida   |  | 84.003.212,16                                |                                  |
| RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                         |  | Até o Bimestre                               |                                  |
| Regime Geral de Previdência Social                                   |  | -  |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (I)                              |  | 0,00   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Líquidas (II)                               |  | 0,00   |                                  |
| Resultado Previdenciário (III)=(I-II)                                |  | 0,00   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                         |  | -  |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)                             |  | 6.109.092,96                                 |                                  |
| Despesas Previdenciárias Líquidas (V)                                |  | 3.795.346,74                                 |                                  |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)                                 |  | 2.313.746,22                                 |                                  |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO   |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO |                                  |
|  |  | (a)  | Resultado Apurado até o Bimestre |
|  |  | (b)  | % em Relação à Meta              |
| Resultado Nominal  |  | 0,00   | 656.345,02                       |
| Resultado Primário   |  | 0,00   | 5.122.883,06                     |
|  |  | (b/a)  |                                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 of 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR  | Inscrição                           | Cancelamento<br>Até o Bimestre     | Pagamento<br>Até o Bimestre        | R\$ 1<br>Saldo<br>a Pagar |
|--|-------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 1.797.944,22                        | -79.829,96                         | 1.569.092,37                       | 149.021,89                |
| Poder Executivo  | 1.797.944,22                        | -79.829,96                         | 1.569.092,37                       | 149.021,89                |
| Poder Legislativo  | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| Poder Judiciário   | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| Ministério Público   | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 1.293.256,69                        | -184.127,49                        | 1.101.475,32                       | 7.653,88                  |
| Poder Executivo  | 1.293.256,69                        | -184.127,49                        | 1.101.475,32                       | 7.653,88                  |
| Poder Legislativo  | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| Poder Judiciário   | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| Ministério Público   | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| TOTAL  | 3.091.200,91                        | -263.957,45                        | 2.670.567,69                       | 156.675,77                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                                    | Valor Apurado<br>até o Bimestre     |                                    | Limites Constitucionais Anuais     |                           |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE  | 21.740.604,24                       |                                    | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício |                           |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental | 7.365.318,19                        |                                    | % Aplicado até o Bimestre          |                           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                       | Valor Apurado até o Bimestre        |                                    | Saldo Não Realizado                |                           |
| Receita de Operação de Crédito   | 334.326,97                          |                                    | -334.326,97                        |                           |
| Despesa de Capital Líquida   | 9.465.604,44                        |                                    | 6.425.843,44                       |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   | Exercício em<br>Referência          | 10º Exercício                      | 20º Exercício                      | 35º Exercício             |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores   |                                     |                                    |                                    |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)  | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias (V)   | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)   | 0,00                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                      | Valor apurado até o Bimestre        |                                    | Saldo Não Realizado                |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos   | 0,00                                |                                    | 0,00                               |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  | 0,00                                |                                    | 0,00                               |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado<br>até o Bimestre     | Limites Constitucionais Anuais     |                                    |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos          | 17.256.464,92                       | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício | % Aplicado até o Bimestre          |                           |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                    |                                    |                           |
| Total das Despesas / RCL(%)  | 0,00                                |                                    |                                    |                           |



## Serra Negra - PODER EXECUTIVO

### EFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESAS COM PESSOAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESA EXECUTADAS  |  |
|---|---------------------|--|
|   | Jan/2017 a Dez/2017 |  |
|   | LIQUIDADAS<br>(a)   | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 45.096.884,57       | 3.895,36   |
| Pessoal Ativo   | 40.888.995,58       | 3.895,36   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 4.207.888,99        | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)  | 2.830.669,23        | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                | 0,00   |
| Decorrentes Decisão Judicial e Exercícios Anteriores  | 0,00                | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 2.830.669,23        | 0,00   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 42.266.215,34       | 3.895,36   |

| AAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)  | 84.003.212,16 | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF) | 0,00          |               |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)  | 84.003.212,16 |               |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)  | 42.270.110,70 | 50,32         |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 50.401.927,30 | 60,00         |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)                        | 47.881.830,93 | 57,00         |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)                     | 45.361.734,57 | 54,00         |

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 |                       |                       |
|---|-----------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 15.423.543,23               | 12.734.753,33           | 12.550.608,37         | 12.367.438,16         |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 2.945.179,12                | 3.208.088,25            | 3.023.943,29          | 3.179.733,49          |
| Empréstimos   | 15.390,31                   | 279.237,73              | 145.685,91            | 0,00                  |
| Internos  | 15.390,31                   | 279.237,73              | 145.685,91            | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 15.390,31                   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 15.390,31                   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 2.914.398,50                | 2.928.850,52            | 2.878.257,38          | 3.179.733,49          |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 12.478.364,11               | 9.526.665,08            | 9.526.665,08          | 9.187.704,67          |
| DEDUÇÕES (II)   | 925.577,54                  | 955.363,72              | 934.571,06            | 924.726,41            |
| Disponibilidade de Caixa  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 925.577,54                  | 955.363,72              | 934.571,06            | 924.726,41            |
| DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)                               | 14.497.965,69               | 11.779.389,61           | 11.616.037,31         | 11.442.711,75         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 76.900.427,82               | 78.585.848,60           | 81.053.673,56         | 84.003.212,16         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 20,06                       | 16,20                   | 15,48                 | 14,72                 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 18,85                       | 14,99                   | 14,33                 | 13,62                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (10%)                 | 92.280.513,38               | 94.303.018,32           | 97.264.408,27         | 100.803.854,59        |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III so § 1º do art.59 da LRF) - (108%)         | 83.052.462,05               | 84.872.716,49           | 87.537.967,44         | 90.723.469,13         |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 |                       |                       |
|--|-----------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| Precatórios Anteriores a 05/05/2000                        | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo Atuarial   | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Insuficiência Financeira                                   | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| RP Não-Processados de exercícios anteriores                | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipação de Receita Orçamentária - ARO                  | 0,00                        | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 |                       |                       |
|--|--------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                          | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( I )   | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                               | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS ( II )  | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras garantias nos Termos da LRF                               | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS ( III ) = ( I + II )                  | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV )                            | 76.900.427,82            | 78.585.848,60           | 81.053.673,56         | 84.003.212,16         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                             | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >             | 16.918.094,12            | 17.288.886,69           | 17.831.808,18         | 18.480.706,68         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% > | 15.226.284,71            | 15.559.998,02           | 16.048.627,36         | 16.632.636,01         |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO 2017 |                       |                       |
|  |                          | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS ( V )   | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Garantias nos Termos da LRF                               | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| INTERNAS ( VI )  | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Aval ou fiança em Operações de Crédito                           | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras garantias nos Termos da LRF                               | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS ( VII ) = ( V + VI )             | 0,00                     | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Internas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 356.247,85                    | 3.179.733,49                         |
| Internas   | 356.247,85                    | 3.179.733,49                         |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 43/2001     | 356.247,85                    | 3.179.733,49                         |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro     | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços         | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RGF nº 43/2001     | 0,00                          | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|--|---------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   | 84.003.212,16 | 100,00        |
| OPERAÇÕES VEDADAS (II)   | 0,00          | 0,00          |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)                                     | 3.179.733,49  | 3,79          |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 13.440.513,95 | 16,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)  | 12.096.462,55 | 14,40         |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00          | 0,00          |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 5.880.224,85  | 7,00          |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 2.275.922,05                  | 483.647,07                           |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Sociais  | 2.275.922,05                  | 483.647,07                           |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

1 of 4

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |                                      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)<br>(f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR<br>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO<br>(g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)<br>(h) |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|---|---|--|--|--|--|--|
|  |                                       | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Demais Obrigações Financeiras<br>(d) |   |   |  |  |  |  |  |
|  |                                       | De Exercícios Anteriores<br>(b)       | Do Exercício<br>(c) | (e)                                  |   |   |  |  |  |  |  |
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                    |                                       |                                       |                     |                                      |   |   |  |  |  |  |  |
| <b>RECURSOS VINCULADOS</b>                       |                                       |                                       |                     |                                      |   |   |  |  |  |  |  |
| (100.081) 2ª ETAPA COMBATE INCENDIO C.CONVENÇÕES | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 138,25   |  |  |  |  |
| (100.088) PAV.ASF. ESTRADA MUNIC. ANTONIO PERLI  | 173.254,90                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 173.254,90  | 0,00   |  |  |  |  |
| (300.018) EMENDA PARLAMENTAR DEP. C.S.           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 39.030,00  |  |  |  |  |
| (300.024) EMENDA PARLAMENTAR DEP. R.I.           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 20.425,00  |  |  |  |  |
| (300.025) Emenda Parlamentar MO e LL             | 742.067,52                            | 0,00                                  | 94.516,63           | 0,00                                 | 0,00  | 647.550,89  | 70.430,49  |  |  |  |  |
| (300.026) EMENDA PARLAMENTAR DEP. TIRIRICA       | 0,00                                  | 0,00                                  | 1.747,45            | 0,00                                 | 0,00  | -1.747,45   | 193.842,15   |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>         | <b>915.322,42</b>                     | <b>0,00</b>                           | <b>96.264,08</b>    | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>   | <b>819.058,34</b>   | <b>323.865,89</b>  |  |  |  |  |
|  |                                       |                                       |                     |                                      |   |   |  |  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

2 of 4

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                             | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |                                      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)<br>(f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR<br>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO<br>(g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)<br>(h) |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|---|---|--|--|--|--|--|
|  |                                       | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Demais Obrigações Financeiras<br>(d) |   |   |  |  |  |  |  |
|  |                                       | De Exercícios Anteriores<br>(b)       | Do Exercício<br>(c) | (e)                                  |   |   |  |  |  |  |  |
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                      |                                       |                                       |                     |                                      |   |   |  |  |  |  |  |
| <b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>                     |                                       |                                       |                     |                                      |   |   |  |  |  |  |  |
| (100.000) GERAL TOTAL                              | 751.592,34                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | -3.077.554,71   | 3.829.147,05  | 0,00   |  |  |  |  |
| (100.003) GERAL TOTAL - CONTRIBUIÇÃO C.I.P.        | 0,00                                  | 0,00                                  | 38.023,15           | 0,00                                 | 0,00  | -38.023,15  | 0,00   |  |  |  |  |
| (100.052) CONSTRUÇÃO DO CRAS                       | 0,00                                  | 1.098,70                              | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | -1.098,70   | 0,00   |  |  |  |  |
| (100.063) PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | -4.495,54   | 4.495,54  | 0,00   |  |  |  |  |
| (100.090) COMBATE A INCEND. E PARTE ELETR. C.CONV. | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 1.804,00   |  |  |  |  |
| (110.000) GERAL                                    | 756.283,02                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 756.283,02  | 0,00   |  |  |  |  |
| (110.000) GERAL                                    | 6.428.803,56                          | 86.721,97                             | 996.716,45          | 2.036,00                             | 5.293.025,57  | 50.303,57   | 110.897,46   |  |  |  |  |
| (200.001) ENSINO PROFISSIONALIZANTE                | 0,00                                  | 0,00                                  | 732,43              | 0,00                                 | 0,00  | -732,43   | 0,00   |  |  |  |  |
| (200.002) ENSINO SUPERIOR - AUXILIO TRANSPORTE     | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 831,00   |  |  |  |  |
| (210.000) EDUCAÇÃO INFANTIL                        | 0,00                                  | 580,05                                | 477.124,68          | 0,00                                 | 0,00  | -477.704,73   | 5.021,00   |  |  |  |  |
| (210.001) EDUCAÇÃO INFANTIL - MERENDA CRECHE       | 0,00                                  | 14.619,00                             | 48.319,47           | 0,00                                 | 0,00  | -62.938,47  | 0,00   |  |  |  |  |
| (210.009) Manutenção Educação Infantil TD          | 13.379,35                             | 2.888,76                              | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 10.490,59   | 0,00   |  |  |  |  |
| (220.000) ENSINO FUNDAMENTAL                       | 0,00                                  | 3.291,23                              | 103.029,50          | 2.794,14                             | 0,00  | -109.114,87   | 46.650,01  |  |  |  |  |
| (220.001) ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE                | 156.265,77                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 156.265,77  | 0,00   |  |  |  |  |
| (220.004) ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE               | 0,00                                  | 980,00                                | 17.223,24           | 0,00                                 | 0,00  | -18.203,24  | 1.864,98   |  |  |  |  |
| (220.005) ENSINO FUNDAMENTAL - QSE                 | 0,00                                  | 1.063,25                              | 31.801,01           | 0,00                                 | 0,00  | -32.864,26  | 65.615,54  |  |  |  |  |
| (220.007) ENSINO FUNDAMENTAL Merenda               | 0,00                                  | 8.810,77                              | 41.901,80           | 0,00                                 | 0,00  | -50.712,57  | 15.563,20  |  |  |  |  |
| (220.008) TRANSP ALUNOS ESTADUAL                   | 0,00                                  | 3.644,93                              | 55.812,45           | 0,00                                 | 0,00  | -59.457,38  | 174.763,16   |  |  |  |  |
| (230.001) ENSINO MÉDIO - AUX. TRANSPORTE           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 2.002,00   |  |  |  |  |
| (240.000) EDUCAÇÃO ESPECIAL                        | 0,00                                  | 21,19                                 | 10.109,40           | 0,00                                 | 0,00  | -10.130,59  | 0,00   |  |  |  |  |
| (240.001) TERMO DE COLABORAÇÃO - APAE              | 0,00                                  | 0,00                                  | 3.000,00            | 0,00                                 | 0,00  | -3.000,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| (261.000) EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO               | 0,00                                  | 0,00                                  | 24.960,15           | 0,00                                 | 0,00  | -24.960,15  | 0,00   |  |  |  |  |
| (262.000) EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS                   | 0,00                                  | 2.852,00                              | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | -2.852,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| (300.003) SAÚDE AQ. EQUIPAMENTOS                   | 250.049,17                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 250.049,17  | 0,00   |  |  |  |  |
| (300.006) SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA                     | 0,00                                  | 5.333,43                              | 310.871,52          | 3.000,00                             | 0,00  | -319.204,95   | 49.329,58  |  |  |  |  |
| (300.007) SAÚDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE          | 0,00                                  | 15.472,48                             | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | -16.135,59  | 11.335,00  |  |  |  |  |

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2298], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 403 de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

3 of 4

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                             | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA<br>(a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                     |                                      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA<br>(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)<br>(f)=(a-(b+c+d+e)) | RESTOS A PAGAR<br>EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO<br>(g) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)<br>(h) |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|---|---|--|--|--|--|--|
|  |                                       | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                     | Demais Obrigações Financeiras<br>(d) |   |   |  |  |  |  |  |
|  |                                       | De Exercícios Anteriores<br>(b)       | Do Exercício<br>(c) | (e)                                  |   |   |  |  |  |  |  |
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>                      |                                       |                                       |                     |                                      |   |   |  |  |  |  |  |
| <b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>                     |                                       |                                       |                     |                                      |   |   |  |  |  |  |  |
| (300.008) SAÚDE ASSISTENCIA FARMACEUTICA           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 0,00  | 2.335,00   |  |  |  |  |
| (300.009) SAÚDE VIGILANCIA EM SAUDE                | 0,00                                  | 825,00                                | 15.221,07           | 0,00                                 | 0,00  | -16.046,07  | 16.174,60  |  |  |  |  |
| (300.010) SAÚDE - SIA SUS                          | 0,00                                  | 955,10                                | 8.160,00            | 0,00                                 | 0,00  | -9.115,10   | 1.631,10   |  |  |  |  |
| (300.012) INVESTIMENTOS                            | 189.035,94                            | 0,00                                  | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | 189.035,94  | 0,00   |  |  |  |  |
| (300.013) SAÚDE - TRANSFERENCIA GESTAO SUS         | 0,00                                  | 0,00                                  | 1.140,00            | 0,00                                 | 0,00  | -1.140,00   | 0,00   |  |  |  |  |
| (310.000) SAÚDE-GERAL                              | 50.140,06                             | 1.400,00                              | 0,00                | 0,00                                 | -4.629,10   | 53.369,16   | 0,00   |  |  |  |  |
| (500.002) ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROT. SOCIAL BASICA | 0,00                                  | 2.097,14                              | 10.283,34           | 0,00                                 | 0,00  | -12.380,48  | 25.507,04  |  |  |  |  |
| (510.000) ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                 | 0,00                                  | 11.000,00                             | 0,00                | 0,00                                 | 0,00  | -11.000,00  | 0,00   |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>      | <b>8.595.549,21</b>                   | <b>148.845,63</b>                     | <b>2.209.902,14</b> | <b>7.830,14</b>                      | <b>2.206.346,22</b>   | <b>4.022.655,08</b>   | <b>531.324,67</b>  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL (III) = (I+II)</b>                        | <b>9.510.871,63</b>                   | <b>148.845,63</b>                     | <b>2.306.166,22</b> | <b>7.830,14</b>                      | <b>2.206.346,22</b>   | <b>4.841.683,42</b>   | <b>855.190,56</b>  |  |  |  |  |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

4 of 4

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                              | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                               |                  |                      | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |  |
|---|--------------------------------|---------------------------------------|---|-------------------------------|------------------|----------------------|---|---|---|--|
|   |                                | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | (b)              | (c)                  | (d)   | (e)   | (f)=(a-(b+c+d+e))   |  |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                                |                                       |   |                               |                  |                      |   |   |   |  |
| <b>RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>                      |                                |                                       |   |                               |                  |                      |   |   |   |  |
| (110.000) GERAL                                     | 19.792.583,18                  | 0,00                                  | 7.297,50  | 0,00                          | 77.346,87        | 19.707.938,81        | 53.788,61   | 0,00  |   |  |
| (610.000) RPPS-CONTRIBUIÇÕES                        | 0,00                           | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                          | 0,00             | 0,00                 | 17.473,20   | 0,00  |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>       | <b>19.792.583,18</b>           | <b>0,00</b>                           | <b>7.297,50</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>77.346,87</b> | <b>19.707.938,81</b> | <b>71.261,81</b>  | <b>0,00</b>   |   |  |
| <b>TOTAL (III) = (I+II)</b>                         | <b>19.792.583,18</b>           | <b>0,00</b>                           | <b>7.297,50</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>77.346,87</b> | <b>19.707.938,81</b> | <b>71.261,81</b>  | <b>0,00</b>   |   |  |

\* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2017

| LRF, art. 48 – Anexo 6  | R\$ 1  |  |
|---|--|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O BIMESTRE                                     |  |
| Receita Corrente Líquida  | 84.003.212,16  |  |
| DESPESA COM PESSOAL   |  |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 42.270.110,70  |  |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)                           | 50.401.927,30  |  |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)                                 | 47.881.830,93  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  |  |  |
| Dívida Consolidada Líquida  | 11.442.711,75  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 100.803.854,59   |  |
| GARANTIAS DE VALORES  |  |  |
| Total das Garantias   | 0,00   |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                             | 18.480.706,68  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |  |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                    | 3.179.733,49   |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                             | 0,00   |  |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas   | 13.440.513,95  |  |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 5.880.224,85   |  |
| RESTOS A PAGAR  | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total   | 926.452,37   | 24.549.622,23  |

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Exercício: 2017

**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988****Dezembro  
CONSOLIDADO**

Page 1

| Código  | Especificação   | Saldo Anterior | MES          | T O T A L     |
|---|---|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>                  |   |                |              |               |
| 1112.02.00.00   | IPTU  | 16.113.736,19  | 972.024,35   | 17.085.760,54 |
| 1112.04.31.00   | RETIDOS NAS FONTES  | 284.343,53     | 63.032,41    | 347.375,94    |
| 1112.04.34.00   | RETIDOS NAS FONTES - OUTROS RENDIMENTOS                     | 700.004,67     | 211.809,87   | 911.814,54    |
| 1112.08.00.00   | IMP.S/TRANSM.INTER VIVOS-BENS MOVEIS E DIREIT.SOBRÉ IMOVEIS | 1.145.427,38   | 84.059,20    | 1.229.486,58  |
| 1113.05.00.00   | ISS   | 5.383.248,23   | 424.148,89   | 5.807.397,12  |
| 1121.25.00.00   | TAXA LICEN. P/FUNCION.ESTAB.COMER.INDUST. E PREST.SERV.     | 890.452,33     | 83.731,82    | 974.184,15    |
| 1121.26.00.00   | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                               | 12.900,69      | 1.536,82     | 14.437,51     |
| 1121.28.00.00   | TAXA DE FUNCIONAM. DE ESTABELEC.HORÁRIO ESPECIAL            | 245.585,38     | 25.836,15    | 271.421,53    |
| 1121.29.00.00   | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUçAO DE OBRAS                      | 344.489,20     | 43.849,86    | 388.339,06    |
| 1121.31.00.00   | TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO               | 22.535,22      | 2.414,98     | 24.950,20     |
| 1121.99.01.00   | Taca Licença p/Comércio Eventual ou Ambu                    | 6.841,60       | 1.074,84     | 7.916,44      |
| 1122.90.00.00   | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA                                     | 1.735.781,77   | 92.612,86    | 1.828.394,63  |
| 1122.99.01.00   | Taxa de Expediente  | 101.954,43     | 13.125,00    | 115.079,43    |
| Sub Total .....   |   | 26.987.300,62  | 2.019.257,05 | 29.006.557,67 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>                           |   |                |              |               |
| 1721.01.02.00   | COTA-PARTE FPM  | 15.832.363,58  | 2.444.394,15 | 18.276.757,73 |
| 1721.01.05.00   | COTA-PARTE ITR  | 35.258,89      | 963,48       | 36.222,37     |
| 1721.36.00.00   | TRANSF.FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAçAO – L.C. Nº 87/96      | 48.433,20      | 8.815,04     | 57.248,24     |
| Sub Total .....   |   | 15.916.055,67  | 2.454.172,67 | 18.370.228,34 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>                          |   |                |              |               |
| 1722.01.01.00   | COTA-PARTE DO ICMS  | 10.347.298,56  | 999.343,46   | 11.346.642,02 |
| 1722.01.02.00   | COTA-PARTE DO IPVA  | 4.206.991,85   | 187.887,97   | 4.394.879,82  |
| 1722.01.04.00   | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAçAO                          | 62.355,35      | 6.808,14     | 69.163,49     |
| 1722.01.13.00   | COTA-PARTE DA CONTRIB.INTERVENçAO NO DOMÍNIO ECONÔMICO      | 73.959,24      | 0,00         | 73.959,24     |
| Sub Total .....   |   | 14.690.605,00  | 1.194.039,57 | 15.884.644,57 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b> |   |                |              |               |
| 1911.38.00.00   | MULTAS JUROS DE MORA IPTU                                   | 43.980,71      | 15.002,62    | 58.983,33     |
| 1911.39.00.00   | MULTAS JUROS DE MORA ITBI                                   | 25.598,25      | 242,40       | 25.840,65     |
| 1911.40.00.00   | MULTAS JUROS DE MORA ISS                                    | 105.917,13     | 7.994,44     | 113.911,57    |
| 1911.99.01.00   | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS                   | 13.845,55      | 5.185,51     | 19.031,06     |
| 1913.11.00.00   | MULTAS JUR.MORA DÍVIDA ATIVA - IPTU                         | 930.253,90     | 270.012,52   | 1.200.266,42  |
| 1913.13.00.00   | MULTAS JUROS MORA DÍVIDA ATIVA - ISS                        | 129.097,63     | 66.613,89    | 195.711,52    |
| 1913.99.00.00   | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS   | 17.064,88      | 2.660,38     | 19.725,26     |
| Sub Total .....   |   | 1.265.758,05   | 367.711,76   | 1.633.469,81  |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                 |   |                |              |               |
| 9510.00.00.00   | DEDUÇÕES DO FUNDEB  | -5.940.689,82  | -579.240,69  | -6.519.930,51 |
| Sub Total .....   |   | -5.940.689,82  | -579.240,69  | -6.519.930,51 |



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

Praça Jonh F. Kennedy, s/n

44847663/0001-11

Exercício: 2017

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

**Dezembro  
CONSOLIDADO**

Page 2

| Código      | Especificação | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|-------------|---------------|----------------|--------------|---------------|
| Total ..... |               | 52.919.029,52  | 5.455.940,36 | 58.374.969,88 |

Serra Negra, 31 de dezembro de 2017

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO  
PREFEITO MUNICIPAL

CASSIO MENDES MANZANO  
CONTADOR - CRC: 1SP183425/0-0/SP

JOSE ANTONIO GALAVERNA  
TESOUREIRO

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA – Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO SADS Nº 02/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA : OSC - LAR DOS VELHINHOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SERRA NEGRA

OBJETO: Serviços de Acolhimento Institucional – Alta complexidade para Pessoas Idosas.

VALOR: R\$ 45.000,00 ( Quarenta e Cinco Mil Reais)

DATA: 18/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA – Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO SADS Nº 02/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2018 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA : OSC – EDUCANDARIO NOSSA SENHORA APARECIDA - SERRA NEGRA

OBJETO: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes;

VALOR: R\$ 38.000,00 ( Trinta e oito mil Reais)

DATA:

18/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA – Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO SADS Nº 02/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2018 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA : OSC - AMPARO SOCIAL DE PROMOÇÃO HUMANA- GUARDA MIRIM de SERRA NEGRA

OBJETO: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes;

VALOR: R\$ 38.000,00 ( Trinta e oito mil Reais)

DATA: 18/01/2018

EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA – Ref. EDITAL DE CHAMAMENTO SADS Nº 02/2017

TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2018 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL – ALTA COMPLEXIDADE

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA : OSC - LAR FELIZ – JAGUARIÚNA

OBJETO: Serviços de Acolhimento Institucional – alta complexidade para Crianças e Adolescentes de zero até 18 anos .

VALOR: R\$ 146.520,00 ( Cento e quarenta e seis mil e quinhentos e vinte Reais )

DATA: 18/01/2018





### BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

Município: 7133 - SERRA NEGRA  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Exercício: 2017  
Mês: 6  
Moeda: R\$

| RECEITAS   | VALOR               |                     |                     | DESPESAS   | VALOR                   |                   |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--|-------------------------|-------------------|---------------------|
|  | ANTERIOR            | NO MÊS              | TOTAL               |  | ANTERIOR                | NO MÊS            | TOTAL               |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                              |                     |                     |                     | <b>ORÇAMENTARIA</b>                              |                         |                   |                     |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                      | <b>01 : LEGISLATIVA</b> | <b>686.951,71</b> | <b>181.429,35</b>   |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                     |                     |                     |  | <b>TOTAL</b>            | <b>686.951,71</b> | <b>181.429,35</b>   |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |                     |                     |                     | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                         |                   |                     |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 49.591,08           | 10.624,11           | 60.215,19           | CONSIGNAÇÕES                                     |                         |                   |                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 35.884,21           | 8.281,87            | 44.166,08           | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 38.988,99               | 10.602,09         | 49.591,08           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15               | 0,00                | 37,15               | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 27.151,94               | 8.732,27          | 35.884,21           |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 6.116,25            | 1.297,93            | 7.414,18            | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15                   | 0,00              | 37,15               |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96            | 0,00                | 1.396,96            | PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 6.116,25                | 1.297,93          | 7.414,18            |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 28.341,14           | 5.015,09            | 33.356,23           | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96                | 0,00              | 1.396,96            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 938,15              | 187,63              | 1.125,78            | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 22.145,38               | 6.195,76          | 28.341,14           |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>122.304,94</b>   | <b>25.406,63</b>    | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | <b>750,52</b>           | <b>187,63</b>     | <b>938,15</b>       |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                     |                     |                     |  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>96.587,19</b>  | <b>27.015,68</b>    |
| OUTROS DEPÓSITOS                                 | 82,65               | 1.180,71            | 1.263,36            | <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                         |                   |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>82,65</b>        | <b>1.180,71</b>     | OUTROS DEPÓSITOS                                 | <b>82,65</b>            | <b>1.180,71</b>   | <b>1.263,36</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                  |                     |                     |                     | <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                 |                         |                   |                     |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 1.036.000,00        | 207.200,00          | 1.243.200,00        |  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>1.036.000,00</b> | <b>207.200,00</b>   | <b>RESTOS A PAGAR</b>                            |                         |                   |                     |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>1.158.387,59</b> | <b>233.787,34</b>   | <b>SUBTOTAL</b>                                  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>               |                     |                     |                     | <b>TOTAL</b>                                     | <b>96.669,84</b>        | <b>28.196,39</b>  | <b>124.866,23</b>   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>                 |                         |                   |                     |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 374.766,04              | 24.161,60         | 398.927,64          |
|  |                     |                     |                     |  | <b>TOTAL</b>            | <b>374.766,04</b> | <b>24.161,60</b>    |
|  |                     |                     |                     |  |                         |                   |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>1.158.387,59</b> | <b>233.787,34</b>   | <b>1.392.174,93</b> | <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>1.158.387,59</b>     | <b>233.787,34</b> | <b>1.392.174,93</b> |

### BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

Município: 7133 - SERRA NEGRA  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Exercício: 2017  
Mês: 7  
Moeda: R\$

| RECEITAS   | VALOR               |                     |                     | DESPESAS   | VALOR                   |                     |                   |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--|-------------------------|---------------------|-------------------|
|  | ANTERIOR            | NO MÊS              | TOTAL               |  | ANTERIOR                | NO MÊS              | TOTAL             |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                              |                     |                     |                     | <b>ORÇAMENTARIA</b>                              |                         |                     |                   |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                      | <b>01 : LEGISLATIVA</b> | <b>868.381,06</b>   | <b>176.039,90</b> |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                     |                     |                     |  | <b>TOTAL</b>            | <b>868.381,06</b>   | <b>176.039,90</b> |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |                     |                     |                     | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                         |                     |                   |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 60.215,19           | 10.407,24           | 70.622,43           | CONSIGNAÇÕES                                     |                         |                     |                   |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 44.166,08           | 7.251,79            | 51.417,87           | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 49.591,08               | 10.624,11           | 60.215,19         |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15               | 0,00                | 37,15               | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 35.884,21               | 8.281,87            | 44.166,08         |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 7.414,18            | 1.297,93            | 8.712,11            | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15                   | 0,00                | 37,15             |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96            | 0,00                | 1.396,96            | PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 7.414,18                | 1.297,93            | 8.712,11          |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 33.356,23           | 5.015,09            | 38.371,32           | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96                | 0,00                | 1.396,96          |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 1.125,78            | 187,63              | 1.313,41            | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 28.341,14               | 5.015,09            | 33.356,23         |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>147.711,57</b>   | <b>24.159,68</b>    | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | <b>938,15</b>           | <b>187,63</b>       | <b>1.125,78</b>   |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                     |                     |                     |  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>123.602,87</b>   | <b>25.406,63</b>  |
| OUTROS DEPÓSITOS                                 | 1.263,36            | 1.181,03            | 2.444,39            | <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                         |                     |                   |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>1.263,36</b>     | <b>1.181,03</b>     | OUTROS DEPÓSITOS                                 | <b>1.263,36</b>         | <b>1.181,03</b>     | <b>2.444,39</b>   |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                  |                     |                     |                     |  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>1.263,36</b>     | <b>1.181,03</b>   |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 1.243.200,00        | 207.200,00          | 1.450.400,00        | <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                 |                         |                     |                   |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>1.243.200,00</b> | <b>207.200,00</b>   | <b>1.450.400,00</b>                              | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>1.392.174,93</b> | <b>232.540,71</b>   | <b>1.624.715,64</b>                              | <b>RESTOS A PAGAR</b>   |                     |                   |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>               |                     |                     |                     |  |                         |                     |                   |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                      | <b>TOTAL</b>            | <b>124.866,23</b>   | <b>26.587,66</b>  |
|  |                     |                     |                     | <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>                 |                         |                     |                   |
|  |                     |                     |                     | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 398.927,64              | 29.913,15           | 428.840,79        |
|  |                     |                     |                     |  | <b>TOTAL</b>            | <b>398.927,64</b>   | <b>29.913,15</b>  |
|  |                     |                     |                     |  |                         |                     |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>1.392.174,93</b> | <b>232.540,71</b>   | <b>1.624.715,64</b> |  | <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>1.392.174,93</b> | <b>232.540,71</b> |



### BALANCETE FINANCEIRO

Município: 7133 - SERRA NEGRA  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PÁGINA: 1

Exercício: 2017  
Mês: 8  
Moeda: R\$

| RECEITAS   | VALOR              |                     |                   | DESPESAS   | VALOR                                  |                     |                     |
|--|--------------------|---------------------|-------------------|--|--|---------------------|---------------------|
|  | ANTERIOR           | NO MÊS              | TOTAL             |  | ANTERIOR                               | NO MÊS              | TOTAL               |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                              |                    |                     |                   | <b>ORÇAMENTARIA</b>                              |  |                     |                     |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                      | <b>01 : LEGISLATIVA</b>                | <b>1.044.420,96</b> | <b>256.571,19</b>   |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                    |                     |                   |  | <b>TOTAL</b>                           | <b>1.044.420,96</b> | <b>256.571,19</b>   |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |                    |                     |                   | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |  |                     |                     |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 70.622,43          | 10.448,72           | 81.071,15         | <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |  |                     |                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 51.417,87          | 7.954,08            | 59.371,95         | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 60.215,19                              | 10.407,24           | 70.622,43           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15              | 0,00                | 37,15             | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 44.166,08                              | 7.251,79            | 51.417,87           |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 8.712,11           | 1.297,93            | 10.010,04         | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15                                  | 0,00                | 37,15               |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96           | 0,00                | 1.396,96          | PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 8.712,11                               | 1.297,93            | 10.010,04           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 38.371,32          | 5.015,09            | 43.386,41         | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96                               | 0,00                | 1.396,96            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 1.313,41           | 187,63              | 1.501,04          | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 33.356,23                              | 5.015,09            | 38.371,32           |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    | <b>171.871,25</b>   | <b>24.903,45</b>  | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | <b>1.125,78</b>                        | <b>187,63</b>       | <b>1.313,41</b>     |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                    |                     |                   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>149.009,50</b>   | <b>24.159,68</b>    |
| OUTROS DEPÓSITOS                                 | 2.444,39           | 1.216,60            | 3.660,99          | <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    | <b>2.444,39</b>     | <b>1.216,60</b>   | OUTROS DEPÓSITOS                                 | <b>2.444,39</b>                        | <b>1.216,60</b>     | <b>3.660,99</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                  |                    |                     |                   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>2.444,39</b>     | <b>1.216,60</b>     |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 1.450.400,00       | 207.200,00          | 1.657.600,00      | <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                 |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    | <b>1.450.400,00</b> | <b>207.200,00</b> | 1.657.600,00                                     | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>1.624.715,64</b> | <b>233.320,05</b> | <b>1.858.035,69</b>                              | <b>RESTOS A PAGAR</b>                  |                     |                     |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>               |                    |                     |                   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 0,00               | 0,00                | 0,00              |  | <b>TOTAL</b>                           | <b>151.453,89</b>   | <b>25.376,28</b>    |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                      | <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>       |                     |                     |
|  |                    |                     |                   |  | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 428.840,79          | -48.627,42          |
|  |                    |                     |                   |  |  | <b>TOTAL</b>        | <b>428.840,79</b>   |
|  |                    |                     |                   |  |  |                     | <b>380.213,37</b>   |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.624.715,64</b> | <b>233.320,05</b> | <b>1.858.035,69</b>                              |  | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>1.624.715,64</b> |
|  |                    |                     |                   |  |  |                     | <b>233.320,05</b>   |
|  |                    |                     |                   |  |  |                     | <b>1.858.035,69</b> |

### BALANCETE FINANCEIRO

Município: 7133 - SERRA NEGRA  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PÁGINA: 1

Exercício: 2017  
Mês: 9  
Moeda: R\$

| RECEITAS   | VALOR              |                     |                   | DESPESAS   | VALOR                                  |                     |                     |
|--|--------------------|---------------------|-------------------|--|--|---------------------|---------------------|
|  | ANTERIOR           | NO MÊS              | TOTAL             |  | ANTERIOR                               | NO MÊS              | TOTAL               |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                              |                    |                     |                   | <b>ORÇAMENTARIA</b>                              |  |                     |                     |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                      | <b>01 : LEGISLATIVA</b>                | <b>1.300.992,15</b> | <b>174.193,26</b>   |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                    |                     |                   |  | <b>TOTAL</b>                           | <b>1.300.992,15</b> | <b>174.193,26</b>   |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |                    |                     |                   | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |  |                     |                     |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 81.071,15          | 10.402,90           | 91.474,05         | <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |  |                     |                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 59.371,95          | 7.718,96            | 67.090,91         | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 70.622,43                              | 10.448,72           | 81.071,15           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15              | 0,00                | 37,15             | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 51.417,87                              | 7.954,08            | 59.371,95           |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 10.010,04          | 1.297,93            | 11.307,97         | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15                                  | 0,00                | 37,15               |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96           | 0,00                | 1.396,96          | PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 10.010,04                              | 1.297,93            | 11.307,97           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 43.386,41          | 5.015,09            | 48.401,50         | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96                               | 0,00                | 1.396,96            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 1.501,04           | 187,63              | 1.688,67          | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 38.371,32                              | 5.015,09            | 43.386,41           |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    | <b>196.774,70</b>   | <b>24.622,51</b>  | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | <b>1.313,41</b>                        | <b>187,63</b>       | <b>1.501,04</b>     |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                    |                     |                   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>173.169,18</b>   | <b>24.903,45</b>    |
| OUTROS DEPÓSITOS                                 | 3.660,99           | 722,61              | 4.383,60          | <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    | <b>3.660,99</b>     | <b>722,61</b>     | OUTROS DEPÓSITOS                                 | <b>3.660,99</b>                        | <b>722,61</b>       | <b>4.383,60</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                  |                    |                     |                   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>3.660,99</b>     | <b>722,61</b>       |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 1.657.600,00       | 207.200,00          | 1.864.800,00      | <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                 |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>    | <b>1.657.600,00</b> | <b>207.200,00</b> | 1.864.800,00                                     | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>1.858.035,69</b> | <b>232.545,12</b> | <b>2.090.580,81</b>                              | <b>RESTOS A PAGAR</b>                  |                     |                     |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>               |                    |                     |                   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 0,00               | 0,00                | 0,00              |  | <b>TOTAL</b>                           | <b>176.830,17</b>   | <b>25.626,06</b>    |
|  | <b>TOTAL</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                      | <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>       |                     |                     |
|  |                    |                     |                   |  | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 380.213,37          | 32.725,80           |
|  |                    |                     |                   |  |  | <b>TOTAL</b>        | <b>380.213,37</b>   |
|  |                    |                     |                   |  |  |                     | <b>412.939,17</b>   |
|  | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>1.858.035,69</b> | <b>232.545,12</b> | <b>2.090.580,81</b>                              |  | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>1.858.035,69</b> |
|  |                    |                     |                   |  |  |                     | <b>232.545,12</b>   |
|  |                    |                     |                   |  |  |                     | <b>2.090.580,81</b> |



### BALANÇETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

Município: 7133 - SERRA NEGRA  
 Poder: LEGISLATIVO  
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Exercício: 2017  
 Mês: 10  
 Moeda: R\$

| RECEITAS   | VALOR               |                     |                     | DESPESAS   | VALOR                                  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--|--|---------------------|---------------------|
|  | ANTERIOR            | NO MÊS              | TOTAL               |  | ANTERIOR                               | NO MÊS              | TOTAL               |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                              |                     |                     |                     | <b>ORÇAMENTARIA</b>                              |  |                     |                     |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                      | <b>01 : LEGISLATIVA</b>                | <b>1.475.185,41</b> | <b>180.664,31</b>   |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                     |                     |                     |  | <b>TOTAL</b>                           | <b>1.475.185,41</b> | <b>180.664,31</b>   |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |                     |                     |                     | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |  |                     |                     |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 91.474,05           | 10.907,71           | 102.381,76          | CONSIGNAÇÕES                                     |  |                     |                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 67.090,91           | 7.721,85            | 74.812,76           | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 81.071,15                              | 10.402,90           | 91.474,05           |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15               | 0,00                | 37,15               | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 59.371,95                              | 7.718,96            | 67.090,91           |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 11.307,97           | 1.297,93            | 12.605,90           | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15                                  | 0,00                | 37,15               |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96            | 0,00                | 1.396,96            | PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 11.307,97                              | 1.297,93            | 12.605,90           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 48.401,50           | 5.015,09            | 53.416,59           | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96                               | 0,00                | 1.396,96            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 1.688,67            | 187,63              | 1.876,30            | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 43.386,41                              | 5.015,09            | 48.401,50           |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>221.397,21</b>   | <b>25.130,21</b>    | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | <b>1.501,04</b>                        | <b>187,63</b>       | <b>1.688,67</b>     |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                     |                     |                     |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>198.072,63</b>   | <b>24.622,51</b>    |
| OUTROS DEPÓSITOS                                 | 4.383,60            | 755,29              | 5.138,89            | <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>4.383,60</b>     | <b>755,29</b>       | OUTROS DEPÓSITOS                                 | <b>4.383,60</b>                        | <b>755,29</b>       | <b>5.138,89</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                  |                     |                     |                     |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>4.383,60</b>     | <b>755,29</b>       |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 1.864.800,00        | 207.200,00          | 2.072.000,00        | <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                 |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>1.864.800,00</b> | <b>207.200,00</b>   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>2.090.580,81</b> | <b>233.085,50</b>   | <b>2.323.666,31</b>                              | <b>RESTOS A PAGAR</b>                  |                     |                     |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>               |                     |                     |                     |  |  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>0,00</b>         |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |  | <b>TOTAL</b>        | <b>202.456,23</b>   |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                      | <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>       |                     |                     |
|  |                     |                     |                     |  | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 412.939,17          | 27.043,39           |
|  |                     |                     |                     |  |  | <b>TOTAL</b>        | <b>412.939,17</b>   |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     | <b>439.982,56</b>   |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>2.090.580,81</b> | <b>233.085,50</b>   | <b>2.323.666,31</b> |  |  | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>2.090.580,81</b> |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     | <b>233.085,50</b>   |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     | <b>2.323.666,31</b> |

SERRA NEGRA, 31 de Outubro de 2017.

### BALANÇETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

Município: 7133 - SERRA NEGRA  
 Poder: LEGISLATIVO  
 Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Exercício: 2017  
 Mês: 11  
 Moeda: R\$

| RECEITAS   | VALOR               |                     |                     | DESPESAS   | VALOR                                  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--|--|---------------------|---------------------|
|  | ANTERIOR            | NO MÊS              | TOTAL               |  | ANTERIOR                               | NO MÊS              | TOTAL               |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                              |                     |                     |                     | <b>ORÇAMENTARIA</b>                              |  |                     |                     |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                      | <b>01 : LEGISLATIVA</b>                | <b>1.655.849,72</b> | <b>197.488,12</b>   |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                     |                     |                     |  | <b>TOTAL</b>                           | <b>1.655.849,72</b> | <b>197.488,12</b>   |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |                     |                     |                     | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |  |                     |                     |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 102.381,76          | 9.996,16            | 112.377,92          | CONSIGNAÇÕES                                     |  |                     |                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 74.812,76           | 7.647,33            | 82.460,09           | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 91.474,05                              | 10.410,99           | 101.885,04          |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15               | 0,00                | 37,15               | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 67.090,91                              | 7.496,38            | 74.587,29           |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 12.605,90           | 1.297,93            | 13.903,83           | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15                                  | 0,00                | 37,15               |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96            | 0,00                | 1.396,96            | PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 12.605,90                              | 1.297,93            | 13.903,83           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 53.416,59           | 5.015,09            | 58.431,68           | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96                               | 0,00                | 1.396,96            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 1.876,30            | 213,08              | 2.089,38            | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 48.401,50                              | 5.015,09            | 53.416,59           |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>246.527,42</b>   | <b>24.169,59</b>    | OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | <b>1.688,67</b>                        | <b>187,63</b>       | <b>1.876,30</b>     |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                     |                     |                     |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>222.695,74</b>   | <b>24.408,02</b>    |
| OUTROS DEPÓSITOS                                 | 5.138,89            | 585,68              | 5.724,57            | <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>5.138,89</b>     | <b>585,68</b>       | OUTROS DEPÓSITOS                                 | <b>5.138,89</b>                        | <b>585,68</b>       | <b>5.724,57</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                  |                     |                     |                     |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>5.138,89</b>     | <b>585,68</b>       |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 2.072.000,00        | 207.200,00          | 2.279.200,00        | <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>                 |  |                     |                     |
|  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>2.072.000,00</b> | <b>207.200,00</b>   |  | <b>SUBTOTAL</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>2.323.666,31</b> | <b>231.955,27</b>   | <b>2.555.621,58</b>                              | <b>RESTOS A PAGAR</b>                  |                     |                     |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>               |                     |                     |                     |  |  | <b>SUBTOTAL</b>     | <b>0,00</b>         |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |  |  | <b>TOTAL</b>        | <b>227.834,03</b>   |
|  | <b>TOTAL</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                      | <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>       |                     |                     |
|  |                     |                     |                     |  | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 439.982,56          | 9.473,45            |
|  |                     |                     |                     |  |  | <b>TOTAL</b>        | <b>439.982,56</b>   |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     | <b>449.456,01</b>   |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     |                     |
| <b>TOTAL GERAL</b>                               | <b>2.323.666,31</b> | <b>231.955,27</b>   | <b>2.555.621,58</b> |  |  | <b>TOTAL GERAL</b>  | <b>2.323.666,31</b> |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     | <b>231.955,27</b>   |
|  |                     |                     |                     |  |  |                     | <b>2.555.621,58</b> |

SERRA NEGRA, 30 de Novembro de 2017.



## BALANÇETE FINANCEIRO

Município: 7133 - SERRA NEGRA  
Poder: LEGISLATIVO  
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

PÁGINA: 1

Exercício: 2017  
Mês: 12  
Moeda: R\$

| RECEITAS   | VALOR           |                     |                   | DESPESAS   | VALOR                   |                     |                     |
|--|-----------------|---------------------|-------------------|--|-------------------------|---------------------|---------------------|
|  | ANTERIOR        | NO MÊS              | TOTAL             |  | ANTERIOR                | NO MÊS              | TOTAL               |
| <b>ORÇAMENTÁRIA</b>                              |                 |                     |                   | <b>ORÇAMENTARIA</b>  |                         |                     |                     |
|  | <b>TOTAL</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>01 : LEGISLATIVA</b> | <b>1.853.337,84</b> | <b>332.587,59</b>   |
| <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>                        |                 |                     |                   |  | <b>TOTAL</b>            | <b>1.853.337,84</b> | <b>332.587,59</b>   |
| <b>CONSIGNAÇÕES</b>                              |                 |                     |                   | <b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>  |                         |                     |                     |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS                            | 112.377,92      | 15.014,92           | 127.392,84        | CONSIGNAÇÕES   |                         |                     |                     |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF     | 82.460,09       | 10.703,13           | 93.163,22         | CONTRIBUIÇÕES AO RGPS  | 101.885,04              | 25.507,80           | 127.392,84          |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS                | 37,15           | 0,00                | 37,15             | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF                                     | 74.587,29               | 18.575,93           | 93.163,22           |
| PENSÃO ALIMENTÍCIA                               | 13.903,83       | 2.595,86            | 16.499,69         | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS  | 37,15                   | 0,00                | 37,15               |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.396,96        | 0,00                | 1.396,96          | PENSÃO ALIMENTÍCIA   | 13.903,83               | 2.595,86            | 16.499,69           |
| RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS         | 58.431,68       | 5.015,09            | 63.446,77         | RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES                                 | 1.396,96                | 0,00                | 1.396,96            |
| OUTROS CONSIGNATÁRIOS                            | 2.089,38        | 213,08              | 2.302,46          | RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS   | 53.416,59               | 10.030,18           | 63.446,77           |
|  | <b>SUBTOTAL</b> | <b>270.697,01</b>   | <b>33.542,08</b>  | <b>OUTROS CONSIGNATÁRIOS</b>   | <b>1.876,30</b>         | <b>426,16</b>       | <b>2.302,46</b>     |
| <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>                      |                 |                     |                   |  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>247.103,16</b>   | <b>57.135,93</b>    |
| OUTROS DEPÓSITOS                                 | 5.724,57        | 0,00                | 5.724,57          | <b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>  | 5.724,57                | 0,00                | 5.724,57            |
|  | <b>SUBTOTAL</b> | <b>5.724,57</b>     | <b>0,00</b>       | <b>OUTROS DEPÓSITOS</b>  | <b>5.724,57</b>         | <b>0,00</b>         | <b>5.724,57</b>     |
| <b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>                  |                 |                     |                   | <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>   |                         |                     |                     |
| REPASSE RECEBIDO                                 | 2.279.200,00    | 207.200,00          | 2.486.400,00      | MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS | 0,00                    | 300.474,57          | 300.474,57          |
|  | <b>SUBTOTAL</b> | <b>2.279.200,00</b> | <b>207.200,00</b> | <b>2.486.400,00</b>  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>0,00</b>         | <b>300.474,57</b>   |
|  | <b>TOTAL</b>    | <b>2.555.621,58</b> | <b>240.742,08</b> | <b>2.796.363,66</b>  | <b>TOTAL</b>            | <b>252.827,73</b>   | <b>357.610,50</b>   |
| <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>               |                 |                     |                   | <b>RESTOS A PAGAR</b>  |                         |                     |                     |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS           | 0,00            | 0,00                | 0,00              |  | <b>SUBTOTAL</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
|  | <b>TOTAL</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |
|  |                 |                     |                   |  | <b>TOTAL</b>            | <b>252.827,73</b>   | <b>357.610,50</b>   |
|  |                 |                     |                   | <b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>   |                         |                     |                     |
|  |                 |                     |                   | BANCOS CONTA MÓVIMENTO - DEMAIS CONTAS   | 449.456,01              | -449.456,01         | 0,00                |
|  |                 |                     |                   |  | <b>TOTAL</b>            | <b>449.456,01</b>   | <b>-449.456,01</b>  |
|  |                 |                     |                   |  | <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>2.555.621,58</b> | <b>240.742,08</b>   |
|  |                 |                     |                   |  | <b>TOTAL GERAL</b>      | <b>2.555.621,58</b> | <b>240.742,08</b>   |
|  |                 |                     |                   |  |                         |                     | <b>2.796.363,66</b> |

SERRA NEGRA, 21 de Dezembro de 2017



Não fique no escuro! Saiba como proceder em caso de lâmpadas queimadas no perímetro urbano e rural do município.

ATENÇÃO! Problemas relacionados à iluminação pública no perímetro urbano e rural de Serra Negra poderão ser comunicados a empresa prestadora de serviço Renascer Construções Elétricas Eireli Ltda pelo telefone: 0800-7780109 (ligação gratuita), de segunda à quinta-feira das 8h às 12h e as sextas-feiras é das 13h às 17h ou por e-mail: [logitapira@rce-engeharia.com](mailto:logitapira@rce-engeharia.com)

SERPRev – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

O PRESIDENTE DO SERPRev – SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA , com supervisão da Comissão nomeada pela PORTARIA nº 020 de 26 de setembro de 2017, DIVULGA pelo presente instrumento que CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas nº 01/2017 para realização da prova escrita no dia 28 de Janeiro de 2018, nos locais e horários determinados no quadro do ANEXO I desse edital.

**OBS:** O candidato deve verificar atentamente o horário e local em que fará a prova escrita, pois não poderá realizá-la em outro horário ou local que não seja o determinado nesse edital e deverá comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munidos de lápis, caneta preta ou azul, borracha, documento original de identidade e comprovante de inscrição. Os portões serão fechados rigorosamente no horário e não será permitida entrada de pessoas após o fechamento não importando o motivo alegado.

**IMPORTANTE:** A homologação das inscrições com a listagem completa contendo os dados de todos os candidatos inscritos está à disposição dos interessados no quadro de atos oficiais do SERPRev Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra e nos sites [www.serpRev.com.br](http://www.serpRev.com.br) e [www.suporterh.net](http://www.suporterh.net).

Serra Negra/SP 19 DE Janeiro de 2018.

Carlos Domingos Canhassi  
Presidente do SERPRev SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SERRA NEGRA

ANEXO I - DATA, HORÁRIO E LOCAIS PARA PROVA ESCRITA

**28 de JANEIRO DE 2018 – HORÁRIO 09h00 (NOVE HORAS)**

09:00 – NOVE HORAS

ESCOLA: EMEB MAESTRO FIORAVANTE LUGLI  
Rua: Santa Carolina, s/nº - Bairro Das Palmeiras  
Serra Negra/SP

Para todos os candidatos inscritos ao cargo de:  
OFICIAL ADMINISTRATIVO

**28 de JANEIRO DE 2018– HORÁRIO 14h00 (QUATORZE HORAS)**

14:00 – QUATORZE HORAS

ESCOLA: EMEB MAESTRO FIORAVANTE LUGLI  
Rua: Santa Carolina, s/nº - Bairro Das Palmeiras  
Serra Negra/SP

Para todos os candidatos inscritos ao cargo de:  
- MÉDICO  
- PROCURADOR JURÍDICO